



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 34/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

DATA DO PROCESSO: 06/10/2023

DATA DA ARP: 19/01/2025

CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

Santana do São Francisco/SE, 06 de outubro de 2023

A

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Solicito que seja feita pesquisa de preço no mercado, com empresa do ramo pertinente a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, conforme determinação da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024/2019, conforme anexo:

Atenciosamente;

RICARDO JOSE RORIZ SILVA
RORIZ SILVA
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

RICARDO JOSE RORIZ SILVA CRUZ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO GERENCIADOR

02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Serviços de Cobertura/Recapagem e sem Emenda de Pneus, para uso em veículos da frota do Município de Santana do São Francisco/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	UN	10
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	UN	10
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	UN	10
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	UN	10
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	UN	10
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	UN	10
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	UN	12
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	UN	30
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	UN	18
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	UN	18
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	UN	36
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	UN	36

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a contratação de Serviço de Manutenção de Pneus pela necessidade dos veículos precisarem constantemente de manutenção para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção prejudicam os serviços executados, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho ao município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

04

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo da entrega de no máximo 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente informado.

5.1.1 O Gerenciador da ARP poderá solicitar apenas um item do objeto licitado. O beneficiário da ARP deverá cumprir com a obrigação da entrega do item.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

6.1. São obrigações do GERENCIADOR DA ARP:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao GERENCIADOR DA ARP, em imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, sua regularidade fiscal e trabalhista;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

05

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo beneficiário da ata.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão GERENCIADOR DA ARP atestar a execução do objeto da ARP.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor beneficiário da ata, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o GERENCIADOR DA ARP.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do GERENCIADOR DA ARP.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,

E-mail: licitarsantana@gmail.com

29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o GERENCIADOR DA ARP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o GERENCIADOR DA ARP deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ARP, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido a ARP em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. inicialmente os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo GERENCIADOR DA ARP, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o GERENCIADOR DA ARP pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução da ARP, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

06



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,

E-mail: licitarsantana@gmail.com

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da ARP;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ARP, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao GERENCIADOR DA ARP pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao GERENCIADOR DA ARP serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso o GERENCIADOR DA ARP determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à

07



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valor unitário

14.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.3. O critério de julgamento da proposta é o maior preço global.

14.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da ARP ou instrumento equivalente.

Santana do São Francisco/SE, 06 de outubro de 2023

ALEXANDRE SANTOS
CHÉFE DE TRANSPORTES

09

**À
Prefeitura de Santana de São Francisco**

Prezado Senhor,

Segue orçamento abaixo:

Nº	Referência	Veículo	Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	12.4-24	TRATOR TT4.75	Cobertura	10	R\$ 1.610,00	R\$ 16.100,00
02	18.4-30	TRATOR TT4.75	Cobertura	10	R\$ 2.960,00	R\$ 29.600,00
03	18.4-34	TRATOR TL95E	Cobertura	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
04	14.9-24	TRATOR TL95E	Cobertura	10	R\$ 2.330,00	R\$ 23.300,00
05	12.5/80-18	RETRO JCB 3C	Cobertura	10	R\$ 1.410,00	R\$ 14.100,00
06	17.5-25	RETRO JCB 3C	Cobertura	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
07	14-00-24	MOTONIVELAD ORA	Cobertura	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
08	1000/20	2729 ATRON M. BENZ	Cobertura	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
09	235/75-17.5	FORD CARGO 1119	Cobertura	18	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00
10	11R-22.5	VW 17-190	Cobertura	18	R\$ 880,00	R\$ 15.840,00
11	235/75-17.5	MICRO ONIBUS	Cobertura	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
12	275/80-22.5	ONIBUS, CACAMBAS	Cobertura	36	R\$ 880,00	R\$ 31.680,00
VALOR TOTAL					R\$	275.420,00

- Forma de pagamento: A vista.

Atenciosamente

13.007.028/0008-90
 TYRESOLES DE SERGIPE
 IND. COM. E SERV. LTDA
 BR 101 KM 92, S/N - Pq. dos Faróis
 49160-000 - Nossa Srª do Socorro - SE

10

ORÇAMENTO

Estância , 06 de novembro de 2023

À
Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

Prezado senhor(a),

Segue abaixo valor dos serviços de recauchutagem conforme medida dos pneus:

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Cobertura de pneu dianteiro do Trator TT4.75 12.4-24	10	1.635,00	16.350,00
02	Cobertura de pneu traseiro do Trator TT4.75 18.4-30	10	2.950,00	29.500,00
03	Cobertura de pneu traseiro do Trator TLS95E 18.4-34	10	3.190,00	31.900,00
04	Cobertura de pneu dianteiro do Trator TLS95E 14.9-24	10	2.390,00	23.900,00
05	Cobertura de pneu dianteiro P/Retro JCB 3C 12.5/80-18	10	1.350,00	13.500,00
06	Cobertura de pneu traseiro P/Retro JCB 3C 17.5-25	10	2.650,00	26.500,00
07	Cobertura de pneu motoniveladora 1400-24	12	2.260,00	27.120,00
08	Cobertura de pneu M. Bens atron 2729 10.00-20	30	720,00	21.600,00
09	Cobertura de pneu Ford Cargo 1119 235/75R-17.5	18	545,00	9.810,00
10	Cobertura de pneu VW 17-190 11R-22.5	18	830,00	14.940,00
11	Cobertura de pneu Micro ônibus 235/75R-17.5	36	545,00	19.620,00
12	Cobertura de pneus Ônibus e Caçambas 275/80R-22.5	36	730,00	26.280,00
VALOR TOTAL			R\$	261.020,00

* Caso necessite de consertos, serão cobrados a parte.

11

* Pagamento a vista

Atenciosamente,

03.332.930 / 0001 - 30
GUGA PNEUS IND. COM. E SERVIÇOS LTDA
R. QUADRA 1 LOTE 1/14 S/Nº
DISTR. INDUSTRIAL CEP: 49.200-000
ESTÂNCIA - SE

Guga Pneus Ind. Com. e Serviços Ltda

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



SEGURANÇA E TECNOLOGIA EM PNEUS

GUGA PNEUS IND., COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.332.930/0001-30 Insc. Estadual 27.099.250-2
Quadra 1 Lote 1/14 S/nº - DIA - Estância - SE - CEP: 49.200-000
E-mail: gugapneus@hotmail.com

12

PROPOSTA

Nº 105/ 2023

À
Prefeitura de Santana de São Francisco

Prezado senhor(a),

Conforme solicitação, segue abaixo valores de recapagens:

itens	medida dos pneus (Referência)	Serviços de cobertura	Veículo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	12.4-24	Recapagem agric.	TRATOR TT4.75	10	1.500,00	15.000,00
2	18.4-30	Recapagem agric.	TRATOR TT4.75	10	2.880,00	28.800,00
3	18.4-34	Recapagem agric.	TRATOR TL95E	10	3.100,00	31.000,00
4	14.9-24	Recapagem agric.	TRATOR TL95E	10	2.240,00	22.400,00
5	12.5/80-18	Recapagem OTR.	RETRO JCB 3C	10	1.300,00	13.000,00
6	17.5-25	Recapagem OTR.	RETRO JCB 3C	10	2.600,00	26.000,00
7	14-00-24	Recapagem OTR.	MOTONIVELADO RA	12	2.100,00	25.200,00
8	1000/20	Recapagem Mista.	2729 ATRON M.BENZ	30	680,00	20.400,00
9	235/75-17.5	Recapagem direcional	FORD CARGO 1119	18	520,00	9.360,00
10	11R-22.5	Recapagem direcional	VW 17-190	18	790,00	14.220,00
11	235/75-17.5	Recapagem direcional	MICRO ONIBUS	36	520,00	18.720,00
12	275/80-22.5	Recapagem Mista.	ONIBUS, CACAMBAS	36	720,00	25.920,00
TOTAL GERAL						250.020,00

* Forma de pagto: À vista ou empenho.

* Havendo a necessidade de consertos, os mesmo serão aplicados e cobrados a parte.

* Validade: 30 dias.

Atenciosamente,



Dênio Alves

Gerente Comercial

(79) 99826-4907 / 3253-1650



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MÉDIA DE PREÇOS

De acordo com pesquisa feita no mercado com empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determinação da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024/2019, obtivemos os seguintes preços:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

Media Unit. em R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TYRESOLES	RONOVADORA DE PNEUS	GUGA PNEUS E VEÍCULOS	VALOR MÉDIO
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	10	R\$ 1.610	R\$ 1.500	R\$ 1.635,00	R\$ 1.581,66
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	10	R\$ 2.960	R\$ 2.880	R\$ 2.950,00	R\$ 2.930,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	10	R\$ 3.200	R\$ 3.100	R\$ 3.190,00	R\$ 3.163,33
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	10	R\$ 2.330	R\$ 2.240	R\$ 2.390	R\$ 2.320,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	10	R\$ 1.410	R\$ 1.300	R\$ 1.350	R\$ 1.353,33
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	10	R\$ 2.700	R\$ 2.600	R\$ 2.650	R\$ 2.650,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	12	R\$ 2.250	R\$ 2.100	R\$ 2.260	R\$ 2.203,33
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	30	R\$ 790	R\$ 680	R\$ 720	R\$ 730,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	18	R\$ 650	R\$ 520	R\$ 545	R\$ 571,66
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	18	R\$ 880	R\$ 790	R\$ 830	R\$ 833,33
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	36	R\$ 650	R\$ 520	R\$ 545	R\$ 571,66
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	36	R\$ 880	R\$ 720	R\$ 730	R\$ 776,66

Santana do São Francisco/SE, 13 de novembro de 2023


ALEXANDRE SANTOS
CHEFE DE TRANSPORTES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

Pedido de Abertura de Processo de Licitação

Santana do São Francisco/SE, 13 de novembro de 2023
Senhor Prefeito do Município de Santana do São Francisco;

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024/2019, solicitamos a abertura de processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço unitário por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE. COM BASE NA PESQUISA DE PREÇOS, FORAM CONSULTADAS AS EMPRESAS, TYRESOLES DE SERGIPE IND. COM. E SERV. LTDA, GUGA PNEUS IND. COM. E SERVICOS LTDA, RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA EPP, CONSTATAMOS QUE O MONTANTE ESTÁ ESTIMADO EM APROXIMADAMENTE:

Media Unit. em R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TYRESOLES	RONOVADORA DE PNEUS	GUGA PNEUS E VEÍCULOS	VALOR MÉDIO
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	10	R\$ 1.610	R\$ 1.500	R\$ 1.635,00	R\$ 1.581,66
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	10	R\$ 2.960	R\$ 2.880	R\$ 2.950,00	R\$ 2.930,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	10	R\$ 3.200	R\$ 3.100	R\$ 3.190,00	R\$ 3.163,33
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	10	R\$ 2.330	R\$ 2.240	R\$ 2.390	R\$ 2.320,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	10	R\$ 1.410	R\$ 1.300	R\$ 1.350	R\$ 1.353,33
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	10	R\$ 2.700	R\$ 2.600	R\$ 2.650	R\$ 2.650,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	12	R\$ 2.250	R\$ 2.100	R\$ 2.260	R\$ 2.203,33
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	30	R\$ 790	R\$ 680	R\$ 720	R\$ 730,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	18	R\$ 650	R\$ 520	R\$ 545	R\$ 571,66
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	18	R\$ 880	R\$ 790	R\$ 830	R\$ 833,33
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	36	R\$ 650	R\$ 520	R\$ 545	R\$ 571,66
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	36	R\$ 880	R\$ 720	R\$ 730	R\$ 776,66

Justificativa: Faz-se necessária a contratação de Serviço de Manutenção de Pneus pela necessidade dos veículos precisarem constantemente de manutenção para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção prejudicam os serviços executados, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho ao município. Para formalização do procedimento, encaminhamos os seguintes documentos: justificativa; especificações; pesquisa de preço.

15



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,

E-mail: licitarsantana@gmail.com

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luana Karoline dos S. Madeiro
Sec. Municipal de Administração

Luana Karoline Dos Santos Madeiro
Secretária Municipal de Administração de Santana do São Francisco/SE

A sua excelência
Sr. Ricardo Jose Roriz Silva Cruz
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CONFERE COM ORIGINAL
Evandro de S. S. S.



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 20/2013
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no âmbito do Município de Santana do São Francisco - Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços -SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]

17

CONFERE COM ORIGINAL
Evandro de A. S. Silva



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

§2º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, desde que forma justificada, pelo órgão gerenciador.

§3º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados infirmos ou a inclusão de novos itens; e

III - liberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§4º. Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar sua intenção de registro de preços aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, de forma oficial;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Evanildo de *[assinatura]*



[assinatura]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§1º. A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial do Município.

§2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação tempestiva de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§2º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

§3º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela

[assinatura]

18

CONFERE COM ORIGINAL
Carvalho de Jesus



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

19

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 4º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 5º.

§1º. O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP será realizado da seguinte forma:

I - o órgão que gerar a necessidade de se realizar Registro de Preços para contratações futuras, deverá divulgá-la, por meio de comunicação oficial aos demais órgãos com antecedência, visando à adesão de outros órgãos interessados na contratação daquele mesmo objeto;

II - ao divulgar uma Intenção de Registro de Preços - IRP, o gestor deverá informar ainda o período de sua divulgação, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis (período para as adesões), além de se estabelecer uma data provável para realização do certame. Após o término do período de divulgação, o gestor analisará as adesões registradas pelos órgãos interessados, confirmando-as ou não no processo licitatório;

III - a exclusão de uma adesão exigirá justificativa. As adesões aceitas serão incorporadas à demanda inicial do gestor para que seja então gerado início do procedimento e o aviso da licitação;

IV - a principal finalidade da Intenção de Registro de Preços - IRP está relacionada à identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado a fim de serem atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Evandro de Holanda



72
CONFERE COM ORIGINAL
Dea

20

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

demandará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. O julgamento por técnica e preço, quando da utilização da modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º. Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

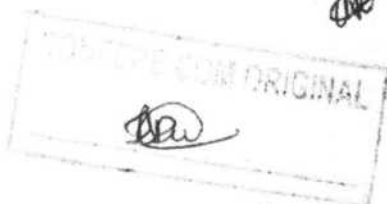
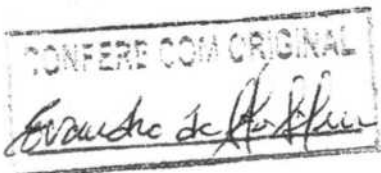
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

Evandro de Holanda



73

21

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

Handwritten signature

CONFIRMAR COM ORIGINAL

Guaraci de S. S. S.



Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

22

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 deste Decreto.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º. O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, nele já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Abelguilherme



23

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

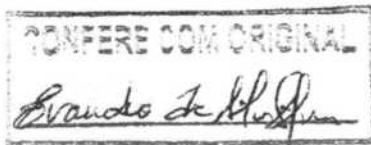
CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



24

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§1º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§2º. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

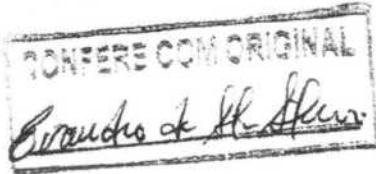
Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - por razão de interesse público; ou
- II** - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

Adquidiana



25

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º. Para a formalização da adesão por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O órgão ou entidade interessado em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais os itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

II - O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade e aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficiará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;

III - Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuência entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessado em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

§4º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§5º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º. O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata a qualquer tempo, mesmo antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, houver previsão no edital para primeira aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL
Gracinda de S. Silva



CONFERE COM ORIGINAL
Gracinda de S. Silva

22/6

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Art. 27. A Prefeitura de Santana do São Francisco poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20, de 02 de janeiro de 2013.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, 02 de janeiro de 2013,

Maria das Graças Monteiro Feitosa Silva

MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO FEITOSA SILVA
Prefeita Municipal

297

CONFERE COM ORIGINAL
Evandro de S. S. S.



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 20/2013
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no âmbito do Município de Santana do São Francisco - Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços -SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Evandro de A. S. Silva



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

52º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, desde que forma justificada, pelo órgão gerenciador.

53º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados infimós ou a inclusão de novos itens; e

III - eliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

54º. Os procedimentos constantes dos Incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar sua intenção de registro de preços aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, de forma oficial;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

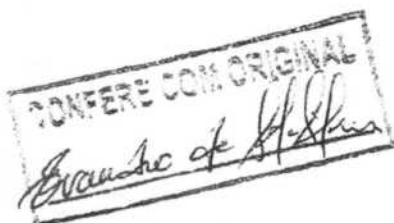
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Madalena de A. S. Silva



112

29

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§1º. A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial do Município.

§2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação tempestiva de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§2º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

§3º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela

Evandro de Almeida

CONFERE COM ORIGINAL
Luanda de A. Silva



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

30

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 4º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 5º.

§1º. O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP será realizado da seguinte forma:

I - o órgão que gerar a necessidade de se realizar Registro de Preços para contratações futuras, deverá divulgá-la, por meio de comunicação oficial aos demais órgãos com antecedência, visando à adesão de outros órgãos interessados na contratação daquele mesmo objeto;

II - ao divulgar uma Intenção de Registro de Preços - IRP, o gestor deverá informar ainda o período de sua divulgação, o qual não poderá ser inferior a 5(cinco) dias úteis (período para as adesões), além de se estabelecer uma data provável para realização do certame. Após o término do período de divulgação, o gestor analisará as adesões registradas pelos órgãos interessados, confirmando-as ou não no processo licitatório;

III - a exclusão de uma adesão exigirá justificativa. As adesões aceitas serão incorporadas à demanda inicial do gestor para que seja então gerado início do procedimento e o aviso da licitação;

IV - a principal finalidade da Intenção de Registro de Preços - IRP está relacionada à identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado a fim de serem atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Luanda de A. Silva

CONFERE COM ORIGINAL

Evandro de Holanda



Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

12
31
CONFERE COM ORIGINAL
de

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. O julgamento por técnica e preço, quando da utilização da modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º. Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

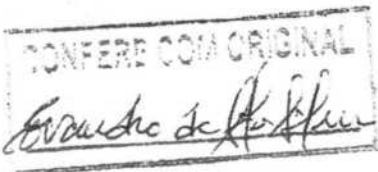
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

Evandro de Holanda



73
00

32

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

CONFERE COM ORIGINAL

Grande de S. Fran



[Handwritten signature]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 deste Decreto.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º. O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, nele já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

[Handwritten signature]



34

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

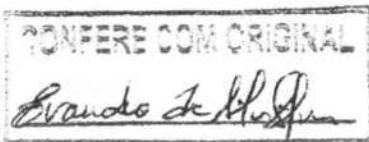
CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



35

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§1º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§2º. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

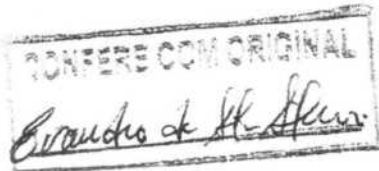
I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

Handwritten signature: Edgardo Silva



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º. Para a formalização da adesão por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O órgão ou entidade interessado em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais os itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

II - O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade e aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficiará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;

III - Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuência entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessado em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

§4º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§5º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º. O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata a qualquer tempo, mesmo antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, houver previsão no edital para primeira aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

CONFERE COM ORIGINAL
Gracas Monteiro Feitosa Silva



CONFERE COM ORIGINAL
Gracas Monteiro Feitosa Silva

37

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SO FRANCISCO

Art. 27. A Prefeitura de Santana do So Francisco podera editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio, em especial o Decreto Municipal n 20, de 02 de janeiro de 2013.

SANTANA DO SO FRANCISCO/SE, 02 de janeiro de 2013,

Maria das Graas Monteiro Feitosa Silva

MARIA DAS GRAAS MONTEIRO FEITOSA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SAO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000,
CNPJ: 32.846.347/0001-46

**PORTARIA Nº 07/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Pregoeiro e dá outras
providências.

O Prefeito do município de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e os Decretos Municipais nº 51/2013 e 20/2013, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (presencial e ou eletrônico), os seguintes servidores:

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR – CPF nº 050.013.545-28

EQUIPE DE APOIO:

ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 031.524.884-08;

BIANCA RAMOS TAVARES, CPF nº 029.252.705-57;

FERNANDA IASMIN FRANÇA DE CARVALHO, CPF nº 047.455.175-05

Art. 2º. O Pregoeiro poderá requisitar Servidor de outros órgãos para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe for necessário, pondera as atribuições nos respectivos órgãos, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e os Decretos Municipais nº 51/2013 e 20/2013 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 1993. Epílogo a 31 de março de 2023 sincrônico ao advento em vigor da nova Lei nº 14.133, de 2021, fica revogada a PORTARIA Nº 02/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, em 01 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

Maria das Dores Santos de França
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Vanessa Romão Teles Roriz
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VANESSA ROMÃO TELES RORIZ
CPF nº 031.524.884-08
www.gov.br/verificador-iti.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

VALOR ORÇADO:

Media Unit. em R\$

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ORÇADO EM R\$
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	UN	10	1581,66
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	UN	10	2930,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	UN	10	3163,33
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	UN	10	2320,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	UN	10	1353,33
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	UN	10	2650,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	UN	12	2203,33
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	UN	30	730,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	UN	18	571,66
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	UN	18	833,33
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	UN	36	571,66
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	UN	36	776,66

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício 2023, quando da sua necessidade.

Encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para que tome as providências decorrentes.

Determino a abertura de Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, para o objeto acima especificado, estando cumpridas as exigências estabelecidas no artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RICARDO JOSE RORIZ SILVA Assinado de forma digital por RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568 JOSE RORIZ SILVA
568 CHUZ:26588765568

Santana do São Francisco/SE, 13 de novembro de 2023

Ricardo Jose Roriz Silva Cruz
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Prezado Senhor;


Tendo o Senhor Prefeito do Município de Santana do São Francisco, autorizado a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, cujo preço unitário está estimado em aproximadamente:

Media Unit. em R\$

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ORÇADO EM R\$
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	UN	10	1581,66
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	UN	10	2930,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	UN	10	3163,33
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	UN	10	2320,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	UN	10	1353,33
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	UN	10	2650,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	UN	12	2203,33
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	UN	30	730,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	UN	18	571,66
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	UN	18	833,33
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	UN	36	571,66
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	UN	36	776,66

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício 2023, quando da sua necessidade.

Santana do São Francisco/SE, 13 novembro de 2023


Luana Karoline dos Santos Madeiro
Secretaria Municipal de Administração

Luana Karoline dos S. Madeiro
Sec. Municipal de Administração

CIENTE _____


Johnnata Fortes da Costa
Secretário Municipal de Finanças

44

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL				SD Nº:	56/2023	
RESPONSÁVEL: 06686840467 - LUANA KAROLINE DOS SANTOS MADEIRO				DATA:	14/11/2023	
CADASTRADO POR: ERICK DE OLIVEIRA LEMOS				TOTAL:	262.152,50	

OBJETO

Aquisição de Serviços de Cobertura/Recapagem e sem Emenda de Pneus, para uso em veículos da frota do Município de Santana do São Francisco/SE.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção prejudicam os serviços executados, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho ao município

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24 - TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	UN	10,00	1.581,66	15.816,60	0,00	10,00
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30 - TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	UN	10,00	2.930,00	29.300,00	0,00	10,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34 - TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	UN	10,00	3.163,33	31.633,30	0,00	10,00
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24 - TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	UN	10,00	2.320,00	23.200,00	0,00	10,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18 - RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	UN	10,00	1.353,33	13.533,30	0,00	10,00
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25 - RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	UN	10,00	2.650,00	26.500,00	0,00	10,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24 - MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	UN	12,00	2.203,33	26.439,96	0,00	12,00
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20 - 2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	UN	30,00	730,00	21.900,00	0,00	30,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5 - FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	UN	18,00	571,66	10.289,88	0,00	18,00
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5 - VW 17-190 Referência: 11R-22.5	UN	18,00	833,33	14.999,94	0,00	18,00

11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75R17.5 - MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	UN	36,00	571,66	20.579,76	0,00	36,00
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5 - ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	UN	36,00	776,66	27.959,76	0,00	36,00

44
42

VALOR TOTAL: 262.152,50

*Luana Karoline dos S. Madeiro
Sec. Municipal de Administração*



06686840467 - LUANA KAROLINE DOS SANTOS MADEIRO
Secretaria de Administração

26588765568 - RICARDO JOSE RORIZ SILVA CRUZ
PREFEITO



Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Obs.: Aprovada



43

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

MEM. Nº SM 12023 - SETOR DE LICITAÇÃO

SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, 14 / 12 / 23.

A
ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO;

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

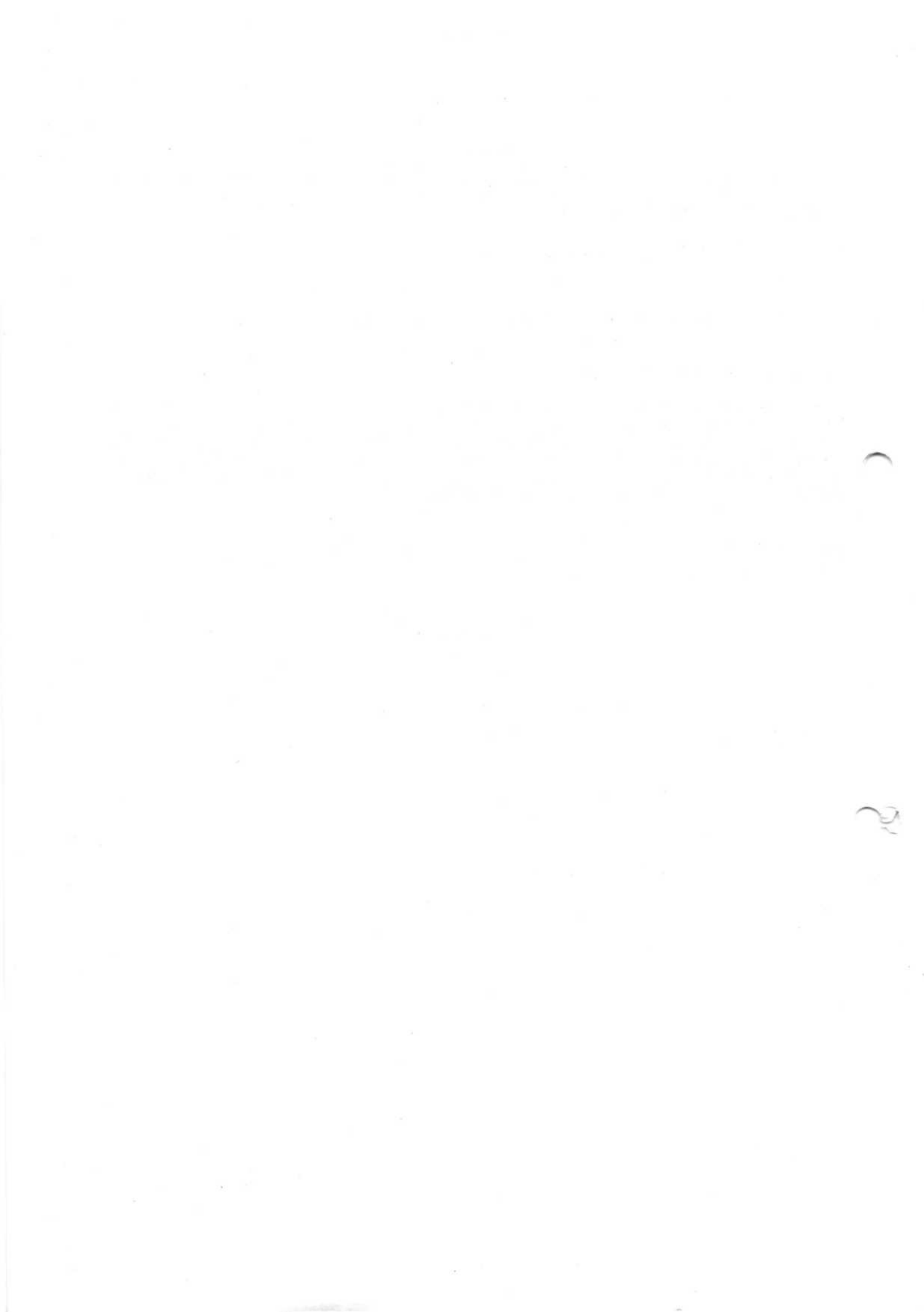
TENDO EM VISTA O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 34/2023, COM O OBJETIVO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, ENVIO MINUTA DO EDITAL PARA DEVIDA ANÁLISE JURÍDICA, A FIM DE QUE SE GARANTA QUE O REFERIDO EDITAL ESTEJA DENTRO DA LEGALIDADE E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O PROCESSO LICITATÓRIO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
PREGOEIRO

3





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. XX/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.347/0001-46, comunica que realizará, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item"

Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital.

Data da sessão: XX/XX/2023 Horário:

horário da disputa: XX:XXh

Local: <https://licitanet.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – "menor preço por item"

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do <https://licitanet.com.br>

Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do Sistema.

O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro(a) por meio do endereço <https://licitanet.com.br>.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos

5. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e ou os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar ARP, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário com marca;

A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/serviço.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

45



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo estipulado em sistema, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado em sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

2/6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta (reformulada) no prazo máximo de 24 horas via e-mail licitarsantana@gmail.com, as seguintes documentações:

A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

Razão Social da empresa;

CNPJ (número);

Número do telefax;

Endereço comercial;

Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

Descrição do produto;

Preço unitário com marca e total;

Quantidade e especificação

Prazo de validade da proposta;

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

47



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição de Microempreendedor Individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

Declaração, entregue pelo licitante, relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), art. 27, inc. V;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante, conforme ANEXO.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme ANEXO.

Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados conforme ANEXO.

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 2023 quando da sua necessidade.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a ARP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Para fins de formalização da ARP, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Como condição para celebração da ARP e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado a detentora da ARP através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas.

O pagamento somente será efetuado com apresentação de nota fiscal(atestada), acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

16. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata sera de 12 meses.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse pregão eletrônico apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento/serviço ou data de assinatura da ARP, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalizaçãodo prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante, adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

A detentora da ARP que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a ARP ou retirar instrumento equivalente aplicam- se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora da ARP multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santana do São Francisco

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à ARP.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora da ARP de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para dia e horário marcado no sistema pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Santana do São Francisco.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ARP.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a locação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO- Modelo da proposta comercial

ANEXO – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO– Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO– Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO– Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Santana do São Francisco/SE, XX/XX/2023

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviços de cobertura/recapagem, sem emenda, de Pneus, para uso em veículos da frota do Município de Santana do São Francisco/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	10	unidade	R\$ 1.581,66
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	10	unidade	R\$ 2.930,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	10	unidade	R\$ 3.163,33
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	10	unidade	R\$ 2.320,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	10	unidade	R\$ 1.353,33
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	10	unidade	R\$ 2.650,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	12	unidade	R\$ 2.203,33
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	30	unidade	R\$ 730,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	18	unidade	R\$ 571,66
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	18	unidade	R\$ 833,33
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	36	unidade	R\$ 571,66
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	36	unidade	R\$ 776,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a contratação de Serviço de Manutenção de Pneus pela necessidade dos veículos precisarem constantemente de manutenção para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção prejudicam os serviços executados, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho ao município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo da entrega de no máximo 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente informado.

5.1.1 O Gerenciador da ARP poderá solicitar apenas um item do objeto licitado. O beneficiário da ARP deverá cumprir com a obrigação da entrega do item.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

6.1. São obrigações do GERENCIADOR DA ARP:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao GERENCIADOR DA ARP, em imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, sua regularidade fiscal e trabalhista;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo beneficiário da ata.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão GERENCIADOR DA ARP atestar a execução do objeto da ARP.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor beneficiário da ata, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o GERENCIADOR DA ARP.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

54



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do GERENCIADOR DA ARP.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o GERENCIADOR DA ARP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o GERENCIADOR DA ARP deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ARP, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido a ARP em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. inicialmente os preços registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo GERENCIADOR DA ARP, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o GERENCIADOR DA ARP pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução da ARP, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da ARP;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ARP, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;
- ii) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao GERENCIADOR DA ARP pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao GERENCIADOR DA ARP serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso o GERENCIADOR DA ARP determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

52

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valor unitário

14.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.3. O critério de julgamento da proposta é o maior preço global.

14.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da ARP ou instrumento equivalente.

Santana do São Francisco/SE, XX de XXXXX de 2023

ALEXANDRE SANTOS
CHEFE DE TRANSPORTES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(preenchida em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	10	unidade
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	10	unidade
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	10	unidade
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	10	unidade
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	10	unidade
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	10	unidade
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	12	unidade
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	30	unidade
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	18	unidade
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	18	unidade
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	36	unidade
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	36	unidade

FORNECIMENTO/SERVIÇO:

O fornecimento/serviço deverá ser no prazo XXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento/serviço.

PRAZO DE ENTREGA: dias.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE, em

de de 2023

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

59



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

60

ANEXO- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2023, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: , / /

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

61

ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

62

ANEXO- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital nº:

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) ,e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° , sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _ _ , RG - XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



62

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

No dia XXXX de XXXXX de 2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO ,inscrito(a) no CNPJ 32.846.347/0001-46, com sede à Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, neste ato legalmente representado por Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até / / , a contar do dia / / .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.846.347/0001-46

(EMPRESA)
CNPJ:



PARECER JURÍDICO CPL n. 34/2023
De: 15.12.2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM SEM EMENDAS DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS ATÉ ESSA DATA. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. POSSIBILIDADE.

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Versam os presentes autos a respeito da solicitação, datada de 14 de dezembro de 2023, fls.43, encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro do Município de Santana do São Francisco/SE, mediante o qual submete à análise jurídica e considerações desta Procuradoria Municipal a **Minuta do Edital e demais documentos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023**, para eventual aquisição de serviços de cobertura/recapagem sem emendas de pneus, para uso em veículos da frota do município de Santana do São Francisco/SE.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA E REGULARIDADE DO FEITO:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos da Constituição Federal de 1988, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

O Município de Santana do São Francisco, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado à legalidade de seus atos.

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos formais, acerca da possibilidade ou não de se efetuar o procedimento pretendido, e sobre a regularidade do certame. Assim, tomando-se por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, analisa sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

2.1. DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A escolha da modalidade "pregão eletrônico" deu-se, a princípio, considerando que o objeto a ser licitado que, de fato, se enquadra no conceito de "bens e serviços comuns" a que se refere o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, assim, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade dos certames.

Desta feita, verifico ser hipótese em se utilizar o pregão para o referido objeto.

No que tange ao valor da contratação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Santana do São Francisco, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao referido pregão, com publicações na imprensa Oficial, jornais de grande circulação, inclusive por meio eletrônico (www.santanadosaofrancisco.se.gov.br) a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação de abertura de processo de licitação, de 13/11/2023, fls. 14/15, verifica-se a Planilha de Especificação Técnica e Média de Preços, fls. 13.

Seguindo ainda nos autos, a Portaria de Constituição da Comissão de Licitação, fls. 38; Autorização para abertura do processo, fls. 39 e a Solicitação de reserva de saldo orçamentário, fls. 40.

Por fim, o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação em tela, fls. 52/57.

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos, como:

- Solicitação da área competente;
- Termo de referência assinado pelo responsável pela unidade solicitante;
- Pesquisa e Mapa de apuração de Preços;
- Declaração de disponibilidade Orçamentária;
- Autorização de abertura do certame;
- Portaria de constituição da Comissão de Licitação;
- Autuação de Processo Administrativo com respectiva numeração das páginas dos autos do processo;
- Minuta do Edital e seus anexos;
- Encaminhamento da Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

2.2. DA MINUTA DO EDITAL:

Também a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de preâmbulo, número de série anual, nome de repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, as indicações de local, data e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim de aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, tais como: Termo de Referência; Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta do Contrato.

Desta forma, as Minutas do Edital e do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

3. DA CONCLUSÃO

Compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos, se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, encontrando respaldo na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações, estando também em conformidade com a Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 7.892, de 26 de janeiro de 2013, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito ou gerar sua nulidade. Devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opina pela aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.


Fabiane Leal Mattos Mello
Procuradora Municipal

Prefeitura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

A Prefeitura do Município de Santana do São Francisco/SE, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item", acima especificada e conforme informações a seguir. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM SEM EMENDA, DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE. Data, Local e Horário do Certame: A sessão pública será realizada, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, com data de abertura da sessão pública em 02/01/2024, horário da disputa: 11:00h (horário de Brasília); tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Parecer jurídico: 34/2023. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital. Informações e esclarecimentos: <https://licitanet.com.br>. Santana do São Francisco/SE, 19/12/2023. José Carlos Farias da Cruz Junior - Pregoeiro.

Gestor: luis.diasoliveira05@gmail.com - Endereço: PRAÇA DE 7 SETEMBRO Nº: S/N, Bairro centro
casa CEP: 49.985-000 SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2DF7E57DA5560A2F7DC76B



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório referente ao Processo de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO-SRP N.º 34/2023, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, em cumprimento ao Art. 4º, I, da Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações.

Santana do São Francisco/SE, 19 dezembro de 2023

José Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

69



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 34/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.347/0001-46, comunica que realizará, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item"

Este Pregão é regido pela à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital.

Data da sessão: 02/01/2024

Horário: horário da disputa: 11:00h

Local: <https://licitanet.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – "menor preço por item"

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do <https://licitanet.com.br>

Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do Sistema.

O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro(a) por meio do endereço <https://licitanet.com.br>.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos

5. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

70
JOSE CARLOS F. DA SILVA JUNIOR
PREGOIEIRO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e ou os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar ARP, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário com marca;

A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/serviço.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

71
JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo estipulado em sistema, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado em sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

72

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecuível.

Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta (reformulada) no prazo máximo de 24 horas via e-mail licitarsantana@gmail.com, as seguintes documentações:

A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

Razão Social da empresa;

CNPJ (número);

Número do telefax;

Endereço comercial;

Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

Descrição do produto;

Preço unitário com marca e total;

Quantidade e especificação

Prazo de validade da proposta;

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

73
JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição de Microempreendedor Individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

Declaração, entregue pelo licitante, relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), art. 27, inc. V;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante, conforme ANEXO.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme ANEXO.

Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados conforme ANEXO.

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

74
MARCUS DA CRUZ JUNIOR
Proprietário



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 2023 quando da sua necessidade.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

75
JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Dir



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a ARP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Para fins de formalização da ARP, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Como condição para celebração da ARP e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado a detentora da ARP através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas.

O pagamento somente será efetuado com apresentação de nota fiscal(atestada), acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

16. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata sera de 12 meses.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse pregão eletrônico apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento/serviço ou data de assinatura da ARP, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalizaçãodo prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante, adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

A detentora da ARP que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a ARP ou retirar instrumento equivalente aplicam- se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora da ARP multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santana do São Francisco

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à ARP.

27
26
CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora da ARP de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para dia e horário marcado no sistema pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Santana do São Francisco.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ARP.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a locação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO- Modelo da proposta comercial

ANEXO – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO– Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO– Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO– Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Santana do São Francisco/SE, 19 de dezembro de 2023

José Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviços de cobertura/recapagem, sem emenda, de Pneus, para uso em veículos da frota do Município de Santana do São Francisco/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	10	unidade	R\$ 1.581,66
2	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	10	unidade	R\$ 2.930,00
3	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	10	unidade	R\$ 3.163,33
4	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	10	unidade	R\$ 2.320,00
5	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	10	unidade	R\$ 1.353,33
6	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	10	unidade	R\$ 2.650,00
7	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	12	unidade	R\$ 2.203,33
8	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	30	unidade	R\$ 730,00
9	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	18	unidade	R\$ 571,66
10	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	18	unidade	R\$ 833,33
11	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	36	unidade	R\$ 571,66
12	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	36	unidade	R\$ 776,66

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Preçoero

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a contratação de Serviço de Manutenção de Pneus pela necessidade dos veículos precisarem constantemente de manutenção para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção prejudicam os serviços executados, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho ao município.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo da entrega de no máximo 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente informado.

5.1.1 O Gerenciador da ARP poderá solicitar apenas um item do objeto licitado. O beneficiário da ARP deverá cumprir com a obrigação da entrega do item.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

6.1. São obrigações do GERENCIADOR DA ARP:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao GERENCIADOR DA ARP, em imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a

79
CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Prezado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, sua regularidade fiscal e trabalhista;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo beneficiário da ata.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão GERENCIADOR DA ARP atestar a execução do objeto da ARP.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor beneficiário da ata, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o GERENCIADOR DA ARP.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do GERENCIADOR DA ARP.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o GERENCIADOR DA ARP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o GERENCIADOR DA ARP deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ARP, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido a ARP em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. inicialmente os preços registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo GERENCIADOR DA ARP, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o GERENCIADOR DA ARP pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Preneiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução da ARP, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da ARP;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ARP, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;
- ii) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao GERENCIADOR DA ARP pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao GERENCIADOR DA ARP serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso o GERENCIADOR DA ARP determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

82

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

83



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valor unitário

14.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.3. O critério de julgamento da proposta é o maior preço global.

14.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da ARP ou instrumento equivalente.

Santana do São Francisco/SE, 19 de dezembro de 2023


ALEXANDRE SANTOS
CHÉFE DE TRANSPORTES



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE, em

de de 2023

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:


JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

85



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

8/6

ANEXO- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXX Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2023, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: , / /

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

87

ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



Handwritten initials: JS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc: Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO– DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital nº:

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

Handwritten signature: JOSÉ CAPI. JOSÉ DA CRUZ JUNIOR
Preposto



89

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° , sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) ___, RG - XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

No dia XXXX de XXXXX de 2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO ,inscrito(a) no CNPJ 32.846.347/0001-46, com sede à Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, neste ato legalmente representado por Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até / / , a contar do dia / / .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.846.347/0001-46

RICARDO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

(EMPRESA)
CNPJ:



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE



91

Proposta Inicial

Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

ITEM 1

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	UN	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	VIPAL	Camelback	R\$ 1.581,00	R\$ 15.810,00

ITEM 2

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	10.000	UN	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	VIPAL	Camelback	R\$ 2.930,00	R\$ 29.300,00

ITEM 3

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UN	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	VIPAL	Camelback	R\$ 3.163,00	R\$ 31.630,00

ITEM 4

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UN	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	VIPAL	Camelback	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00

92

ITEM 5

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	10.000	UN	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	VIPAL	Camelback	R\$ 1.353,00	R\$ 13.530,00

ITEM 6

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UN	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	VIPAL	Camelback	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00

ITEM 7

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	12.000	UN	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	VIPAL	Camelback	R\$ 2.203,00	R\$ 26.436,00

ITEM 8

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	30.000	UN	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	MARANGONI	RG8	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00

ITEM 9

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 -
Situação: Classificada

93

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	18.000	UN	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	MARANGONI	UTM1	R\$ 571,00	R\$ 10.278,00

ITEM 10

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	18.000	UN	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$ 833,00	R\$ 14.994,00

ITEM 11

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	36.000	UN	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	MARANGONI	UTM1	R\$ 571,00	R\$ 20.556,00

ITEM 12

Fornecedor - 08.093.169/0001-45 - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - ME/EPP Data: 19/12/2023 11:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	36.000	UN	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	MARANGONI	RZY	R\$ 776,00	R\$ 27.936,00

924

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA – RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA.



Pelo presente instrumento particular, MANOEL DA LAPA SANTOS DE JESUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salvador, Bahia, data de nascimento 05/04/1971, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio de Jesus, Bahia, no Loteamento João Tamarindo, 170, bairro Cajueiro, CEP 44574-460, portador da Cédula de Identidade RG nº 04033936-04 SSP/BA, CPF-MF nº 466.858.635-87, e PAULO LOPES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antonio de Jesus, Bahia, date de nascimento 20/07/1979, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio de Jesus, Bahia, a Rua Sergipe, 57, bairro Maria Preta CEP 44570-460, portador da Cédula de Identidade RG nº 06686407-07 SSP/BA, CPF-MF nº 976.521.485-53, tem entre si, justo e combinado à constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas seguintes clausulas:

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA, e terá sede e domicílio as margens da Rodovia BR 101, KM 92, s/n, Palestina, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP 49160-000.

Clausula 2ª - O objetivo da sociedade será o da exploração da atividade de recondicionamento de pneumáticos.

Clausula 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Clausula 4ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) cotas, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e assim distribuído entre os sócios:

MANOEL DE LAPA SANTOS DE JESUS	80.000 cotas	R\$. 80.000,00
PAULO LOPES FERREIRA JUNIOR	20.000 cotas	R\$. 20.000,00
TOTAL.....	100.000 cotas	R\$. 100.000,00

Parágrafo único – As cotas serão integralizadas, em moeda corrente do país, a partir da legalização da empresa junto às repetições competentes, e de acordo com as necessidades da conta caixa, dentro do prazo de 06 (seis) meses.

Continua...

Handwritten signature and stamp: "PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE" and "AD 002572".



211 MAR 2007

1/14
95

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA - RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA



Clausula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, após realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio MANOEL DA LAPA SANTOS DE JESUS, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - O sócio PAULO LOPES FERREIRA JUNIOR, será tão somente sócio cotista.

Clausula 9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª - Fica desde já convencionada, a dispensa das formalidades de convocação, inclusive com a publicação em jornais, desde que todos os sócios compareçam ou se declarem cientes por escrito, do local, data, hora e ordem do dia, assim como, das próprias reuniões ordinárias ou assembléias se todos os sócios decidirem por escrito sobre a respectiva matéria.

Paulo Lopes Ferreira Junior (Continua...) Manoel da Lapa Santos de Jesus
[Handwritten signatures]

96

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA -
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA

Clausula 14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Clausula 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 16ª - Qualquer litígio entre os sócios será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições da Lei nº 9.307/96, cabendo a cada parte nomear um Arbitro, os quais se não chegarem a um acordo, nomearão um terceiro e o vencido pagará os honorários do terceiro Arbitro.

E por estarem assim justos, combinados e contratados assinam este instrumento datilografado que foi em 3 (três) exemplares de igual teor para um só efeito, o que fazem também duas testemunhas idôneas.

Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, 12 de maio de 2006.

Manoel da Lapa Santos de Jesus
MANOEL DA LAPA SANTOS DE JESUS

Paulo Lopes Ferreira Junior
PAULO LOPES FERREIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:
Roque Nunes Leal
ROQUE NUNES LEAL
RG Nº 02119500-50 SSP/BA
CPF Nº 122.273.585-72

Adenilton Leal de Oliveira
ADENILTON LEAL DE OLIVEIRA
RG Nº 03521844-42 SSP/BA
CPF Nº 339.114.365-72

TABELIONATO DE NOTAS
DO 2º OFÍCIO

Maria Angélica Ferreira Almeida e Silva
TABELIONATO DE NOTAS
DO 2º OFÍCIO
24 MAIO 2006

Maria Angélica Ferreira Almeida e Silva
Tabeliã designada

TABELIONATO DE NOTAS
DO 1º OFÍCIO
Reconheço a (s) firma(s) indicada (s)
pela (s) seta (s).
Santo Antº de Jesus.
Em testem. n.º
Bel. Il. de *Adenilton Leal de Oliveira*
MAIO 2006
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO COMÉRCIO E TURISMO
JUCESE - JUIZ DE COMÉRCIO
AD 002572429

9.7

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB Nº. 28200382130
JUCESE Protocolo: 06/008935-0

RENOVADORA DE PIRUS SERGIPE LTDA

16/06/2006


CÂNDIDA ALVES CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
NIRE 28200382130
CNPJ: 08.093.169/0001-45**

98

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Estância/SE, nascida em 11/02/1983, portadora do RG n° 1.403.628 SSP/SE e do CPF n°. 813.208.335-00, residente e domiciliada na Rua Quirino, n° 930, Apt. 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-700; e

VICTOR TORRES BARRETO COSTA, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/02/2003, estudante, solteiro, portador do RG n° 3.637.950-6 SSP/SE e do CPF 063.466.535-98, residente e domiciliado a Rua G, n° 44, Conjunto Pedro B. Siqueira, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP: 49.200-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o **NIRE 28200382130** e inscrita no CNPJ sob n° **08.093.169/0001-45**, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

I - Alterar a atividade principal, **de:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **para:** Reforma de pneumáticos usados.

II - Exclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias: Coleta de resíduos não perigosos e Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, **Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, Locação de caminhões sem condutor, Locação de automóveis com condutor, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários; Atividades de apoio à agricultura; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

III - Inclui-se as seguintes atividades: Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, **Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;**

III – Diante das alterações acima, a **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a vigorar da seguinte forma:

A sociedade tem com objeto:

Atividade Econômica Principal

Reforma de pneumáticos usados;

Atividades Econômicas Secundárias

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

Locação de automóveis sem condutor;

Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

Locação de outros meios de transporte, sem condutor;

Comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
NIRE 28200382130
CNPJ: 08.093.169/0001-45**

~~99~~
99

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

Transporte escolar;

Parágrafo Único: Fica acordado que a empresa usará o objeto de locação de automóveis, sendo que os automóveis seja (pequeno ou carro leve) e a Locação de caminhões (sendo carro pesado), e tendo na sua subclasse: Locação de caminhões com condutor.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
CNPJ: 08.093.169/0001-45
NIRE: 28200382130**

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Estância/SE, nascida em 11/02/1983, portadora do RG nº 1.403.628 SSP/SE e do CPF nº. 813.208.335-00, residente e domiciliada na Rua Quirino, nº 930, Apt. 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-700; e

VICTOR TORRES BARRETO COSTA, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/02/2003, estudante, solteiro, portador do RG nº 3.637.950-6 SSP/SE e do CPF 063.466.535-98, residente e domiciliado a Rua G, nº 44, Conjunto Pedro B. Siqueira, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP: 49.200-000.

Resolvem, de comum acordo, consolidarem o seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade terá como denominação social: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, podendo utilizar o nome de fantasia: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem com objeto:

Atividade Econômica Principal

Reforma de pneumáticos usados;

Atividades Econômicas Secundarias

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

Locação de automóveis sem condutor;

Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

Locação de outros meios de transporte, sem condutor;

Comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
NIRE 28200382130
CNPJ: 08.093.169/0001-45**

Kaf
100

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
Transporte escolar;

Parágrafo Único: Fica acordado que a empresa usará o objeto de locação de automóveis, sendo que os automóveis seja (pequeno ou carro leve) e a Locação de caminhões (sendo carro pesado), e tendo na sua subclasse: Locação de caminhões com condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 101, Km 92, S/N; Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, podendo abrir filiais, sucursais, - depósitos e escritórios em qualquer parte do território, nacional, mediante deliberação do(s) cotista(s) detentor(es) da maioria do capital social, em ato. decisório conforme art. 997 II CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA - INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2006 e durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art.1.056, art.1.057, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200.000** (duzentas mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos entre os sócios, na seguinte proporção:

SÓCIOS	Total de Quotas	Total de Reais	Porcentagem (%)
JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA	198.000	198.000,00	99
VICTOR TORRES BARRETO COSTA	2.000	2.000,00	1
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

§1º. As cotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pela sócia administradora **JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA**, o qual tem direito e poderes para praticar todos os atos da administração, na

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
NIRE 28200382130
CNPJ: 08.093.169/0001-45**

Kaf
101

defesa dos interesses legítimos da sociedade, em juízo e/ou fora dele, 41 ressalvado para a venda de seu patrimônio, fato que dependerá sempre da anuência prévia do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social conforme art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 00/2002.

§ 1º: A sociedade só se obriga com a assinatura do sócio administrador;

§ 2º: A sociedade poderá ser representada em juízo e ou fora dele, por Procurador legalmente constituído pelo sócio administrador;

§ 3º: É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, obrigar ou responsabilizar a sociedade em qualquer negócio ou assunto estranho ao seu objeto, assim como dar garantias, prestar fianças, avais ou quaisquer outros títulos de favor em nome da sociedade, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem com os negócios sociais. Os cotistas, como pessoas físicas, ficam proibidos de dar garantias pessoais através de avais a terceiros, ou a estranhos ou grupo econômico dos próprios cotistas.

§ 4º: Compete ao sócio administrador:

- a) Dirigir os negócios da sociedade com amplo e geral poder de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins;
- b) Contratar e demitir empregados e ou outros tipos de prestadores de serviços, determinando-lhes as atribuições;
- c) Criar, transferir ou extinguir filiais, escritórios ou qualquer estabelecimento que se fizerem necessários às suas operações mercantis;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:

A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal, a Título de Pró-Labore, de acordo com a disponibilidade e os limites fixados pela sociedade, com base na decisão majoritária ou consensual do capital social, tal retirada será levada a débito de despesa pertinente, cujo lançamento obedecerá às disposições da legislação fiscal.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme art. 1.065 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme arts. 1.056, 1.057 CC/2002.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
NIRE 28200382130
CNPJ: 08.093.169/0001-45**

ksf
102

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em Balanço Especialmente levado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme Arts. 1.028, 1.031 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE como o competente para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade e por especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime "falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art.1.011. § 10, CC/2002.

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em via única, para que produza efeitos legais.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2021

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

VICTOR TORRES BARRETO COSTA
SÓCIO QUOTISTA



[Assinatura]
103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06346653598	VICTOR TORRES BARRETO COSTA
81320833500	JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 15:38 SOB N° 20210465409.
PROTOCOLO: 210465409 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108863857. CNPJ DA SEDE: 08093169000145.
NIRE: 28200382130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

104

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2238451243

NOME
 JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
 1403628 SSP SE

CPF DATA NASCIMENTO
 813.208.335-00 11/02/1983

FILIAÇÃO
 JAILSON DOS SANTOS
 COSTA
 RIZOLANDIA SANTOS DE
 OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02310686600

VALIDADE
 28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 25/04/2002

OBSERVAÇÕES
 A ;



Josiane de Oliveira Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
 04/03/2021

Abner Melo Silva
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

88501697891
 SE024576239

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2238451243

SERGIPE



205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nº e nome e sobrenome: VICTOR TORRES BARRETO COSTA
 Nº de habilitação: 1309/2022

DATA LOCAL E UF DE EMBARCAMENTO: 18/02/2003 ARACAJU/SE

DATA EMISSÃO: 14/09/2022 AN VALIDADE: 13/09/2023 ACC: P

Nº DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 036379504 SSP SE

Nº CRP: 063.466-535-98 Nº de registro: 07939557985 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JAILSON DOS SANTOS COSTA

MARIA APARECIDA TORRES BARRETO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Victor Torres Barreto Costa*

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A			13/09/2023									
AT												
B			13/09/2023									
B1												
C												
CT												
D												
D1												
DE												
D1E												

OBSERVAÇÃO:

LOCAL: ARACAJU/SE

SERGIPE

Assinatura do Emissor: *[Signature]*
 44446300958
 8E026789282

2405395466



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.093.169/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101 KM 92	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO PALESTINA	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF SE
-------------------	------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 2106-3800/ (79) 2106-3801
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 08:49:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

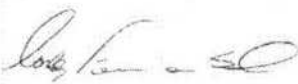
SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 28/12/2023

Contribuinte: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA		Inscrição Mercantil: 45050 Sequencial: 524 Referência Loteamento: ZJ*
Localização: ROD GOV. MÁRIO COVAS - BR 101, S/N, , JARDIM		Cadastro Imobiliário: 03.02.0001.001.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 157938
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.093.169/0001-45	45050	45050
Atividade Principal: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS		
Atividades Secundárias 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Início Atividade: 01/07/2011	Validade: 26/02/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

CA1FA22A2DCA232103A011617851DD68FD9FFD33



12
108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 615328 / 2023

Inscrição Estadual: 271136421

Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA

CNPJ: 8093169000145

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

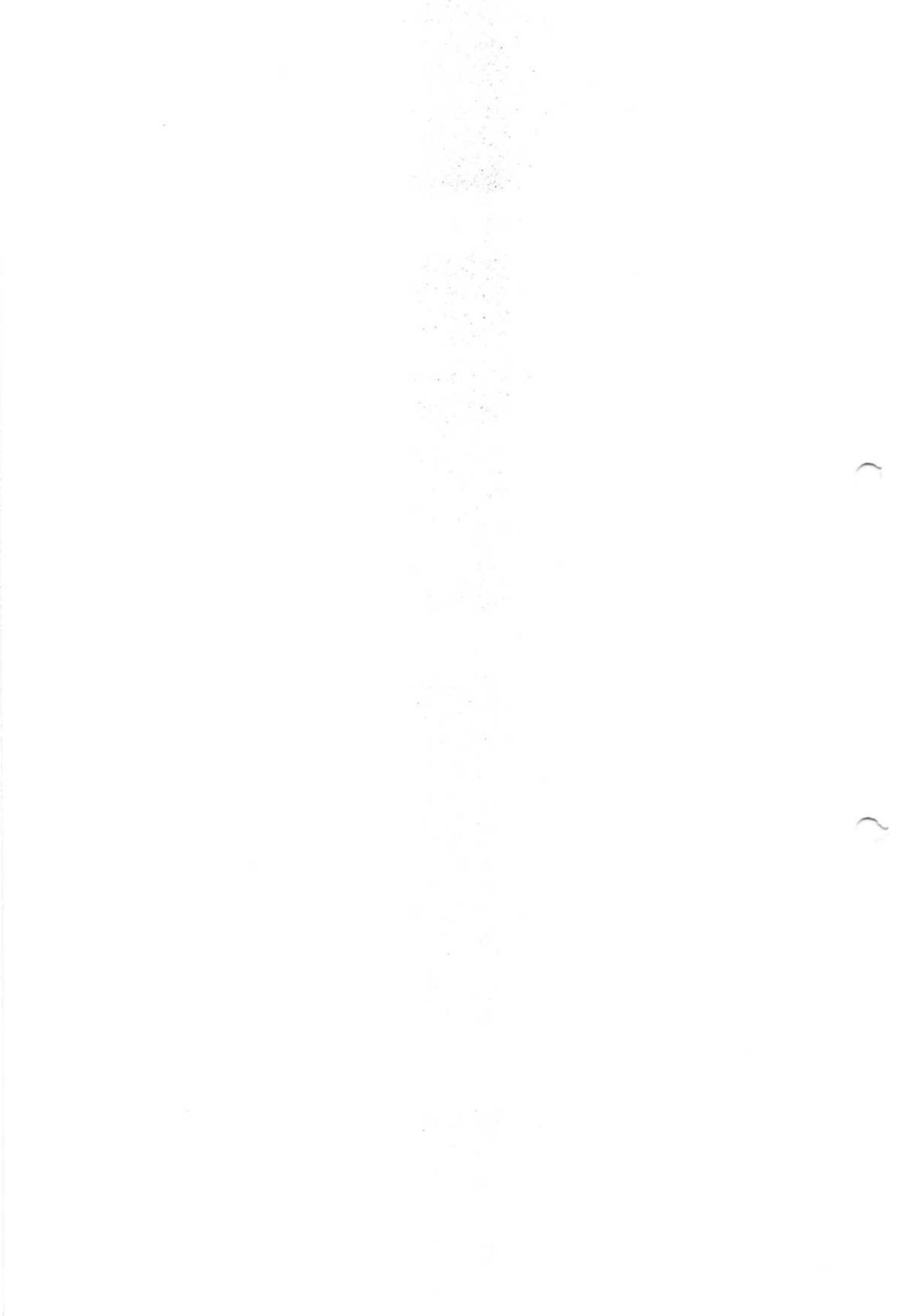
Atividade Econômica: REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Endereço: RODOVIA BR 101, KM 92 S N , PALESTINA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP:
49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/12/2023**, válida até **18/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231219J7VHAC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

109

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**
CNPJ: **08.093.169/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

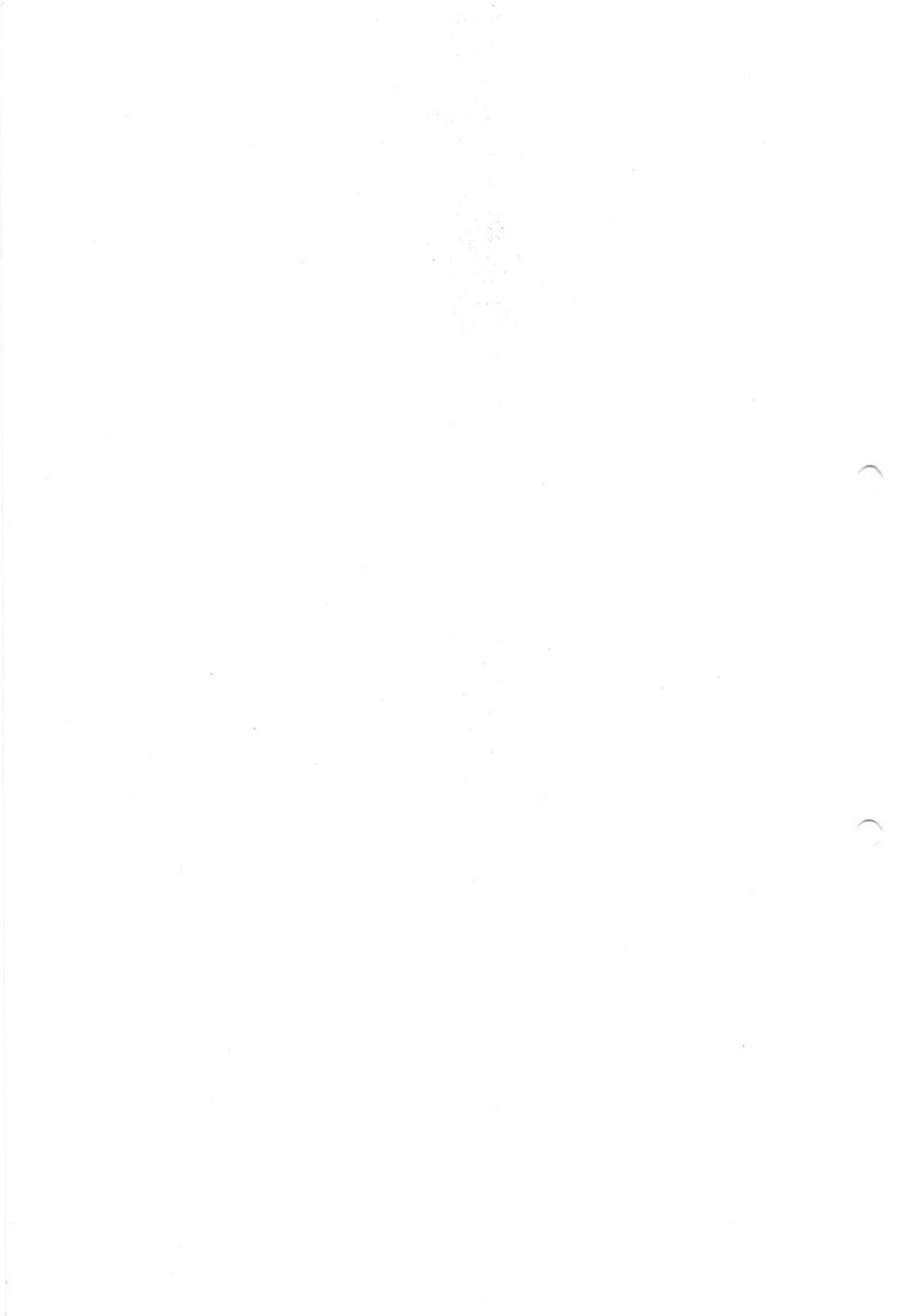
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:58 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **6B5F.8328.3752.0566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

110

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 605108/2023

Inscrição Estadual: 27.113.642-1
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
CNPJ: 08.093.169/0001-45
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 92 S N
PALESTINA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **13/12/2023 10:11:31**, é válida até **12/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Dezembro de 2023

Autenticação:20231213HJLG54

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.093.169/0001-45
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
Endereço: ROD BR 101 KM 92 S N / PALESTINA / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

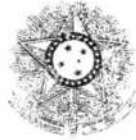
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618544783855876

Informação obtida em 11/12/2023 14:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.093.169/0001-45
Certidão nº: 62603600/2023
Expedição: 09/11/2023, às 07:16:28
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.093.169/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

~~113~~
113

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou

114

abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 19 de Dezembro de 2023

RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - 08.093.169/0001-45

19/12/2023 11:17:39

Assinatura Digital: 6A6D529C2BDD285BDCD9B198FE9F6760



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Renovadora de Pneus Sergipe LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 08.093.169/0001-45

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0001198-14.2022.8.25.0072	Procedimento Comum Cível	1ª Vara Cível de São Cristóvão

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0057079** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **11/12/2023** e válida até **10/01/2024**.

Código de Autenticidade nº **2112.3876.9993.9078**.

Certidão Positiva de Falência e Concordata

Referente ao processo: 0001198-14.2022.8.25.0072

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Conforme a Resolução 121 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal de Justiça de Sergipe, unificou as certidões cíveis, não existindo mais certidões específicas, sendo que todos os órgãos foram oficializados das certidões. Com a mudança, no sistema do TJSE, a pesquisa realizada abrange todos os processos cíveis, inclusive os processos de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência. Observar o item 06(seis) da certidão.

Desta forma, ao realizar consulta ao Procedimento Civil conforme citado na Certidão da empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, é possível constatar que a relação do Processo não é de execução fiscal e sim de Procedimento Comum Cível. Como a nova certidão do Tribunal de Justiça é de natureza civil e tornou-se conjunta com a de execução fiscal de falência, concordata e demais outras, mesmo que seja POSITIVA, deve-se analisar a relação do procedimento. Desta forma a certidão para Falência e Concordata, torna-se para efeito NEGATIVO.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

Renovadora de Pneus
SEGURANÇA EM RODAR BEM

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, sediada na Rodovia Br. 101, Km 92, s/nº, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, por sua representante legal, Sra. Josiane de Oliveira Costa, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº34/2023 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Prezados Senhores, a **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, sediada na Rodovia Br. 101, Km 92, s/nº, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, por sua representante legal, Sra. Josiane de Oliveira Costa, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, sediada na Rodovia Br. 101, Km 92, s/nº, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, por sua representante legal, Sra. Josiane de Oliveira Costa, **DECLARA** para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

Data: 22/12/2023 08:20:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

Renovadora de Pneus
SEGURANÇA EM RODAR BEM



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



120

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA		Protocolo: SEC2301028190			
NIRE: 28200382130 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200382130	CNPJ 08.093.169/0001-45	Data de Ato Constitutivo 16/06/2006	Início de Atividade 16/06/2006		
Endereço Completo Rodovia BR 101, KM 92, Nº S/N, PALESTINA - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORSERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANIC DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE ESCOLAR.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA	CPF/CNPJ 813.208.335-00	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VICTOR TORRES BARRETO COSTA	CPF/CNPJ 063.466.535-98	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA	CPF 813.208.335-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 03/12/2021	Número 20210465409	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 08:31:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código ZP1JDVEQ.



SEC2301028190

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral



121

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.093.169/0001-45 DUNS®: 89*****12
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
Nome Fantasia: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2023
Receita Municipal	Validade:	26/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/12/2023 15:17

CPF: 813.XXX.XXX-00 Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

Ass: _____

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO Ref.: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, está enquadrada como EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

SEGURO ANO CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO Ref.: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023**

RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº 34/2023 ,editado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, sediada na Rodovia Br. 101, Km 92, s/nº, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, por sua representante legal, Sra. Josiane de Oliveira Costa, **DECLARA** para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

Sergipe
Renovadora de Pneus
SEGURANÇA EM RODAR BEM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Prezados Senhores, a **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, sediada na Rodovia Br. 101, Km 92, s/nº, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, por sua representante legal, Sra. Josiane de Oliveira Costa, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 22/12/2023 08:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, está enquadrada como EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 22/12/2023 08:13:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

Renovadora de Pneus
SEGURANÇA CPF nº 813.208.335-00

127



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, sediada na Rodovia Br. 101, Km 92, s/nº, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, por sua representante legal, Sra. Josiane de Oliveira Costa, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº34/2023 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 22/12/2023 08:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO Ref.: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023**

RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.093.169/0001-45, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº 34/2023 ,editado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 22/12/2023 08:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº 813.208.335-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

129

Prestador de Serviços RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA Br 101, km 92, S/N Palestina CEP: 49.160-000 Nossa Senhora do Socorro - SE Telefone: (79)3253-1650 CNPJ: 08.093.169/0001-45 INSC. MUNICIPAL: 45050	NFS-e: 202300000000478	
	Cód. Verificação SNA1-RVGR	
	Emissão NFS-e: 20/06/2023 10:28:30	
	Emissão RPS: 12/06/2023	Nº RPS: 07046

Tomador do Serviço: MUNICÍPIO DE ITABAIANA PC FAUSTO CARDOSO, 12 CENTRO CEP: 49500-001 ITABAIANA - SE CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10 IM: IE/RG: ISENTO Telefone: (79)3431-9813 E-Mail: financa@itabaiana.se.gov.br



Descrição	Marca	UN	Rec.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REF. COBERTURA 17.5 - 25 F:QZ2107A430 S:QZ2107A430 D:20	MARCHER	UN		1,0	2544,00	2544,00
P:17.5 - 25 F:QZ210C121 S:QZ210C121 D:2020 (RECUSADO)	MARCHER	UN		1,0	0,00	0,00
REF. COBERTURA 17.5 - 25 F:0221 S:0221 D:0221 D:0221 R:1	MRL	UN		1,0	2544,00	2544,00
CONCERTO TIPO 12 P:17.5 - 25 F:0221 S:0221 D:0221 D:0221 R:1	MRL	UN		1,0	55,00	55,00
CONCERTO TIPO 11 P:17.5 - 25 F:0221 S:0221 D:0221 D:0221 R:1	MRL	UN		4,0	35,00	140,00
REF. COBERTURA 17.5 - 25 F:0121 S:0121 D:0121 D:0121 R:1	MRL	UN		1,0	2544,00	2544,00
CONCERTO TIPO 11 P:17.5 - 25 F:0121 S:0121 D:0121 D:0121 R:1	MRL	UN		5,0	35,00	175,00
CONCERTO TIPO 10 P:17.5 - 25 F:0121 S:0121 D:0121 D:0121 R:1	MRL	UN		1,0	25,00	25,00
CONCERTO TIPO 10 P:17.5 - 25 F:0121 S:0121 D:0121 D:0121 R:1	MRL	UN		1,0	25,00	25,00
REF. COBERTURA 17.5 - 25 F:0321 S:0321 D:0321 D:0321 R:1	MRL	UN		1,0	2544,00	2544,00
REF. COBERTURA 17.5 - 25 F:0221 S:0221 D:0221 D:0221 R:1	MRL	UN		1,0	2544,00	2544,00
REF. COBERTURA 17.5 - 25 F:392056F012 S:392056F012 D:20	TYREGUIDER	UN		1,0	2544,00	2544,00
CONCERTO TIPO 11 P:17.5 - 25 F:392056F012 S:392056F012	TYREGUIDER	UN		2,0	35,00	70,00
REF. COBERTURA 19.5 - 24 F:3316 S:3316 D:3316 D:3316 R:1	GOODYEAR	UN		1,0	2544,00	2544,00
CONCERTO TIPO 11 P:19.5 - 24 F:3316 S:3316 D:3316 D:3316 R:1	GOODYEAR	UN		2,0	35,00	70,00
CONCERTO TIPO 11 P:19.5 - 24 F:3316 S:3316 D:3316 D:3316 R:1	GOODYEAR	UN		1,0	35,00	35,00
REF. COBERTURA 19.5 - 24 F:1021 S:1021 D:1021 D:1021 R:1	PIRELLI	UN		1,0	2544,00	2544,00
REF. COBERTURA 16.9 - 24 F:4419 S:4419 D:4419 D:4419 R:1	PIRELLI	UN		1,0	2215,00	2215,00
CONCERTO TIPO 11 P:16.9 - 24 F:4419 S:4419 D:4419 D:4419 R:1	PIRELLI	UN		2,0	35,00	70,00
CONCERTO TIPO 11 P:16.9 - 24 F:4419 S:4419 D:4419 D:4419 R:1	PIRELLI	UN		5,0	35,00	175,00
REF. COBERTURA 14.00 - 24 F:1419 S:1419 D:1419 D:1419 R:1	TITAN	UN		1,0	2014,00	2014,00
CONCERTO TIPO 11 P:14.00 - 24 F:1419 S:1419 D:1419 D:1419 R:1	TITAN	UN		4,0	35,00	140,00
CONCERTO TIPO 10 P:14.00 - 24 F:1419 S:1419 D:1419 D:1419 R:1	TITAN	UN		1,0	31,00	31,00
REF. COBERTURA 14.00 - 24 F:2920 S:2920 D:2920 D:2920 R:1	PIRELLI	UN		1,0	2014,00	2014,00
CONCERTO TIPO 12 P:14.00 - 24 F:2920 S:2920 D:2920 D:2920 R:1	PIRELLI	UN		14,0	50,00	700,00
CONCERTO TIPO 11 P:14.00 - 24 F:2920 S:2920 D:2920 D:2920 R:1	PIRELLI	UN		8,0	100,00	800,00

Totais da NF

Valor Serviço:	Desconto:	Deduções:	Out.Retensões:	BC ISS:	Valor ISS:	Valor ISS Ret.:	Valor Líquido:
29106,00	0,00	0,00	0,00	29106,00	1455,30	0,00	29106,00

Observações GARANTIA DA COBERTURA: 90 DIAS, NÃO GARANTIMOS CARÇAÇAS. Valor aproximado dos tributos: R\$ 1455,30. Corretor Responsável: (158) WESLAINE DOS ANJOS PEREIRA EMPENHO DE Nº: 0605027 6005377-02/19 6005377-03/19 6005377-05/19 6005377-06/19 6005377-07/19 6005377-08/19 6005377-09/19 6005377-10/19 Corretor: 00158 WESLAINE DOS ANJOS PEREIRA	Cond. Pagamento <table border="1"> <tr> <th>Venc.to.</th> <th>Valor</th> <th>Venc.to.</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>30/06/2023</td> <td>29106,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Venc.to.	Valor	Venc.to.	Valor	30/06/2023	29106,00		
	Venc.to.	Valor	Venc.to.	Valor								
30/06/2023	29106,00											

Recebemos os serviços contantes dessa RPS /NF-e indicadas ao lado		Nº da NF-e	Nº RPS:
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura	202300000000478	07046

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 07/04/2021

130

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	08.093.169/0001-45	Inscrição Estadual:	27.113.642-1
Razão Social:	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BR 101 KM 92		
Número:		Complemento:	
Bairro:	PALESTINA		
Município:	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF:	SE
CEP:	49160-000	Telefone:	63314961

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS		
Atividade Econômica Secundária:	<input type="button" value="Consultar"/>	Deposito Fechado:	<input type="button" value="Não"/>
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	19/11/2020		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/04/2021

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



131



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2022/TEC/RL-O-0310, outorga a presente

Renovação Licença de Operação Nº 604/2023

em favor de CPS INDUSTRIA LTDA., CNPJ nº 04.968.554/0001-38, sediado na Rua 08 Quadra 20 Lote 6, Distrito Industrial, Nossa Senhora Do Socorro, SE, CEP 49.160-000, para a atividade de reciclagem de aparas de plásticos, localizada no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N = 8799902 e E = 0709784).

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 04:55:56 do dia 11/05/2023, com validade por 3 anos, vencendo-se em 11/05/2026.
02. O código de controle desta licença é <33e43e6e1b606df0656f0395afcd4349> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Condicionantes

1. O empreendedor deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos:
 - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
 - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
 - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento dos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas na Resolução Conama nº 01/90.
 - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
3. O sistema de drenagem de águas pluviais ao longo de toda tubulação e das unidades deverá ser operado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
4. O sistema de tratamento de efluentes sanitários constituído das unidades de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
5. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem o sistema de tratamento de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
6. Os equipamentos destinados ao controle da poluição atmosférica deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
7. Qualquer anormalidade nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a unidade de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
8. As emissões de poluentes atmosféricos não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/90.
9. A emissão de ruído deverá atender aos limites estabelecidos nas normas NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
10. Os resíduos sólidos domésticos gerados deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
11. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser acondicionados conforme NBR nº 13.230 da ABNT e posteriormente destinados à empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente para reciclagem.
12. Todas as atividades exercidas pela empresa deverão ser realizadas na área interna do empreendimento.
13. Os sistemas de combate a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.
14. Deverá ser mantida as estruturas físicas das bacias de contenção, com os respectivos pisos e sistemas de drenagens com controle de efluentes quanto a identificação da presença de óleo ou outras substâncias do processo com sua destinação para tratamento específico.



Licença: 604/2023

Código: 33e43e6e1b606df0656f0395afcd4349

~~133~~
133

Condicionantes

15. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
16. Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
17. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
18. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.



situações de emergências, fazendo-os conhecer o PEA, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco, assim como, para a fiscalização de órgãos ambientais pertinentes; V – Continuar mantendo (quando do funcionamento das máquinas de moagem de pneus, etc.), em condições adequadas de funcionamento o sistema de proteção contra incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 23 do Ministério do Trabalho e emprego; VI – Continuar mantendo os níveis de pressão sonora e vibração, de acordo com o disposto na NR de Higiene e Segurança Industrial do Ministério de Trabalho; VII – Continuar operando adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEAMA e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para esta modalidade de indústria; VIII – Continuar obedecendo aos critérios e recomendações estabelecidos no PGR - Programa de Gerenciamento Risco e entregue nesta SEAMA; IX – Apresentar a esta SEAMA, dentro do prazo de 90 (Noventa) dias, laudo atualizado de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros- AVCB; X - Continuar obedecendo aos critérios e recomendações estabelecidas no RCE, referentes a todos Resíduos Sólidos gerados na empresa (Quantidade, tipos e frequência), entregue nesta SEAMA, procurando dar a correta destinação final dos mesmos; XI - Continuar obedecendo aos critérios e recomendações estabelecidas no Programa de Prevenção de riscos Ambientais - PPRA e entregue nesta SEAMA; XII - Requerer, previamente, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, a competente licença no caso de alteração que venha ocorrer no projeto, na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença; Art. 2.º - Esta Licença Simplificada - LS refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelece que esta Licença Simplificada - LS, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente). Art. 4º - Esta Licença Simplificada - LS entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Nilza da Mata Santana
 Prefeita

Marcelo Augusto Paranhos Silva
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

135



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

LICENÇA SIMPLIFICADA
Nº. 001/2022

EMPRESA/NOME: **SK RECICLAGEM LTDA**

VALIDADE: 31/01/2022 A 31/01/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº 014/07 (que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente), bem como pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada e regulamentada pela Lei nº 12.377/11, em consonância, com as Resoluções CEPRAM (Conselho Estadual de Meio Ambiente) Nº 4.327/13, alterada pelas Resoluções Cepram 4.420/2015 e 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios e a 4.020/2009, que dispõe sobre a habilitação e capacidade deste município para o licenciamento ambiental e considerando o disposto no inciso VI do Art. 23 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Nº 001/2022, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a renovação da LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, válida por 02 (dois) anos, à empresa SK RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.788.206/0001-03, sediada na Rodovia BR 110, S/N, KM 398, PARQUE INDUSTRIAL MÁRIO MUNIZ PACHECO, Lote 10, sob as coordenadas geodésicas, DATUM SAD 69 - latitude/longitude: S - 12.32.06.32 e W - 38.30.11.45, CEP: 43.850-000, no Município de São Sebastião do Passé - BA, em uma área total de 11.268,98 m² e área construída de 4.064,71m², com área prevista para ampliação de 3.000 m², para o desenvolvimento de atividade de trituração e de reciclagem de 49.5 toneladas/dia (ou 49.999.99kg/dia), de pneus inservíveis, Raspa, Massa sucata, Lona emborrachada, Talão e Rebarba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: I - Continuar operando adequadamente o empreendimento de acordo com o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE), apresentados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para esta tipologia de atividade; II - Continuar fornecendo a todos os funcionários, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório uso dos mesmos; III - Continuar obedecendo aos critérios e recomendações estabelecidos no PEA (Plano de Emergência Ambiental), entregue nesta SEAMA; IV - Continuar realizando treinamentos esporádicos com os funcionários para procedimentos em caso de

136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.093.169/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101 KM 92	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO PALESTINA	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF SE
-------------------	------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 2106-3800/ (79) 2106-3801
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 08:49:02 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 10-2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/10/2023

Contribuinte: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA		Inscrição Mercantil: 45050 Sequencial: 524 Referência Loteamento: Z/* Cadastro Imobiliário: 03.02.0001.001.001 Inscrição Imobiliária: 157938
Localização: ROD BR-101, S/N, , COMPLEXO JARDIM		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.093.169/0001-45	45050	45050
Atividade Principal: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS		
Atividades Secundárias 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Início Atividade: 01/07/2011	Validade: 26/12/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

4DBA2CFF2D5F92A90796AB7CF58E2D061A535A17





138

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2023.

Declaramos para fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, localizada à Rod BR 101 Km 92, 000 - Palestina, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.093.169/0001-45, neste ato representada pelo(a) seu sócio(a) administrador(a), Sr.(a) **JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA**, portador(a) do CPF 813.208.335-00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando Registro de preços para execução de serviços não contratado no Pregão 035/2023, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana.


1.3. Discriminação do objeto:

Item: 1	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$4.800,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU DIANTEIRO DO TRATOR 12.4/R24						
Item: 2	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.140,00	Valor Total: R\$18.840,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18.4/R30						
Item: 3	Quantidade: 32,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.430,00	Valor Total: R\$77.760,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/MOTONIVELADORA RG140B 1400/24						
Item: 4	Quantidade: 18,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.610,00	Valor Total: R\$46.980,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/MOTONIVELADORA RG170B 17.5/25						
Item: 5	Quantidade: 24,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.610,00	Valor Total: R\$62.640,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/MOTONIVELADORA GR1803BR 17.5/25						
Item: 6	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.610,00	Valor Total: R\$31.320,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/PÁ CARREGADEIRA 12 B 17.5/25						
Item: 7	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.610,00	Valor Total: R\$31.320,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/PÁ CARREGADEIRA 12 D 17.5/25						
Item: 8	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.610,00	Valor Total: R\$31.320,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/PÁ CARREGADEIRA 12 D EVO 17.5/25						
Item: 9	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marcas: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.274,00	Valor Total: R\$5.096,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/RETROSCAVADEIRA MF 96 12.5/80NTEIRO						

139

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 11	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.274,00	Valor Total: R\$7.644,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/RETROESCAVADEIRA B90B 12,5/80 DIANTEIRO						
Item: 12	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.030,00	Valor Total: R\$18.168,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/RETROESCAVADEIRA B90B 19,5/24 TRASEIRO						
Item: 13	Quantidade: 18,88	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.274,00	Valor Total: R\$22.932,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/RETROESCAVADEIRA B95B 12,5/80 DIANTEIRO						
Item: 14	Quantidade: 16,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.830,00	Valor Total: R\$51.548,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/RETROESCAVADEIRA B95B 19,5/24 TRASEIRO						
Item: 15	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 750,88	Valor Total: R\$15.000,80
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/ÔNIBUS 2.75/80 R 22,5						
Item: 16	Quantidade: 12,08	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 725,88	Valor Total: R\$8.788,80
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/ÔNIBUS 900/20						
Item: 17	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 750,88	Valor Total: R\$8.000,00
Descrição: COBERTURA DE PNEU P/CAÇAMBA 2.75/80 R 22,5						
Item: 18	Quantidade: 484,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 77,88	Valor Total: R\$37.268,88
Descrição: Troca de pneu						

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.


José Walter de Santana
Gerente de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

K4
1240

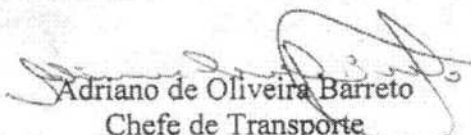
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Itabaiana/SE, 18 de Setembro de 2019.

Declaramos para fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**, localizada à Rodovia BR 101 KM 92 s n Palestina Nossa Senhora do Socorro /SE, CEP. 49160-000, inscrita no CNPJ: 08093169/0001-45:

OBJETO: Ref. a serviços de recauchutagem de 04 pneus para a Motoniveladora de propriedade da Secretaria de Agricultura, conforme nota de Empenho em anexo.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido os mesmos realizados, plenamente, a contento.


Adriano de Oliveira Barreto
Chefe de Transporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.093.169/0001-45, estabelecida em BR 101, KM 92, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 491600-000, por intermédio de seu (ua) representante legal **Sr. JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro (a), maior, capaz, estado civil SOLTEIRA, residente na Rua Quirino nº, 930, bairro de Indaio Barbosa, na cidade de Aracaju - SE, 49040-700, portador (a) da RG nº 1403628 - SSP/SE e do CPF nº 813.208.335-00, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, para fins de compor documentação exigida para obter Acervo Técnico e/ou Registro Cadastral, consoante o art. 30, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Registrarmos que a empresa prestou serviços conforme segue:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Nº NOTA	VALOR	EMIÇÃO
13.104.740/0001-10	Prefeitura de Itabaiana	2022 111	R\$ 15.636,00	15/03/2022
		Subtotal:	R\$ 15.636,00	

E quantitativo:

SERVIÇO	MEDIDA	QTDE
Recauchutagem	1400-24	07
Recauchutagem	12.4-24	02
Recauchutagem	12,5/80-18	01
TOTAL		10

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabaiana, 27 de maio de 2022.

Jose Valt de Santana

José Walter de Santana

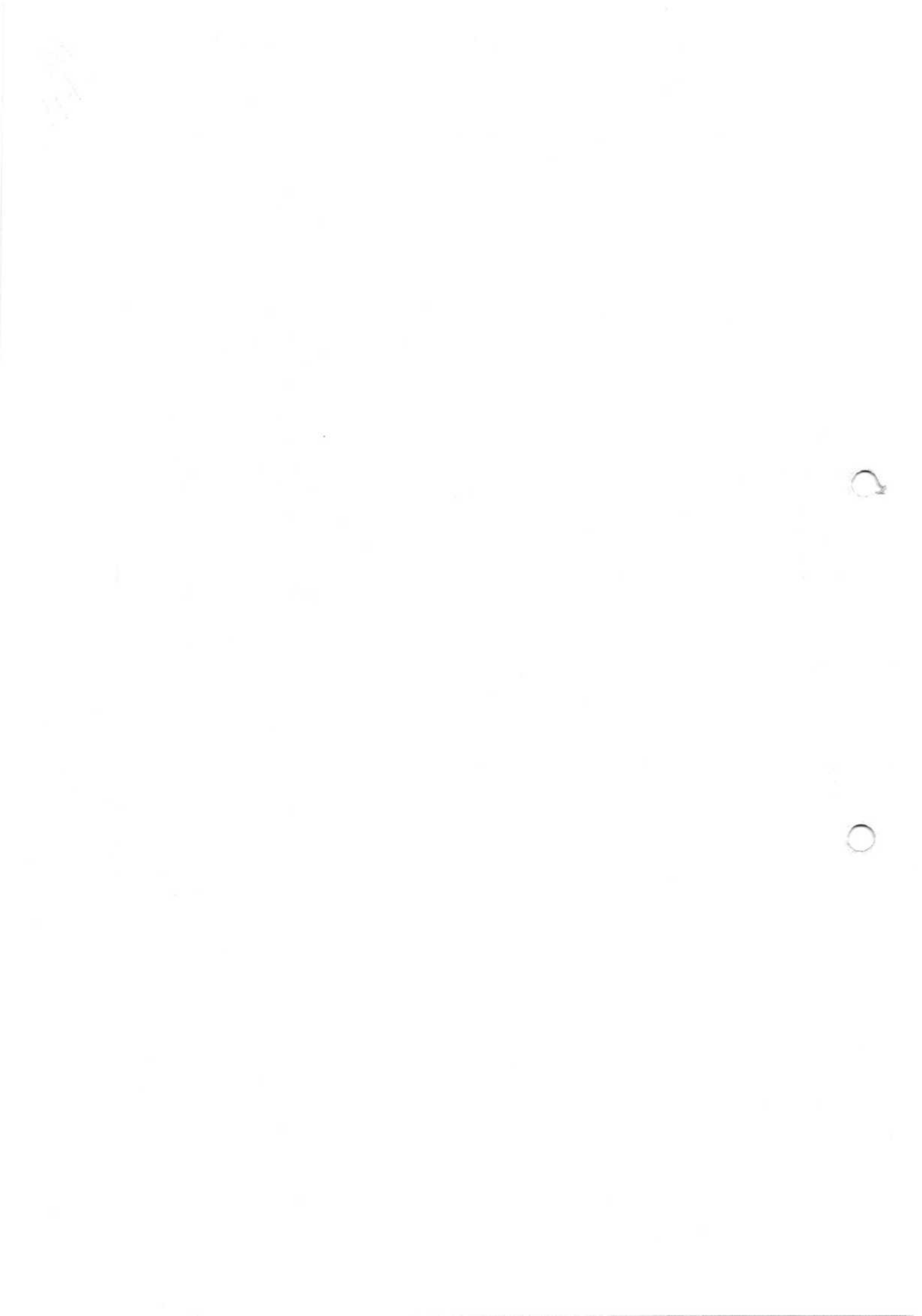
Prefeitura de Municipal de Itabaiana

Cnpj:13.104.740/0001-10

Itabaiana-SE

Prefeitura Municipal de Itabaiana
José Walter de Santana
Assessor de Planejamento
Setor de Planejamento

Prefeitura Municipal de Itabaiana
José Walter de Santana
Assessor de Planejamento
Setor de Planejamento



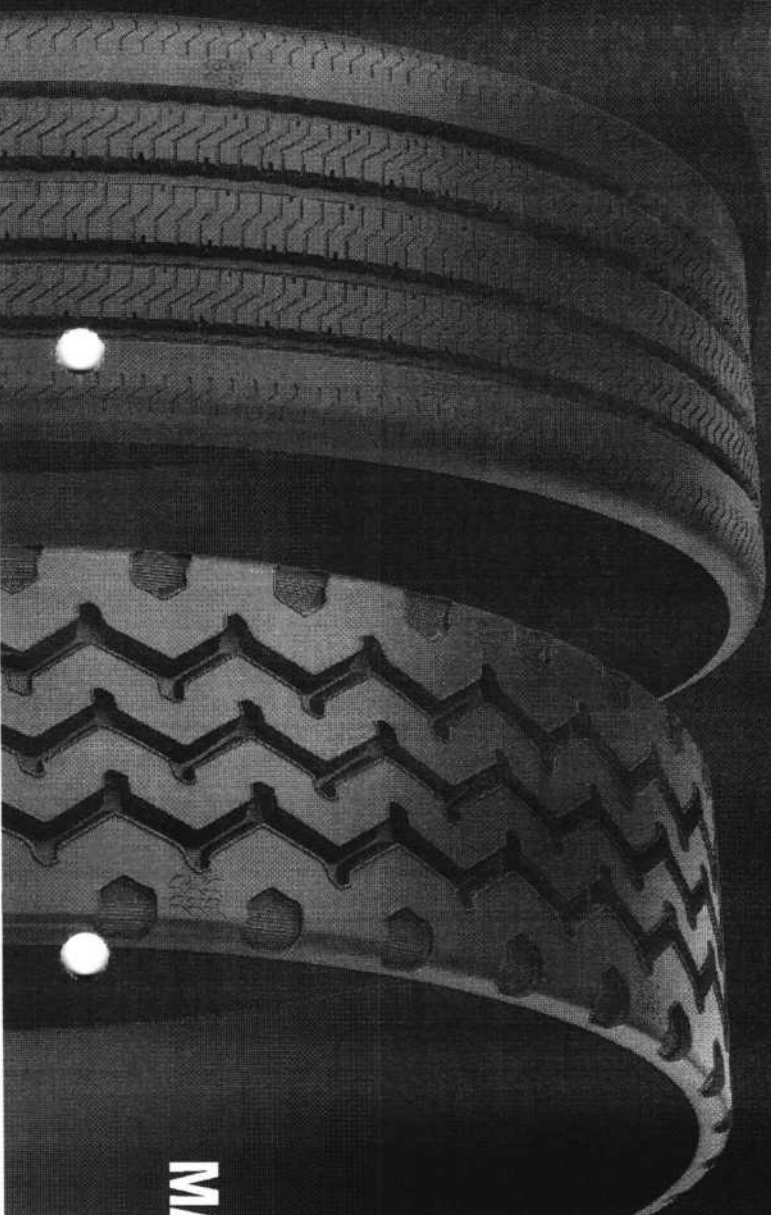
145

RINGTREAD

MARANGONI



V2022/10
10/2022





RINGTREAD BLACKLINE
RZ Fe 100
BLACKLINE

MELHOR QUILOMETRAGEM.
 MAIOR ECONOMIA.
 MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
 MAIOR SEGURANÇA.
 ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	++	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

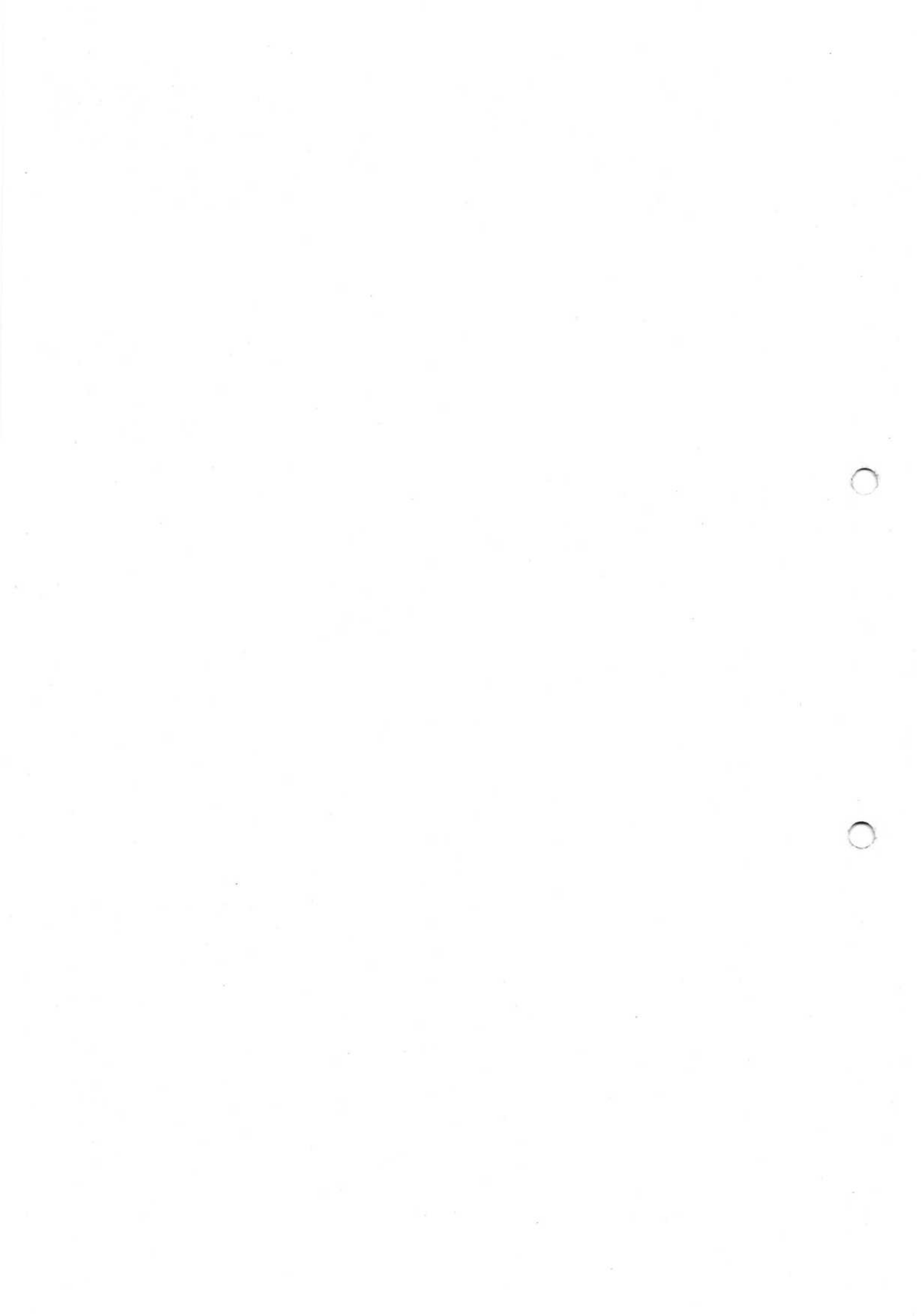
PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
	CODE	MÍNIMO MÁXIMO
	XS	3.040 mm
	S	3.040 mm 3.130 mm
	M	3.140 mm 3.250 mm
	L	3.260 mm 3.370 mm
	XL	3.370 mm

RADIAL							
PRODUTO						MEDIDAS	CÓDIGO
	mm	no.	mm	mm			
RZ Fe 100 BLACKLINE	220	M	36	3.140	14	10.00 R 20 275/80 R22.5	022030801
RZ Fe 100 BLACKLINE	230	S	36	3.120	14	275/80 R22.5 295/80 R22.5	022030832
RZ Fe 100 BLACKLINE	240	M	36	3.140	14	275/80 R22.5 295/80 R22.5	021030740
RZ Fe 100 BLACKLINE	250	M	36	3.170	14	275/80 R22.5 295/80 R22.5	021030747
RZ Fe 100 BLACKLINE	260	M	27	3.170	14	295/80 R22.5	022030701

★★★	★★★	★★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL		 EIXOS LIVRES
		 TODAS AS POSIÇÕES





RINGTREAD BLACKLINE RDE 100 BLACKLINE

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIOR ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIOR SEGURANÇA.
ECONOMIA COMBUSTÍVEL.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

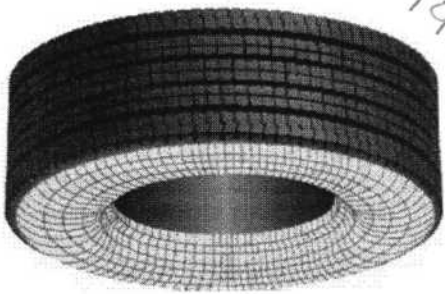
CODE		
CODE	MÍNIMO	MAXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL							
PRODUTO						MEDIDAS	CÓDIGO
RDE 100 BLACKLINE	220	M	36	3.140	18	275/80 R22.5 10.00 R 20	022038001 NOVO
RDE 100 BLACKLINE	230	M	36	3.140	18	275/80 R22.5	022038003 NOVO
RDE 100 BLACKLINE	240	M	36	3.140	18	275/80 R22.5 295/80 R22.5	022038002 NOVO
RDE 100 BLACKLINE	250	M	36	3.170	18	275/80 R22.5 295/80 R22.5	022038057
RDE 100 BLACKLINE	265	M	27	3.170	18	275/80 R22.5 295/80 R22.5	022038087

★★★	★★★★	★★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
	BAIXA SEVERIDADE	
	MÉDIA SEVERIDADE	

145



RINGREAD BLACKLINE
BUS 100
 MELHOR QUILOMETRAGEM.
 MAIOR ECONOMIA.
 MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
 MAIOR SEGURANÇA.

ATUALIZAÇÃO: 10/2019

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	100	mm	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
BUS 100	235	S	35	3.070	18.5	295/80 R 22.5 275/80 R 22.5	021006221
BUS 100	250	S	38	3.040	18.5	295/80 R 22.5 275/80 R 22.5	021006231

**	***	****	*****	*	*	*	*

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	mm	+	2%
	mm	+-	0,3 min
	mm	+	1%
	mm	+-	1%
	mm	-	1%
	mm	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	*
ACEITAVEL	**
BOM	***
ÓTIMO	****
TOP	*****

CODE

CODE	MÍNIMO	MAXIMO
XS	3.040 mm	3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	3.370 mm

SEGMENTO

	REGIONAL
	URBANO

TIPO DE ESTRADA

	BAIXA SEVERIDADE
	MEDIA SEVERIDADE
	ALTA SEVERIDADE

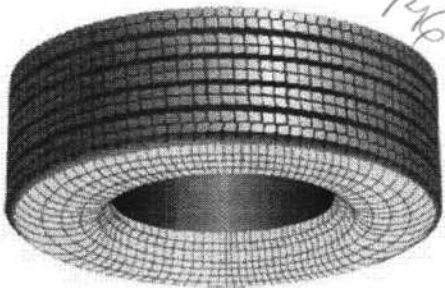
POSICÃO DE RODAGEM

	EIXOS LIVRES
	TRAÇÃO
	TODAS AS POSIÇÕES

RINGREAD
 ADVANTAGE

MARANGONI

146



RINGREAD BLACKLINE
BUS 100-2 PLUS
 MELHOR QUILOMETRAGEM.
 MAIOR ECONOMIA.
 MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
 MAIOR SEGURANÇA.

ATUALIZAÇÃO: 09/2022

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	HT	mm	mm	mm	MEDIDAS	codigo
BUS 100-2 PLUS	220	M	36	3.140	15.5		10.00 R.20 275/80R 22.5	022002101
BUS 100-2 PLUS	230	M	36	3.140	15.5		275/90 R 22.5 295/80 R 22.5	022002103
BUS 100-2 PLUS	235	S	27	3.130	16.5		275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022002134
BUS 100-2 PLUS	240	M	38	3.140	15.5		275/80 R 22.5 295/90 R 22.5	022002104
BUS 100-2 PLUS	250	S	27	3.130	16.5		275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022002144
BUS 100-2 PLUS	250	M	36	3.140	15.5		295/80 R 22.5	022002102

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERANCIA

	++	2%
	-	0.3 mm
	+ -	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	*
ACEITÁVEL	**
BOM	***
ÓTIMO	****
TOP	*****

CODE

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS	3.040 mm	3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

***	****	*****	*	*

SEGMENTO

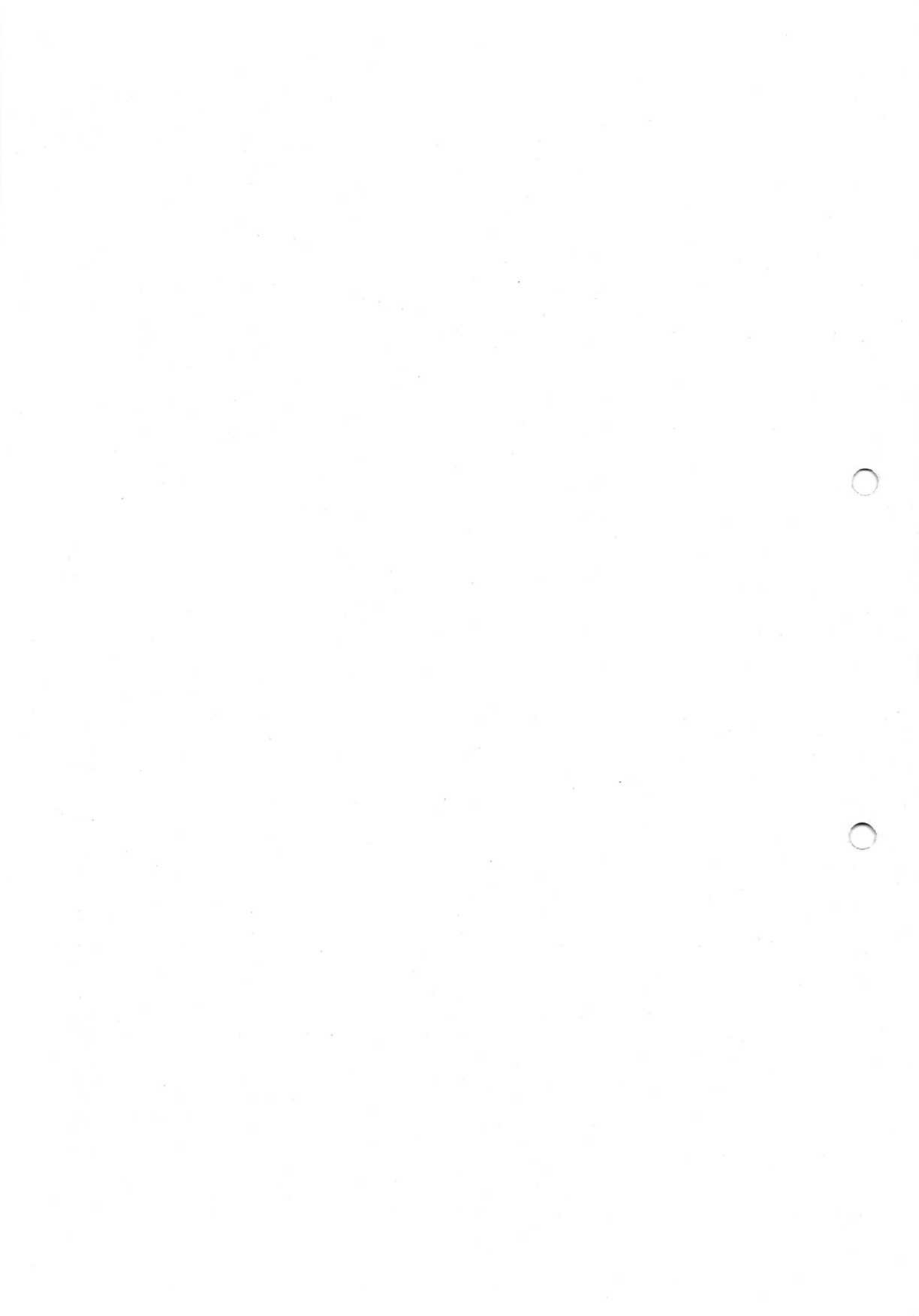
URBANO	REGIONAL	BAIXA SEVERIDADE	MÉDIA SEVERIDADE	ALTA SEVERIDADE
		TRAÇÃO	EIXOS LIVRES	TODAS AS POSIÇÕES

TIPO DE ESTRADA

POSICÃO DE RODAGEM

MARANGONI







RINGREAD RZY 100

OMBROS ARREDONDADOS
TRAÇÃO EM DIVERSAS CONDIÇÕES
CONTRAFORTES RESISTENTES
EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0.3 mm
	+ -	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
	CODE	
	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL							
PRODUTO			CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
	mm	no.		mm nominal			
RZY 100	210	M	36	14,5		10.00 R 20	Disponível em 12/2022
RZY 100	220	M	36	14,5		10.00 R 20 275/80 R 22.5	022030002
RZY 100	230	M	36	14,5		275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022030001
RZY 100	240	M	36	14,5		275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022030003
RZY 100	250	M	36	14,5		275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022030004

★	★★★	★★★	★★★★	★★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON / OFF	 TODAS AS POSIÇÕES
 ON / OFF ROAD	NÃO PAVIMENTADO	





RINGREAD RTL 100 W

OMBROS ARREDONDADOS
ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL
LEVEZA E LONGEVIDADE À CARÇAÇA
MELHOR ÍNDICE DE RECAPABILIDADE

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,3 mm
	+ -	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

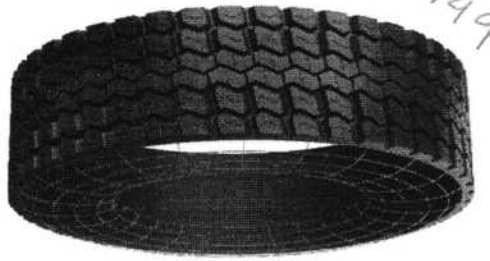
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO		CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
RTL 100 W	220	M	36	10,5	10,00 R 20 275/80 R 22,5	022026504
RTL 100 W	230	M	36	10,5	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022026501
RTL 100 W	240	M	36	10,5	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022026503
RTL 100 W	250	M	36	10,5	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022026505
RTL 100 W	260	M	36	10,5	295/80 R 22,5	022026502

★★★★	★★★	★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES

149



RINGREAD RD MAX

MÁXIMA TRACÇÃO
MELHOR QUILOMETRAGEM
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

RESISTENCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CTY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERANCIA	
	+ -
	-
	+ -
	-
	+

PERFORMANCE	
	MAG RECEBIMENTO
	ACEITAVE
	DDM
	OTIMAO
	TOP

CODE		
	CODE	MINIMO
	XS	3,040 mm
	S	3,040 mm
	M	3,140 mm
	L	3,260 mm
	XL	3,370 mm
		MÁXIMO
		3,370 mm

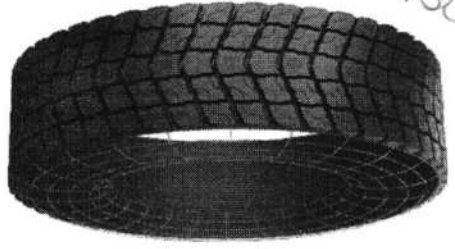
RADIAL

PRODUTO		CODE	TR	HT	MEDIDAS	CÓDIGO
RD MAX	230	M	36	17,0	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022050003
RD MAX	240	M	36	17,0	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022050004
RD MAX	250	M	36	17,0	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022050002
RD MAX	260	M	36	17,0	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	022050001

*****	*****	****	***	*

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
<p>LONGAS DISTANCIAS</p>	<p>BAIXA SEVERIDADE</p>	<p>TRACÇÃO</p>
<p>REGIONAL</p>	<p>MÉDIA SEVERIDADE</p>	

150



RINGREAD RDR 100

MELHOR QUILOMETRAGEM
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO
MAIS ECONOMIA
MAIS SEGURANÇA

LANÇAMENTO: 07/2022

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA	
	+ -
	+ -
	+ -
	-
	+
	3%

PERFORMANCE	
	NAO RECOMENDADO
	**

CODE		
	CODE	
	MÍNIMO	MÁXIMO
	XS	3.040 mm
	S	3.040 mm
	M	3.140 mm
	L	3.260 mm
	XL	3.370 mm

RADIAL						
PRODUTO		CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
RDR 100	230	M	27	21,0	275/60 - 22,5 275/60 - 22,5	022092504
RDR 100	240	M	27	21,0	275/60 - 22,5 295/60 - 22,5	022092503
RDR 100	250	M	27	21,0	275/60 - 22,5 295/60 - 22,5	022092501
RDR 100	260	M	27	21,0	275/60 - 22,5 295/60 - 22,5	022092502
RDR 100	270	M	27	21,0	275/60 - 22,5 295/60 - 22,5	046593901

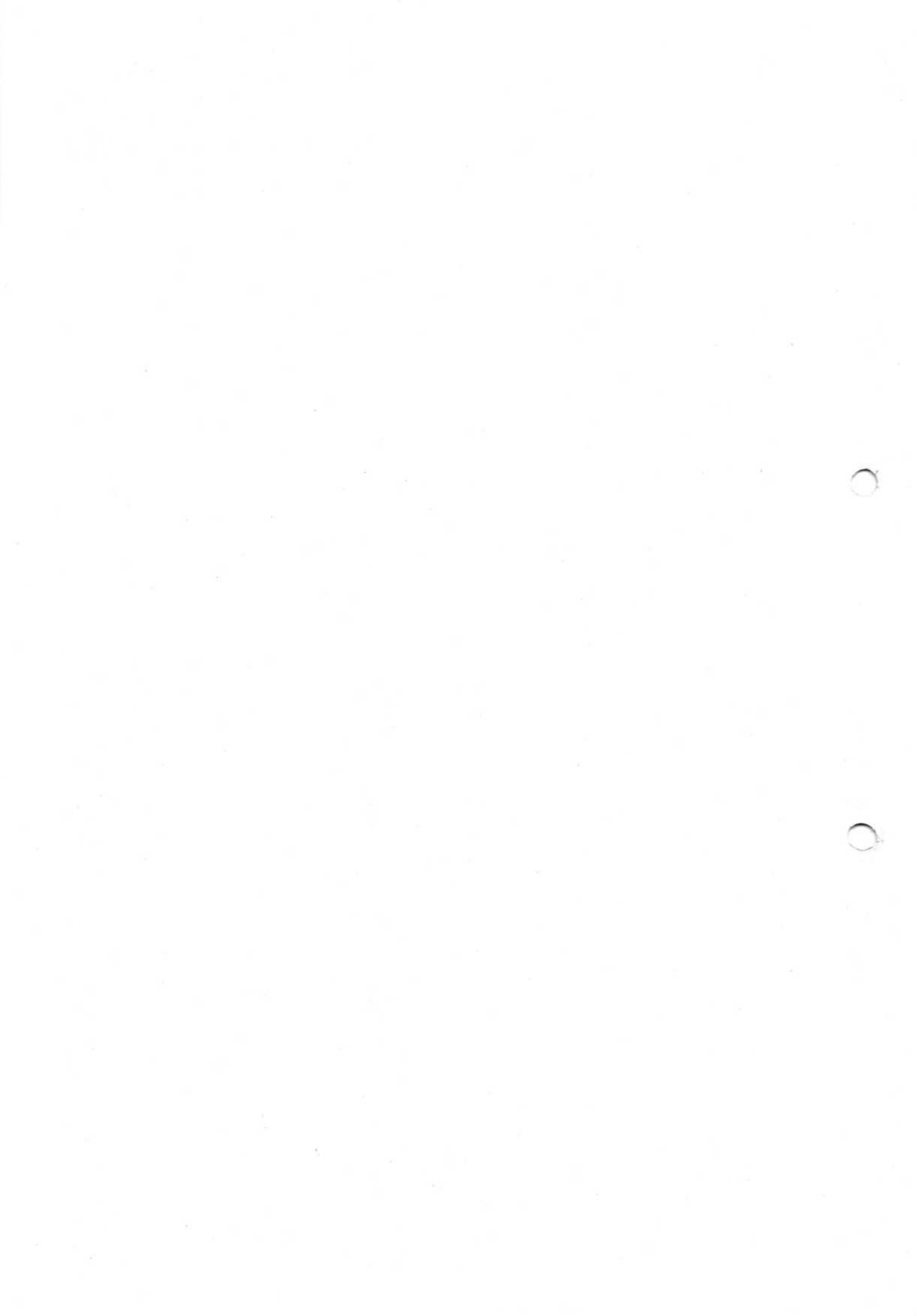
*****	*****	****	***	***

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	 BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	 MÉDIA SEVERIDADE	

* BANDA



MARANGONI





RINGTREAD

RWH 100

DESTINADO AOS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, COMO CANTEIROS DE OBRAS, USINAS, MINERAÇÃO, TRANSPORTE AGRÍCOLA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,3 mm
	+ -	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
	CODE	MÍNIMO MÁXIMO
	XS	3.040 mm
	S	3.040 mm 3.130 mm
	M	3.140 mm 3.250 mm
	L	3.260 mm 3.370 mm
	XL	3.370 mm

RADIAL							
PRODUTO		CODE				MEDIDAS	CÓDIGO
RWH 100	230	L	27	3.340	21.0	11.00 R 22	021035012
RWH 100	230	M	27	3.140	21.0	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022095001
RWH 100	240	M	27	3.140	21.0	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022095002
RWH 100	250	M	27	3.140	22.0	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022095004
RWH 100	260	M	27	3.140	22.0	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	022095003

★	★★	★★★★	★★★★	★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON OFF	 TRAÇÃO
 OFFROAD	NÃO PAVIMENTADO	







RINGTREAD RD2

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,3 mm
	+ -	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TCP	★★★★★

CODE		
CODE	MINIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL							
PRODUTO		CODE				MEDIDAS	CÓDIGO
	mm		no.	mm	mm		
RD2-N	220	S	36	3.070	18.0	275/80-22.5 10.00-20	021022008
RD2	230	M	36	3.170	19.5	295/80-22.5 275/80-22.5	022022002 NOVO
RD2	235	L	36	3.340	19.0	11.00-22 12.00-20	021022014
RD2	240	M	36	3.185	19.5	295/80-22.5 275/80-22.5	022022001
RD2	250	M	27	3.185	19.5	295/80-22.5 275/80-22.5	021022023
RD2	260	M	27	3.185	19.5	295/80-22.5 315/80-22.5	021022029

★★★	★★★★	★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	





RINGTREAD

DM1-R

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	+-	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

CODE

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	NO.	mm	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
DM1-R	200	M	36	3.170	15.5	10.00-20 9.00-20	022040003
DM1-R	220	M	36	3.170	15.5	10.00-20 275/80-22.5	022040005
DM1-R RZY-N	230	M	38	3.140	17.0	295/80-22.5 275/80-22.5	021040008
DM1-R	230	XL	36	3.380	15.5	11.00-22	022040010
DM1-R	240	XL	36	3.380	15.5	11.00-22	022040020

★	★★★	★	★★★★	★★★

SEGMENTO TIPO DE ESTRADA POSIÇÃO DE RODAGEM

<p>MISTO</p>	MÉDIA SEVERIDADE	<p>TRAÇÃO</p>
	ON/OFF	<p>EIXOS LIVRES</p>
<p>OFFROAD</p>	NÃO PAVIMENTADA	<p>TODAS AS POSIÇÕES</p>



6.91



RINGROAD

DT1 R

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RADIAL						
PRODUTO	4mm	CODE	HC	mm	mm	CÓDIGO
DT1 R	220	XL	36	3.380	15.0	022044020
DT1 R	240	M	36	3.230	15.0	022044040

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		2%
	REGIONAL		0,3 mm
	CITY		1%
	ON / OFF		1%
	OFFROAD		3%

PERFORMANCE		CODE	
	NÃO RECOMENDADO		MÍNIMO
	ACEITÁVEL	XS	MÁXIMO
	BOM	S	3.040 mm
	ÓTIMO	M	3.140 mm
	ICP	L	3.250 mm
		XL	3.370 mm

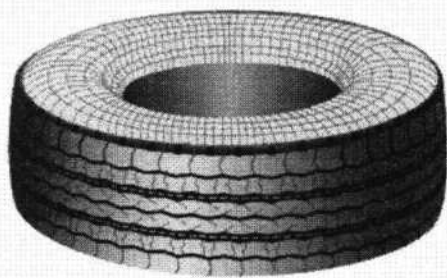
****	****	****	****	****	****

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	
 MISTO	ALTA SEVERIDADE	
 URBANO	ON/OFF	

154



MARANGONI



RINGROAD

DUR 2

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		2%
	REGIONAL		0,3 mm
	CITY		1%
	ON / OFF		1%
	OFFROAD		3%

PERFORMANCE		CODE	
NÃO RECOMENDADO	★	CODE	MÍNIMO MÁXIMO
ACEITÁVEL	★★	XS	3.040 mm 3.040 mm
BOM	★★★	S	3.040 mm 3.130 mm
ÓTIMO	★★★★	M	3.140 mm 3.250 mm
TOP	★★★★★	L	3.250 mm 3.370 mm
		XL	3.370 mm

RADIAL							
PRODUTO			CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
DUR 2	230	36	S	36	15,0	295/80-22,5 275/80-22,5	021046010
DUR 2	245	36	S	36	15,0	295/80-22,5 275/80-22,5	021046014

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
	BAIXA SEVERIDADE	
	MÉDIA SEVERIDADE	
	ALTA SEVERIDADE	

155



MARANGONI



RINGREAD

DUR

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	+-	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

CODE

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	no.	mm	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
DUR	220	S	36	3.070	18.0	275/80-22.5 10.00-20	022046005
DUR	230	S	36	3.070	18.0	275/80-22.5 295/80-22.5	022046008
DUR	235	XL	36	3.380	18.0	11.00-22	022046011
DUR	250	M	27	3.170	18.0	295/80-22.5	022046017

★★	★★★	★★★★★	★	★

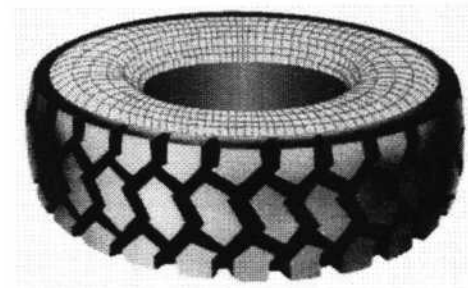
SEGMENTO TIPO DE ESTRADA POSIÇÃO DE RODAGEM

REGIONAL	BAIXA SEVERIDADE	<p>TRAÇÃO</p>
	MEDIA SEVERIDADE	<p>EIXOS LIVRES</p>
URBANO	ALTA SEVERIDADE	<p>TODAS AS POSIÇÕES</p>

Handwritten signature



MARANGONI



RINGREAD
MZH

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

ATUALIZAÇÃO: 10/2019

PRODUTO	mm	CODE	SCL	mm	mm	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
MZH	230	L	36	3.3+0	21.0	11.00-22		021018005

*	*	*	*	*	*	*	*****	*****

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
OFFROAD	NÃO PAVIMENTADA	TRACÇÃO

157

RESISTÊNCIA	TOLERÂNCIA
LONGA DISTÂNCIA	4+ 2%
REGIONAL	4+ 0,3 mm
CITY	4+ 1%
ON / OFF	- 1%
OFFROAD	+ 3%

PERFORMANCE	CODE
NÃO RECOMENDADO *	CODE MÍNIMO MÁXIMO
ACEITÁVEL **	XS 3.040 mm 3.040 mm
BOM ***	S 3.040 mm 3.130 mm
ÓTIMO ****	M 3.140 mm 3.250 mm
IDP *****	L 3.260 mm 3.370 mm
	XL 3.370 mm



MARANGONI





RINGREAD RDD

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	++	2%
	+ -	0,3 mm
	+ -	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

CODE

CODE	MINIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO		CODE				MEDIDAS	CÓDIGO
RDD	190	XS	48	2.340	14.0	215/75-17.5 225/75-71.5	021019705
RDD	220	M	36	3.160	18.0	10.00-20 275/80-22.5	021019707
RDD	230	M	36	3.140	20.5	295/80-22.5 275/80-22.5	021019708
RDD	230	L	36	3.370	20.5	11.00-22	021019711
RDD	240	M	36	3.170	20.5	295/80-22.5 275/80-22.5	021019715
RDD	250	M	27	3.140	20.5	295/80-22.5 275/80-22.5	021019720
RDD	265	M	27	3.170	20.5	295/80-22.5	021019732

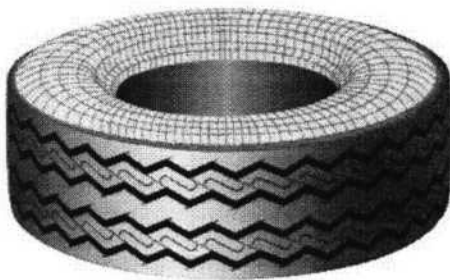
★★★★	★★★★	★★★★	★★★	★★★

SEGMENTO TIPO DE ESTRADA POSIÇÃO DE RODAGEM

 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL		
 VEÍCULOS LEVES	MÉDIA SEVERIDADE	



001



RINGTREAD

RG8 PLUS

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	++	2%
	+•	0,3 mm
	+•	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS	3.040 mm	3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO	LT (mm)	CODE	IND.	MM	MM	MEDIDAS	CÓDIGO
RG8 PLUS	160	XS	48	2.400	12,0	7.50-16	021022705
RG8 PLUS	190	XS	48	3.000	12,0	9.00-20	022099010
RG8 PLUS	200	S	48	3.110	12,0	10.00-20 9.00-20	022066020
RG8 PLUS	215	L	48	3.340	12,0	11.00-22	022059025

★★	★★★	★★★	★★★	★★	★★	★★	★★	★★	★★

SEGMENTO



LONGAS DISTÂNCIAS



REGIONAL



MISTO



VEÍCULOS LEVES



URBANO

TIPO DE ESTRADA

BAIXA SEVERIDADE

MEDIA SEVERIDADE

ALTA SEVERIDADE

ON OFF

POSIÇÃO DE RODAGEM



TRACÇÃO



EIXOS LIVRES

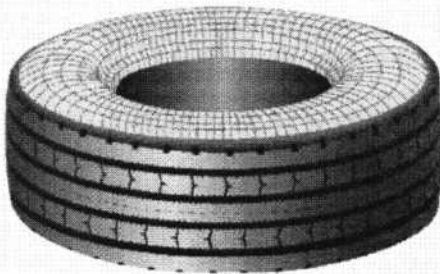


TODAS AS POSIÇÕES



MARANGONI

10/19



RINGROAD

RTA-W

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.
ECONOMIA COMBUSTÍVEL.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA		++	2%
	REGIONAL		++	0,3 mm
	CITY / OFF		++	1%
	ON / OFF		-	1%
	OFFROAD		+	3%

TOLERÂNCIA

	++	2%
	++	0,3 mm
	++	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

	NÃO RECOMENDADO	★
	ACEITAVEL	★★
	BOM	★★★
	ÓTIMO	★★★★
	TOP	★★★★★

CODE

	CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
	XS	3.040 mm	3.040 mm
	S	3.040 mm	3.130 mm
	M	3.140 mm	3.250 mm
	L	3.260 mm	3.370 mm
	XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO			CODE				MEDIDAS	CÓDIGO
RTA-W	220	3,160	M	36	12	10-00R20 11R22.5 12R22.5		021025425
RTA-W	220	3,160	L	36	12	11.00R22		021025426
RTA-W	230	3,070	S	36	12	275/80 R22.5		022025401
RTA-W	230	3,160	M	36	12	275/80 R22.5 295/80 R22.5		021025429
RTA-W	230	3,400	L	36	12	11.00R22		021025432
RTA-W	240	3,070	S	36	12	275/80 R22.5		022025402
RTA-W	240	3,170	M	36	12	275/80 R22.5 295/80 R22.5		021025436
RTA-W	250	3,040	S	36	12	275/80 R22.5		021025440
RTA-W	250	3,170	M	36	12	275/80 R22.5 295/80 R22.5		021025441
RTA-W	260	3,240	M	27	12	275/80 R22.5 295/80 R22.5		021025447

SEGMENTO

	LONGAS DISTÂNCIAS	★★★★
	BAIXA SEVERIDADE	★★
	REGIONAL	★

TIPO DE ESTRADA

	BAIXA SEVERIDADE	★
	MÉDIA SEVERIDADE	★

POSICÃO DE RODAGEM

	EIXOS LIVRES	★
--	--------------	---

162



MARANGONI



RINGREAD RZ 12

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

TOLERÂNCIA

	+-	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

CODE

CODE	MINIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	no.	mm	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
RZ 12	150	XS	48	2.360	12.0	7.50-16 8.5-17.5	021019005
RZ 12	160	XS	48	2.360	12.0	7.50-16/8.5-17.5	021030502
RZ 12	170	XS	48	2.270	12.0	7.50-16 8.5-17.5	021030505
RZ 12	180	XS	48	2.314	12.0	215/75 -17,5	021030508
RZ 12B	185	XS	48	3.000	12.0	9.00-20	021030509
RZ 12	190	XS	48	2.348	12.0	225/75-17.5	021030511
RZ 12	200	M	48	3.220	12.0	11.00-24.5 10.00-20-11-22.5	021030514
RZ 12	230	L	48	3.340	12.0	11.00-22 11-24.5	021030531
RZ 12	230	S	36	3.070	12.0	275/80-22.5 295/80-22.5	021030530
RZ 12	240	M	36	3.140	12.0	205/80-22.5	021030534
RZ 12	250	M	48	3.170	12.0	295/80-22.5	021030537

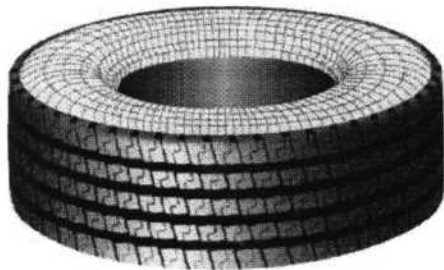
★★★★	★★★	★	★	★

SEGMENTO TIPO DE ESTRADA POSIÇÃO DE RODAGEM

 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	
 VEÍCULOS LEVES		
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 TODAS AS POSIÇÕES

103





RINGREAD

RZE-HM

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	++	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

	NÃO RECOMENDADO	★
	ACEITÁVEL	★★
	BOM	★★★
	ÓTIMO	★★★★
	ICP	★★★★★

CODE

	CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
	XS		3.040 mm
	S	3.040 mm	3.130 mm
	M	3.140 mm	3.250 mm
	L	3.260 mm	3.370 mm
	XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO		CODE				MEDIDAS	CÓDIGO
RZE-HM	190	XS	48	2.370	14,0	225/75-17.5 215/75-17.5	021027211
RZE-HM	225	L	36	3.340	16,0	11.00-22	021027217
RZE-HM	230	M	36	3.140	16,0	295/80-22.5 275/80-22.5	021027223
RZE-HM	235	L	36	3.340	16,0	11.00-22	021027229
RZE-HM	240	M	36	3.140	16,0	295/80-22.5	021027235
RZE-HM	250	M	27	3.170	16,0	295/80-22.5	021027241
RZE-HM	260	M	27	3.170	15,0	295/80-22.5 315/80-22.5	021027247

★★ ★★★★★ ★★★★★ ★★★★★ ★★★★★ ★★★★★ ★★★★★ ★

SEGMENTO



LONGAS DISTÂNCIAS



REGIONAL



VEÍCULOS LEVES



URBANO

TIPO DE ESTRADA

BAIXA SEVERIDADE

MÉDIA SEVERIDADE

ALTA SEVERIDADE

POSIÇÃO DE RODAGEM



TRAÇÃO



EIXOS LIVRES



TODAS AS POSIÇÕES

162



MARANGONI



RINGREAD

RZT

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA

	+-	2%
	+-	0,3 mm
	+-	1%
	-	1%
	+	3%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	no.	mm	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
RZT	155	XS	48	2.300	13.0	7.50-16	021028505
RZT	180	XS	48	2.290	13.0	205/75-17.5 215/75-17.5	021028511
RZT	190	XS	48	2.370	13.0	225-235/75-17.5 215/75-17.5	021028514

★★★★	★★★	★★★	★★★	★★★

SEGMENTO **TIPO DE ESTRADA** **POSIÇÃO DE RODAGEM**

 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	
 MISTO	ALTA SEVERIDADE	
 URBANO	ON/OFF	

165





167

	MEDIA SEVERIDADE	REGIONAL
	BAIXA SEVERIDADE	LONGAS DISTANCIAS
POSICÃO DE RODAGEM	TIPO DE ESTRADA	SEGMENTO

★★	★★	★★★★	★★★★	★★★★

BANDA PLANA

PRODUTO	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	CÓDIGO
SR	220	M	36	3.160	15.0	10.00-22.0	275/80-22.5	021033810	
SR	230	M	36	3.140	15.0	275/80-22.5	295/80-22.5	021033814	
SR	235	XL	36	3.340	15.0	11.00-22	022088045		
SR	240	M	36	3.180	15.0	275/80-22.5	021033817		
SR	250	M	27	3.160	15.0	295/60-22.5	021033820		
SR	260	M	27	3.180	15.0	295/80-22.5	021033825		

RADIAL

ATUALIZAÇÃO: 10/2019

CODE	MINIMO	MÁXIMO
XL	3.370 mm	3.370 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
XS		3.040 mm

TOLERÂNCIA			
2%	+-		
0,3 mm	+-		
1%	+-		
1%	-		
3%	+		

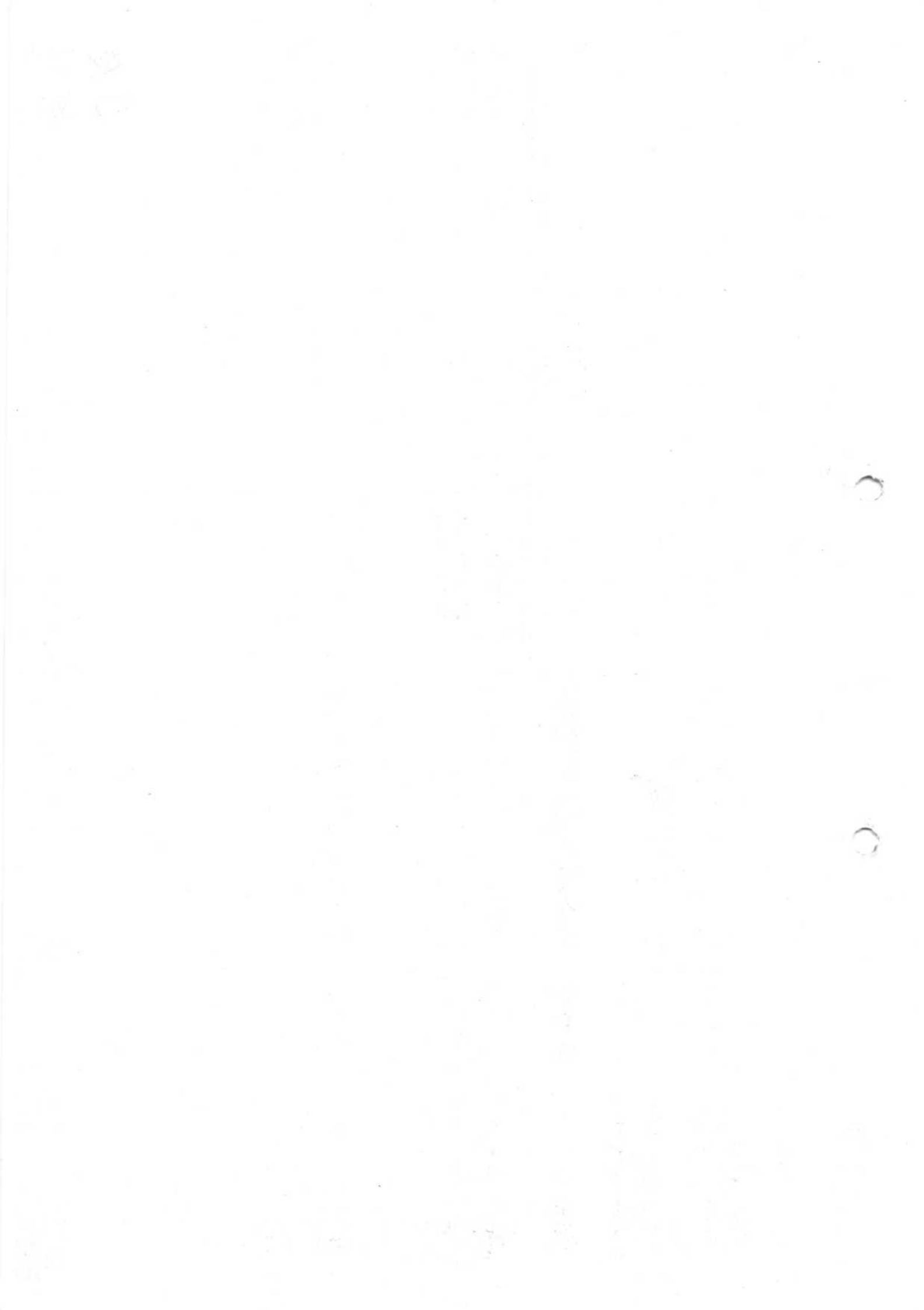
PERFORMANCE		
NÃO RECOMENDADO	*	
ACEITÁVEL	**	
BOM	***	
ÓTIMO	****	
IDP	*****	

RESISTÊNCIA		
LONGA DISTANCIA		
REGIONAL		
GTY		
ON / OFF		
OFFROAD		

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFICIO.
MAIS SEGURANÇA.

SR
RINGREAD







01.09.2022

168

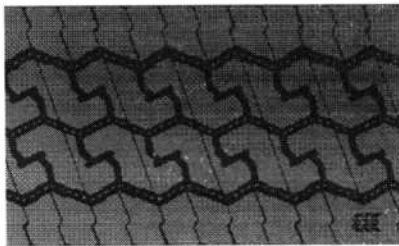
4
1



43

UNITREAD DUR 100

ÓTIMA PERFORMANCE
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO
APROPRIADO PARA VEÍCULOS URBANOS



RADIAL					
PRODUTO	mm	CODE	NO.	mm nominal	CÓDIGO
DUR 100	245	M	27	10,5	046604801
					275/80 R 22,5 235/60 R 22,5
DUR 100	225	M	27	10,5	TTM 2023

DUR 100	235	M	27	16,5	TTM 2023

DUR 100	255	M	27	16,5	TTM 2023

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		2%
	REGIONAL		0,5mm
	CITY		2%
	ON/OFF		2%
	OFFROAD		

PERFORMANCE		CODE	
	NAO RECOMENDADO		MÁXIMO
	ACEITÁVEL	XS	3.040 mm
	BOM	S	3.130 mm
	ÓTIMO	M	3.250 mm
	TOP	L	3.370 mm
		XL	3.370 mm

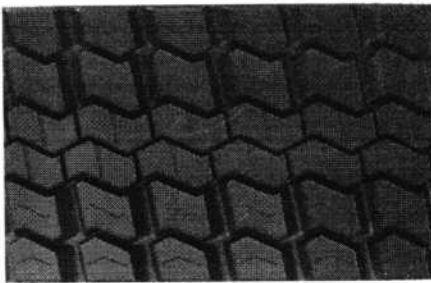
	★★★		★★★★		★★		★★		★
--	-----	--	------	--	----	--	----	--	---

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
	BAIXA SEVERIDADE	
	MEDIA SEVERIDADE	
	ALTA SEVERIDADE	

169

UNITREAD UT DMAX

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADA PARA EIXOS DE TRACÇÃO.
SUPPORTA ALTAS VELOCIDADES.



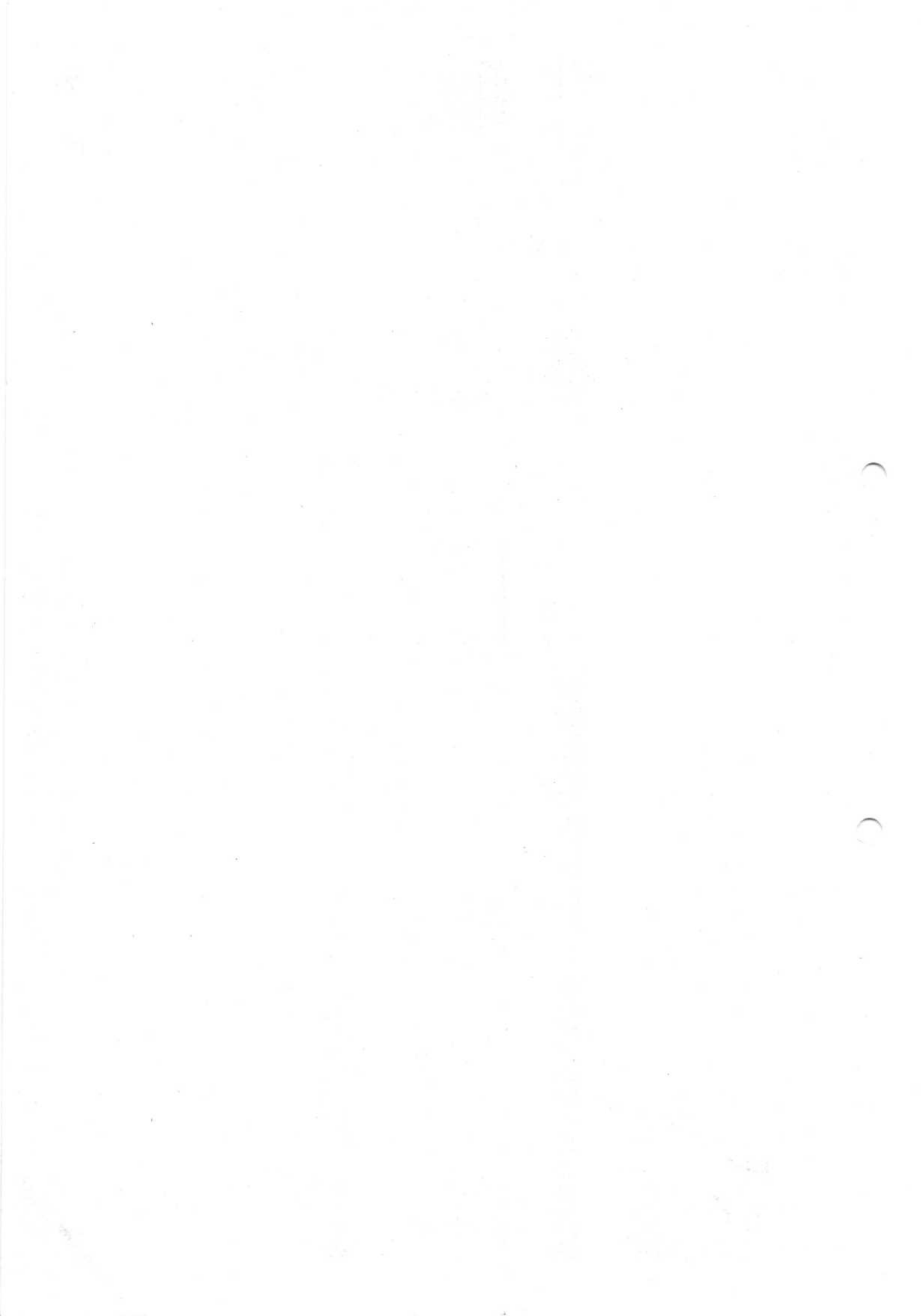
RADIAL					
PRODUTO	mm	mm	ho.	MEDIDAS	CODIGO
UT DMAX	190	XS	36	215/75 R 17.5	046503807
UT DMAX	220	M	36	215/80 R 22.5 10.00 R 20	046503805
UT DMAX	230	S	36	275/80 R 22.5	046503802
UT DMAX	240	M	36	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	046503801
UT DMAX	250	M	36	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	048503803
UT DMAX	260	M	36	295/80 R 22.5	046503804
UT DMAX	270	M	27	295/80 R 22.5	046503806

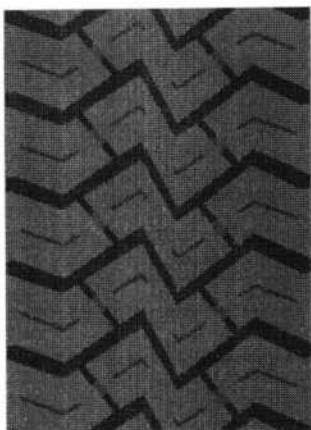
RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		++ 2%
	REGIONAL		+ 0,5 mm
	CITY		+ 2%
	ON / OFF		+ 2%
	OFFROAD		

PERFORMANCE		CODE	
	NÃO RECOMENDADO		MÍNIMO
	ACEITAVEL		MÁXIMO
	BOA		3.040mm
	ÓTIMO		3.130mm
	TOP		3.250 mm
			3.370 mm

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	TRACÇÃO
REGIONAL	MEDIA SEVERIDADE	


OFF














UT WH-RL

DESTINADO AOS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, COMO CANTEIROS DE OBRAS, USINAS, MINERAÇÃO, TRANSPORTE AGRÍCOLA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

RADIAL				
PRODUTO	 mm	COMPRIMENTO	 mm	CÓDIGO
UT WH - RL	220	8.000	20,5	046470001 <small>ADT10</small>




RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,5 mm
	+ -	2%
	+ -	2,5%

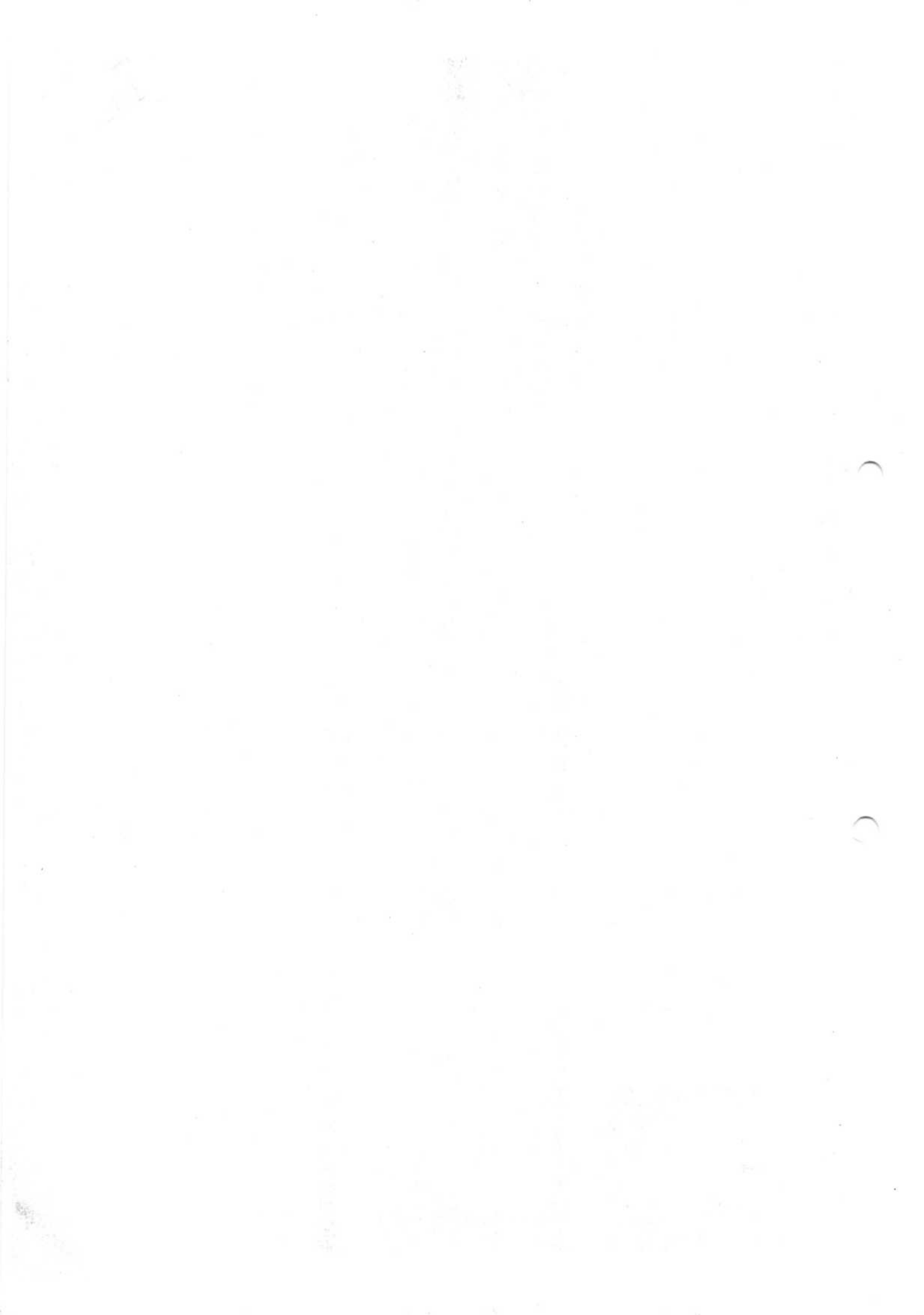
				
★	★★	★★★★	★★★★	★★

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★★
ÓTIMO	★★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

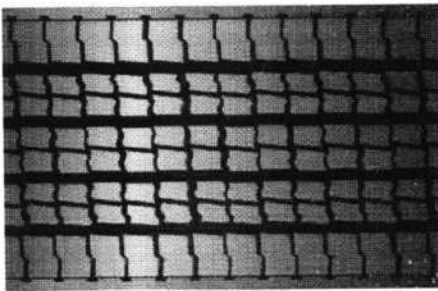
SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON OFF	
 OFF ROAD	NÃO PAVIMENTADO	 TRAÇÃO

TEX



UNITREAD BUS 100 2 PLUS

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.



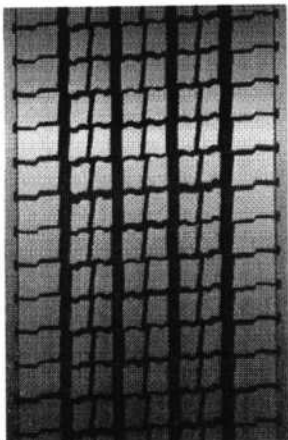
RADIAL						
PRODUTO	W mm	CODE	ISO	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
BUS 100 2 PLUS	235	S	36	15.5	295/80-22.5 275/60-22.5	046500854
BUS 100 2 PLUS	250	S	36	15.5	295/80-22.5 275/80-22.5	046500855
BUS 100 2 PLUS	250	M	36	15.5	295/80-22.5	046500866
BUS 100 2 PLUS	260	M	27	15.5	295/80-22.5 275/80-22.5	046500870*

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		++ 2%
	REGIONAL		+ 0,5 mm
	CITY		+ 2%
	ON / OFF		+ 2%
	OFFROAD		

PERFORMANCE		CODE	
	NÃO RECOMENDADO *		MÍNIMO MÁXIMO
	ACEITÁVEL **	XS	3.040 mm 3.040 mm
	BOM ***	S	3.040 mm 3.130 mm
	ÓTIMO ****	M	3.140 mm 3.250 mm
	TOP *****	L	3.260 mm 3.370 mm
		XL	3.370 mm

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
	BAIXA SEVERIDADE	
	MÉDIA SEVERIDADE	
	ALTA SEVERIDADE	

* BUS 100 2 PLUS 046500870 PRODUZIDO POR ENCOMENDA



UNITREAD

BUS 100 2

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÃO.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

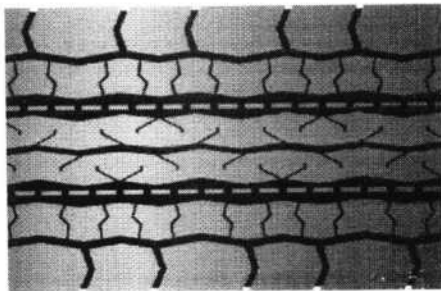
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO	mm	CODE	no.	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
BUS 100 2	230	M	36	16.0	295/80-22.5 275/80-22.5	046500762
BUS 100 2	250	S	36	16.0	295/80-22.5 275/80-22.5	046500765
BUS 100 2	250	M	36	16.0	295/80-22.5 275/80-22.5	046500766

★★	★★★	★★★★	★	★




SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
 REGIONAL	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
	MÉDIA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES
 URBANO	ALTA SEVERIDADE	 TODAS AS POSIÇÕES



3.13








UNITREAD DUR 1





ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO / URBANO.






PRODUTO	 mm	 CODE	 mm	MEDIDAS	CÓDIGO
DUR 1	245	M	36	235/80-22.5 275/80-22.5	041016014
DUR 1	265	M	27	295/80-22.5	046504770

				
★★	★★★	★★★★	★	★

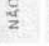
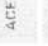



SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 REGIONAL	BAIXA SEVERIDADE	 TRACÇÃO
 URBANO	MÉDIA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES
	ALTA SEVERIDADE	 TODAS AS POSIÇÕES

172

TOLERÂNCIA		
 mm	+ -	2%
 mm	+ -	0,5 mm
	+ -	2%
 mm	+ -	2%

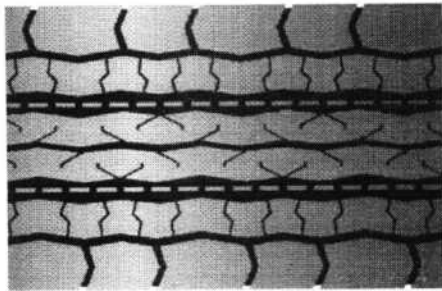
RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
	XS	3.040 mm
	S	3.130 mm
	M	3.250 mm
	L	3.370 mm
	XL	3.370 mm

PERFORMANCE		
	NÃO RECOMENDADO	★
	ACEITÁVEL	★★
	BOM	★★★★
	ÓTIMO	★★★★★
	TOP	★★★★★







UNITREAD DUR 2

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO URBANO.

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		2%
	REGIONAL		0,5 min
	CITY		2%
	ON / OFF		2%
	OFFROAD		

PERFORMANCE		CODE	
	NÃO RECOMENDADO		MÍNIMO
	ADAPTÁVEL		MÁXIMO
	BOM	XS	3.040 mm
	SATISFATÓRIO	S	3.130 mm
	BOM	M	3.250 mm
	MUITO BOM	L	3.280 mm
	EXCELENTE	XL	3.370 mm

RADIAL					
PRODUTO					CODIGO
DUR 2	190	XS	48	15.0	046504721
DUR 2	215	M	38	15.0	046504738*
DUR 2	225	M	36	15.0	046502538
DUR 2	230	M	36	15.0	046504748*
DUR 2	230	S	36	16.0	046504746
DUR 2	245	S	36	15.0	046502580
DUR 2	245	M	36	15.0	046502582
DUR 2	265	M	27	15.0	046504772

**	***	****	*****	*	*

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
	BAIXA SEVERIDADE	
	MÉDIA SEVERIDADE	
	ALTA SEVERIDADE	

*DUR 2 215 M 046504738 PRODUZIDO POR ENCOMENDA
*DUR 2 230 M 046504748 PRODUZIDO POR ENCOMENDA

175

UNITREAD

UT D2 PLUS

MELHOR QUILOMETRAGEM.
MAIS ECONOMIA.
MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO.
MAIS SEGURANÇA.

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	NO.	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
UT D2 PLUS	250	M	27	22	295/80-22.5 275/90-22.5	046503540
UT D2 PLUS	260	M	27	22	285/80-22.5 315/80-22.5	046503550
UT D2 PLUS	270	M	27	22	295/80-22.5 315/80-22.5	046503075

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		2%
	REGIONAL		0,5 mm
	CITY		2%
	ON / OFF		2%
	OFFROAD		

★★★	★★★★	★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	

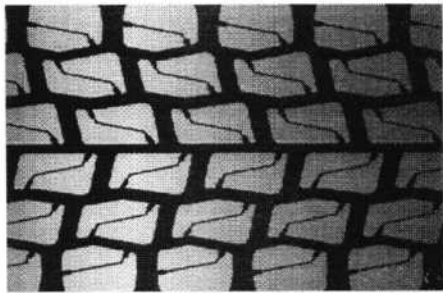
PERFORMANCE		CODE	
NÃO RECOMENDADO	★	CODE	MÁXIMO
ACEITÁVEL	★★	XS	3.040 mm
BOM	★★★	S	3.040 mm
ÓTIMO	★★★★	M	3.140 mm
TOP	★★★★★	L	3.260 mm
		XL	3.370 mm

★	★★	★★★	★★★★	★★★★★

176

UNITREAD PLUS UT DE 100 PLUS

BAIXA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO.
ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL.
EXCELENTE TRAÇÃO EM VEÍCULOS
DE ALTA POTÊNCIA.



RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	no.	MEDIDAS	CÓDIGO
UT DE 100 PLUS	250	M	27	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	046503759
UT DE 100 PLUS	265	M	27	295/80 R 22.5	046503752

TOLERÂNCIA

mm	mm	kg	mm
+-	2%		
+-	0,5 mm		
+-	2%		
+-	2%		

RESISTÊNCIA

RESISTÊNCIA	RESISTÊNCIA
LONGA DISTÂNCIA	
REGIONAL	
CITY	
ON / OFF	
OFFROAD	

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
<p>LONGAS DISTÂNCIAS</p>	BAIXA SEVERIDADE	<p>TRAÇÃO</p>
<p>REGIONAL</p>	MÉDIA SEVERIDADE	<p>177</p>

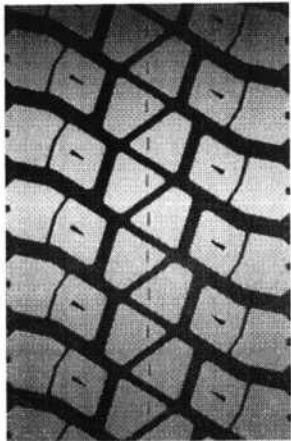
CODE

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS	3.040 mm	3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

PERFORMANCE

PERFORMANCE	PERFORMANCE
NÃO RECOMENDADO	*
ACEITÁVEL	**
BOM	***
ÓTIMO	****
TOP	*****





UNITREAD PLUS UT MIX 101 PLUS N

DESENVOLVIDO PARA ATENDER
AOS SEGMENTOS MISTOS (90% on-road, 10% off-road)
DESENHO BIDIRECIONAL.

USO	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO*	
ACEITÁVEL	**
BOM	***
ÓTIMO	****
TOP	*****

CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

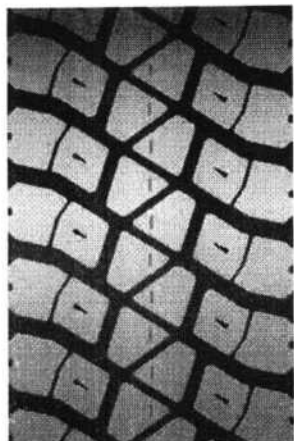
RADIAL						
PRODUTO			MEDIDAS			CÓDIGO
UT MIX 101 PLUS N	230	M	275/80 R 22,5	36	21	046511239
UT MIX 101 PLUS N	230	XL	11,00R22	36	21	046511243
UT MIX 101 PLUS N	240	XL	11,00R22	36	21	046511250
UT MIX 101 PLUS N	250	M	295/80 R 22,5	27	21	046511254

★	★★★	★	★★★★	★★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	MÉDIA SEVERIDADE	
	ON OFF	
 OFFROAD	NÃO PAVIMENTADA	

87178





UNITREAD PLUS UT MIX 101-2 PLUS

DESENVOLVIDO PARA ATENDER
AOS SEGMENTOS MISTOS (90% on-road, 10% off-road)
DESENHO BIDIRECIONAL.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

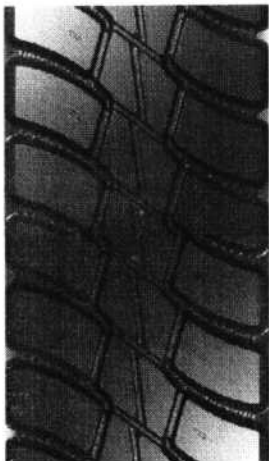
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO	 mm	 CODE	MEDIDAS	 no.	 mm	CÓDIGO
UT MIX 101-2 PLUS	220	M	275/80 R22.5 295/80 R22.5	36	17	04651143 3
UT MIX 101-2 PLUS	230	M	275/80 R22.5 295/80 R22.5	36	17	04651144 0
UT MIX 101-2 PLUS	230	XL	11.00R22	36	17	04651144 2
UT MIX 101-2 PLUS	240	M	275/80 R22.5 295/80 R22.5	36	17	04651144 7
UT MIX 101-2 PLUS	240	XL	11.00R22	36	17	04651144 9
UT MIX 101-2 PLUS	250	M	275/80 R22.5 295/80 R22.5	36	17	04651145 4
UT MIX 101-2 PLUS	260	M	275/80 R22.5 295/80 R22.5	36	17	04651146 1

★	★★★	★	★★★★	★★★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	MÉDIA SEVERIDADE	
	ON OFF	
 OFFROAD	NÃO PAVIMENTADA	





UNITREAD UT MIX OFF

DESENVOLVIDO PARA ATENDER
AOS SEGMENTOS OFF-ROAD [20% on-road, 80% off-road]
DESENHO BIDIRECIONAL.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO			MEDIDAS			CÓDIGO
UT MIX OFF	230	M	275/80 R22,5 295/80 R22,5	27	22	046511607
UT MIX OFF	230	XL	11.00R22	27	22	046511609
UT MIX OFF	230	XXL	12.00R24,5	27	22	046511608
UT MIX OFF	240	M	275/80 R22,5 295/80 R22,5	27	23	046511603
UT MIX OFF	240	XL	11.00R22	27	23	046511601
UT MIX OFF	240	XXL	12.00R24,5	27	23	046511602
UT MIX OFF	250	M	295/80 R22,5	27	25	046511604
UT MIX OFF	250	XL	11.00R22	27	25	046511606
UT MIX OFF	250	XXL	12.00R24,5	27	25	046511605

★	★★★	★	★★★★	★★★★★

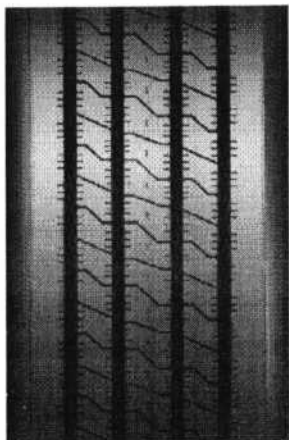
SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	MÉDIA SEVERIDADE	
	ON OFF	
 OFF ROAD	NÃO PAVIMENTADA	

081/10/18

170

6

6



UNITREAD PLUS UT TL 100 PLUS

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS LIVRES.
SUPORTA ALTAS VELOCIDADES.
OMBROS ARREDONDADOS.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,5 mm
	+ -	2%
	+ -	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

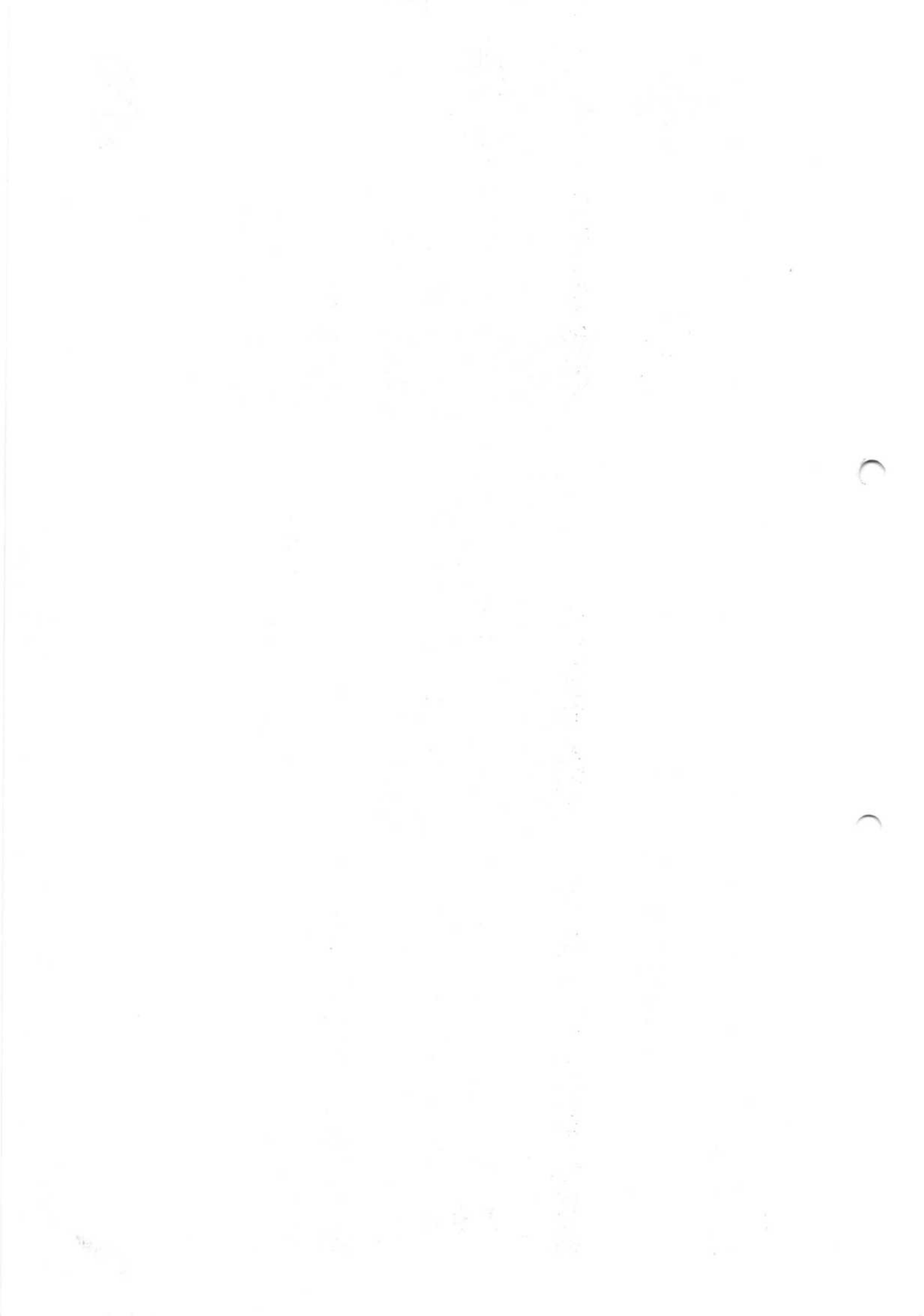
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO		CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
UT TL 100 PLUS	200	M	36	12	10.00 R20 - 10 R22.5	046519101
UT TL 100 PLUS	200	XS	36	12	235/75 R 17,5	046519102
UT TL 100 PLUS	220	M	36	12	10.00 R20 - 11 R22.5	046519144
UT TL 100 PLUS	230	S	36	12	275/80 R22.5	046519002
UT TL 100 PLUS	230	M	36	12	295/80 R22.5	046519051
UT TL 100 PLUS	240	S	36	12	275/80 R22.5	046519003
UT TL 100 PLUS	240	M	36	12	295/80 R22.5	046519058
UT TL 100 PLUS	250	S	36	12	275/80 R22.5	046519001
UT TL 100 PLUS	250	M	36	12	295/80 R22.5	046519065
UT TL 100 PLUS	260	M	27	12	295/80 R22.5	046519172

★★	★★★	★★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES
 REGIONAL		

T.S.V.



UNITREAD UT TL 100 W

INDICADO PARA EIXOS LIVRES NO SEGMENTO LONGA DISTÂNCIA E REGIONAL.
OMBROS ARREDONDADOS PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DO DESGASTE LATERAL.
BANDA PROJETADO COM ABAS QUE PROPORCIONAM UM MELHOR ACABAMENTO LATERAL.



RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

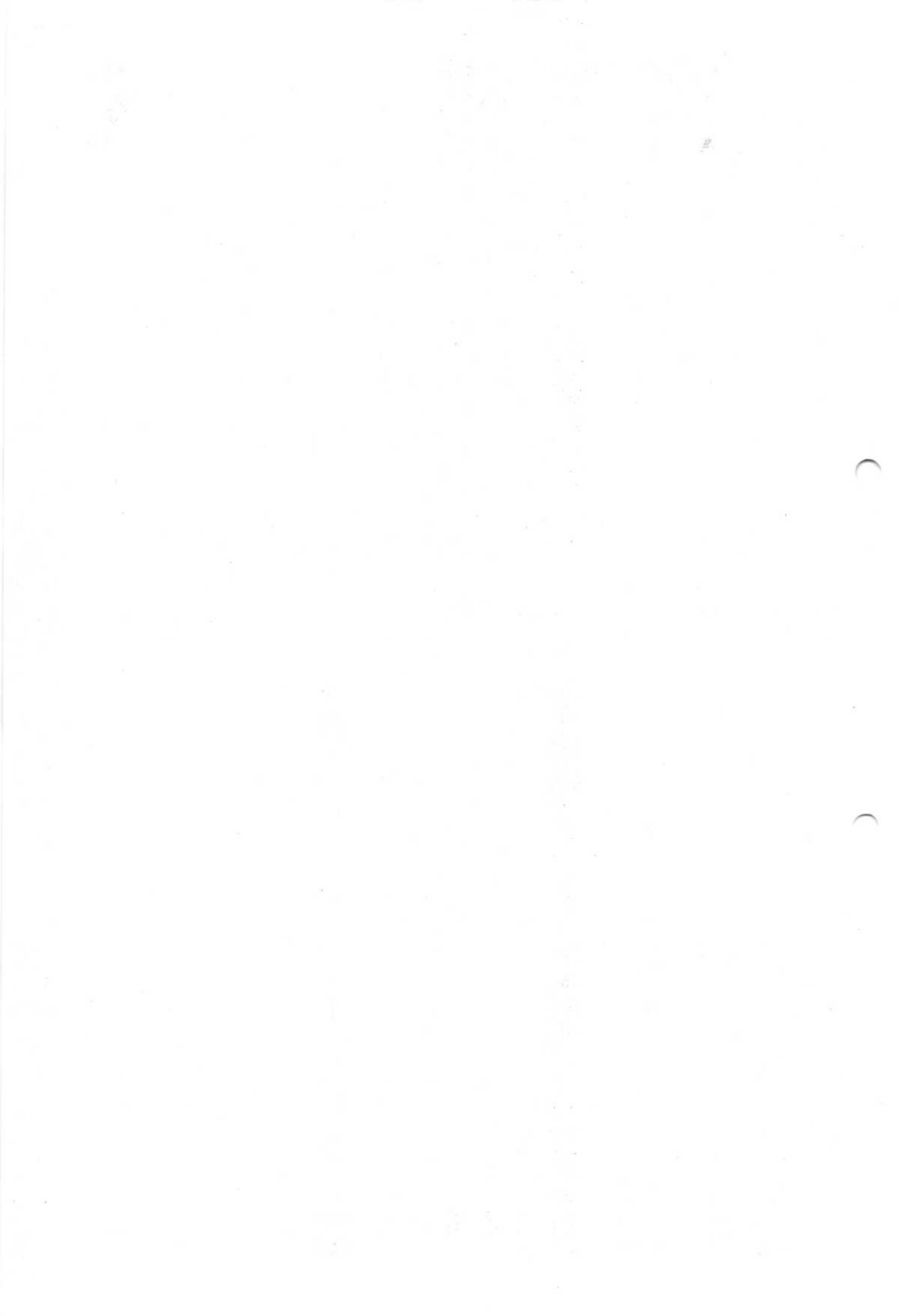
CODE		
	CODE	MÍNIMO MÁXIMO
	XS	3.040 mm
	S	3.040 mm 3.130 mm
	M	3.140 mm 3.250 mm
	L	3.260 mm 3.370 mm
	XL	3.370 mm

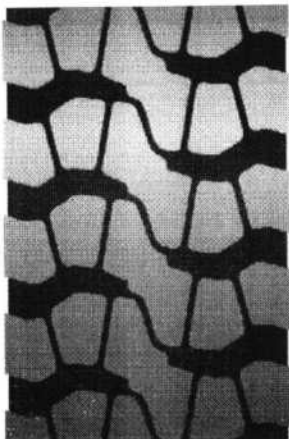
RADIAL						
PRODUTO			CODE		MEDIDAS	CÓDIGO
UT TL 100 W	220	S	36	10,5	275/80 R22.5	046519205
UT TL 100 W	220	M	36	10,5	10.00 R20 - 11 R22.5	046519206
UT TL 100 W	230	S	36	10,5	275/80 R22.5	046519203
UT TL 100 W	230	M	36	10,5	295/80 R22.5	046519204
UT TL 100 W	240	S	36	10,5	275/80 R22.5	046519202
UT TL 100 W	240	M	36	10,5	295/80 R22.5	046519201
UT TL 100 W	250	S	27	10,5	275/80 R22.5	046519207
UT TL 100 W	250	M	27	10,5	295/80 R22.5	046519208
UT TL 100 W	300	L	27	12	385/65 R22.5	046519209

★★	★★★	★★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
	LONGAS DISTÂNCIAS	
	BAIXA SEVERIDADE	
	REGIONAL	

NOTA: EM CASO DE DÚVIDAS, PARA MELHOR APLICAÇÃO DO PRODUTO UNITREAD UT TL 100 W COM ABA, CONSULTAR O DEPARTAMENTO TÉCNICO / MARKETING.





UNITREAD UT 85 L

DESTINADO AOS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, COMO CANTEIROS DE OBRAS, USINAS, MINERAÇÃO, TRANSPORTE AGRÍCOLA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,5 mm
	+ -	2%
	+ -	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★★
ÓTIMO	★★★★★
TOP	★★★★★

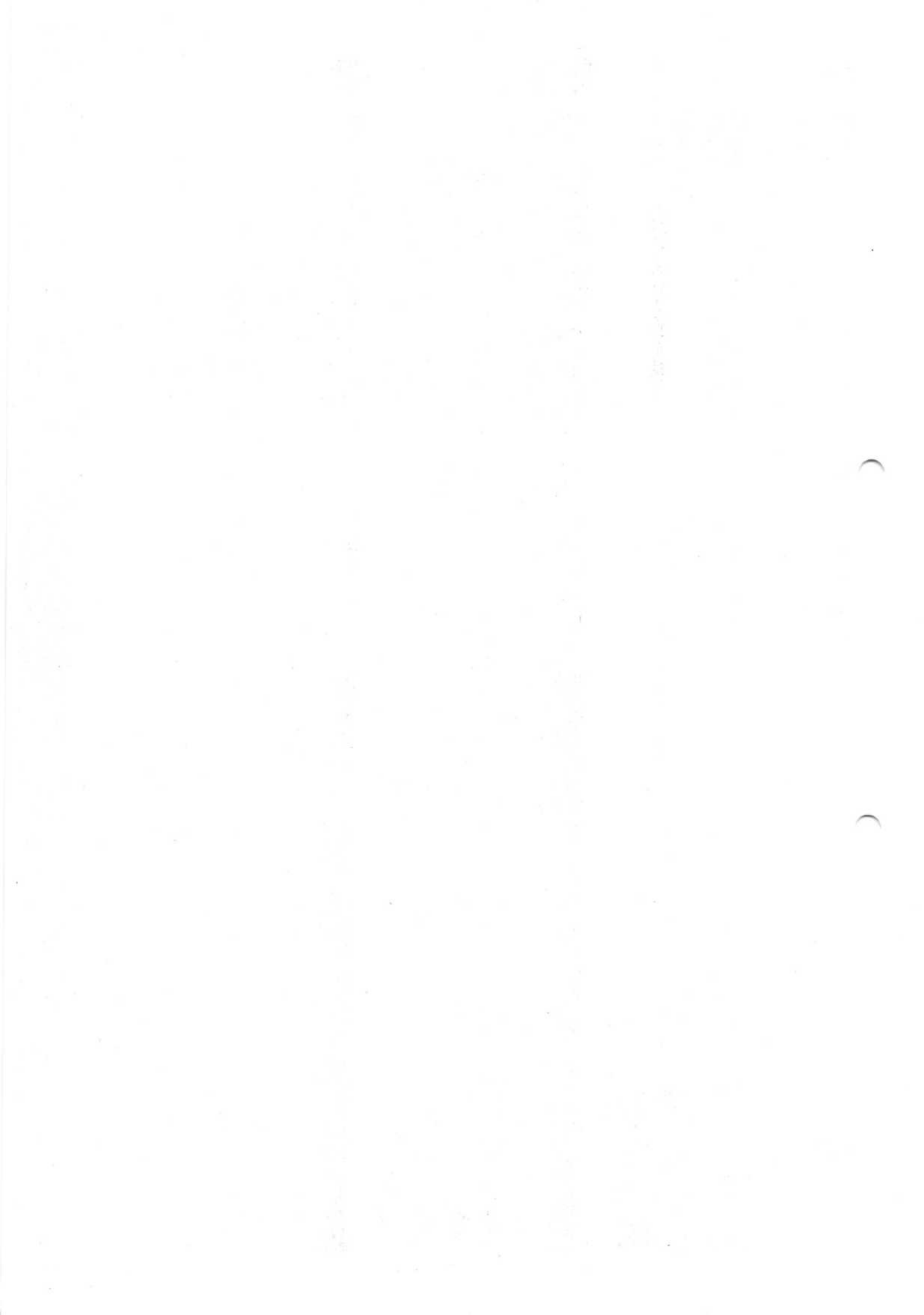
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO	mm	CODE	no.	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
UT 85 L	220	M	36	17	10.00 R 20	046500604
UT 85 L	230	S	36	18	275/80 R 22.5	046500601
UT 85 L	230	M	36	18	295/80 R 22.5	046500602
UT 85 L	230	XL	30	18	11.00 R 22	046500603
UT 85 L	240	M	36	18	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	046500605
UT 85 L	240	XL	36	18	11.00 R 22	046500607
UT 85 L	250	M	36	18	275/80 R 22.5 295/80 R 22.5	046500606

★	★★	★★	★★★★	★★★

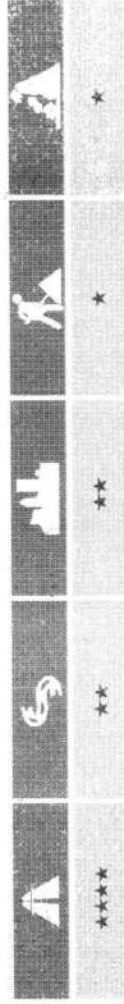
SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON/OFF	
 OFFROAD	NÃO PAVIMENTADA	 TRAÇÃO

CSV



RADIAL

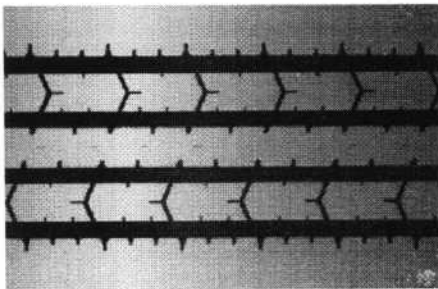
PRODUTO	mm	CODE	no.	mm	MEDIDAS	CÓDIGO
UT 250	205	M	30	13.5	9.00-20 10.00-20	046501043
UT 250	220	M	36	15.0	275/80-22.5 10.00-20	046501045
UT 250	230	M	36	15.0	275/80-22.5 295/80-22.5	046501052
UT 250	244	XL	36	15.0	275/80-22.5 295/80-22.5	046501061
UT 250	252	M	27	15.5	295/80-22.5	046501064



SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
<p>LONGAS DISTÂNCIAS</p>	<p>BAIXA SEVERIDADE</p>	<p>TODAS AS POSIÇÕES</p>

184

UNITREAD
UT 250
ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS LIVRES.



RESISTÊNCIA	TOLERÂNCIA
<p>LONGA DISTÂNCIA</p>	<p>+- 2%</p>
<p>REGIONAL</p>	<p>+- 0,5 mm</p>
<p>CITY</p>	<p>+- 2%</p>
<p>ON/OFF</p>	<p>+- 2%</p>
<p>OFFROAD</p>	

PERFORMANCE	CODE
<p>NÃO RECOMENDADO</p> <p>★</p>	<p>MINIMO</p> <p>MÁXIMO</p>
<p>ACEITÁVEL</p> <p>★★</p>	<p>XS</p> <p>3.040 mm</p> <p>3.040 mm</p>
<p>BOM</p> <p>★★★</p>	<p>S</p> <p>3.130 mm</p> <p>3.130 mm</p>
<p>ÓTIMO</p> <p>★★★★</p>	<p>M</p> <p>3.250 mm</p> <p>3.250 mm</p>
<p>TOP</p> <p>★★★★★</p>	<p>L</p> <p>3.260 mm</p> <p>3.370 mm</p>
	<p>XL</p> <p>3.370 mm</p>



UNITREAD UT CB

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO DE PNEUS DIAGONAIS.
SUPPORTA ALTAS VELOCIDADES.

RADIAL

PRODUTO	mm	CODE	no.	MEDIDAS	CÓDIGO
UTCB	158	XS	43	7,50-16	046502005
UTCB	190	M	43	9,00-20	046502021
UTCB	200	M	48	9,00-20 10,00-20	046502025
UTCB	212	XL	48	11,00-22 10,00-20	046502035
UTCB	212	M	36	10,00-20	046502001

★★	★★★	★★★★	★★	★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
REGIONAL	BAIXA SEVERIDADE	
MISTO	MEDIA SEVERIDADE	
OFF ROAD	ON OFF	
VEÍCULOS LEVES	NÃO PAVIMENTADA	

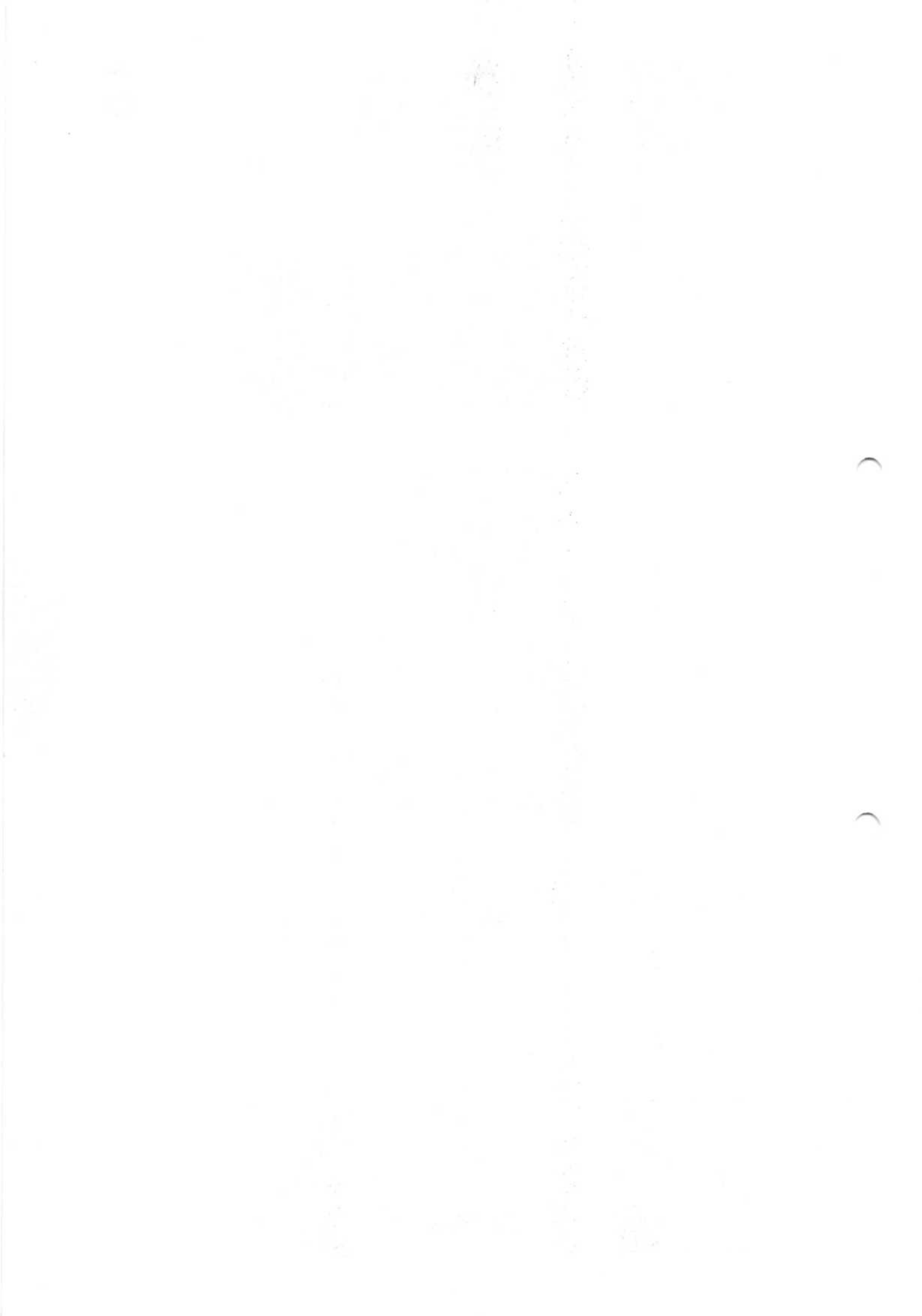
185

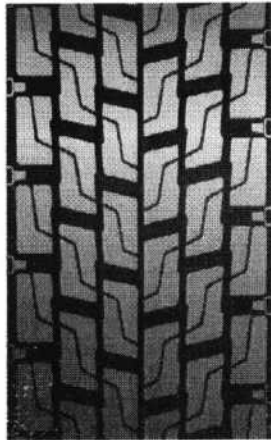
TOLERANCIA
+- 2%
+- 0,5 mm
+- 2%
+- 2%

CDDE
MÍNIMO 3.040 mm
MÍNIMO 3.130 mm
MÍNIMO 3.250 mm
MÍNIMO 3.260 mm
MÍNIMO 3.370 mm

RESISTÊNCIA
LONGA DISTANCIA
REGIONAL
CITY
ON / OFF
OFFROAD

PERFORMANCE
NÃO RECOMENDADO ★
ACEITÁVEL ★★
BOA ★★★
ÓTIMA ★★★★
EXCELENTE ★★★★★









UNITREAD UT D2 LIGHT

ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO
SUPORTA ALTAS VELOCIDADES


RADIAL						
PRODUTO	 mm	 CODE	 INCH	 mm	MEDIDAS	CÓDIGO
UT D2 LIGHT	230	M	36	18	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	046503220
UT D2 LIGHT	230	XL	36	18	11 R 22,0	046503223
UT D2 LIGHT	240	M	36	18	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	046503230
UT D2 LIGHT	250	M	36	18	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	046503240
UT D2 LIGHT	260	M	27	18	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	046503247

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON/OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
 mm	+-	2%
 mm	+-	0,5mm
 kg	+-	2%
 m	+-	2%

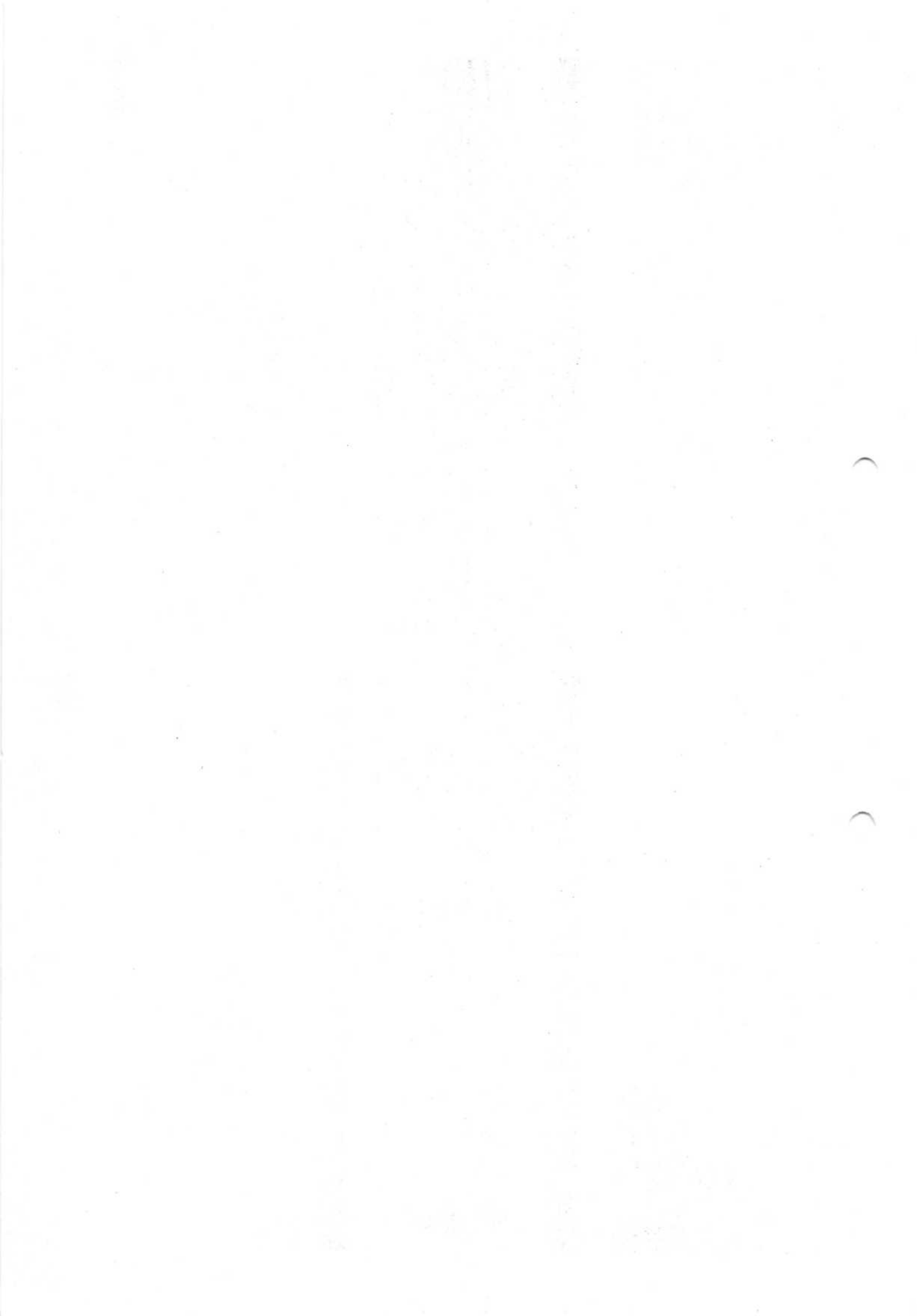
				
★★★	★★★★	★★	★★	★

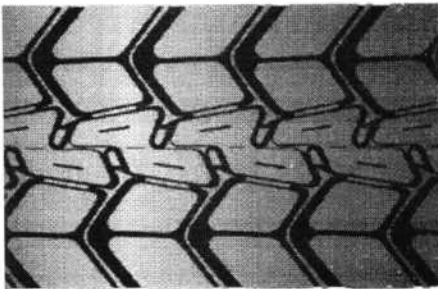
PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
 CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	

18/6





UNITREAD
UT DY-N
 ÓTIMA PERFORMANCE.
 INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.

RADIAL						
PRODUTO	mm	mm	mm	mm	CÓDIGO	
UT DY-N	220	M	36	16.0	10.00-20	046504141
UT DY-N	230	M	38	17.0	11.00-22	046504148
UT DY-N	230	XL	36	17.0	11.00-22	046504150
UT DY-N	240	XL	38	17.0	11.00-22 295/60-22.5	046504157
UT DY-N	250	M	27	17.0	275/80-22.5 295/60-22.5 11.00-22	046504162

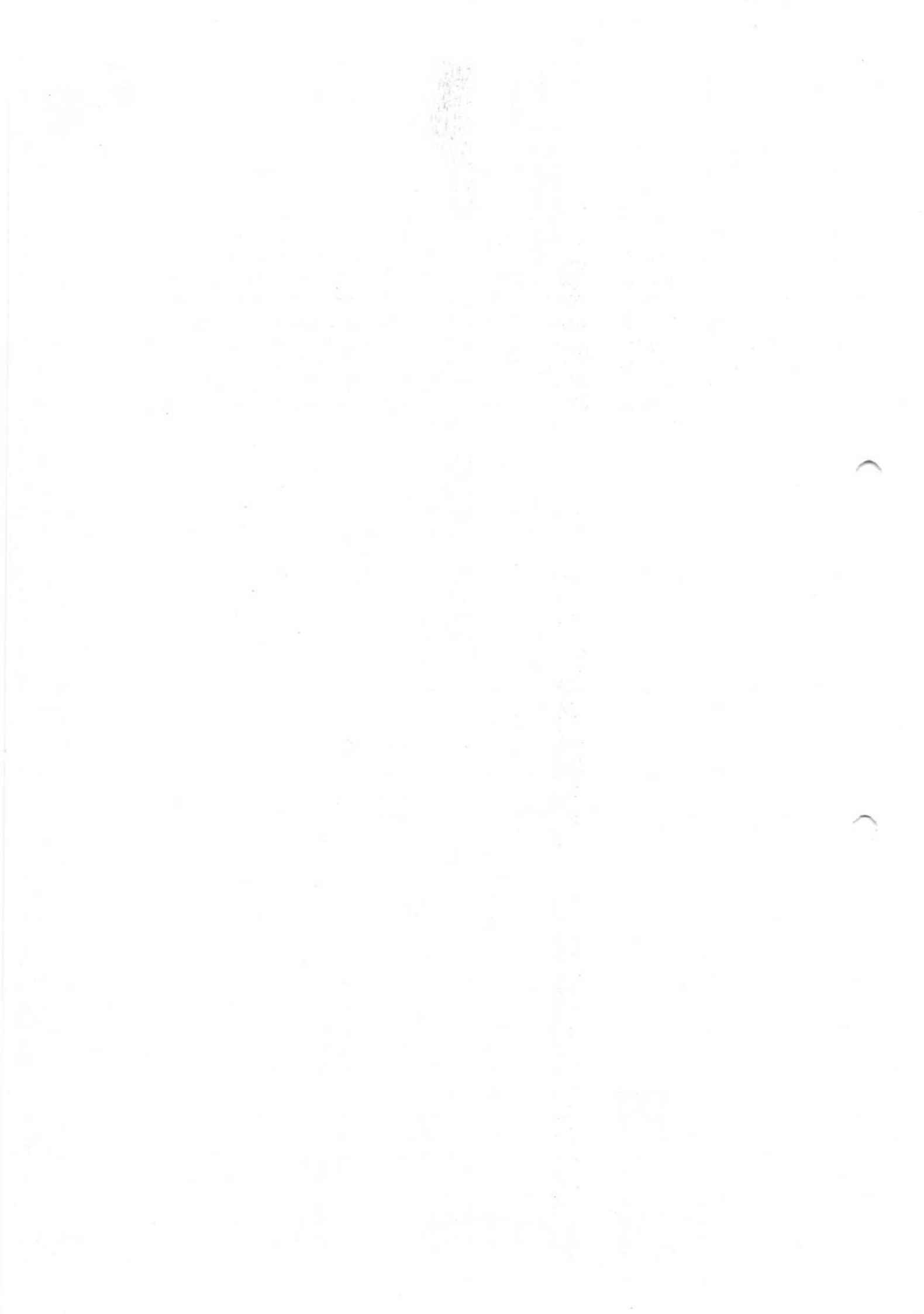
★	★★	★★	★★★	★★★★

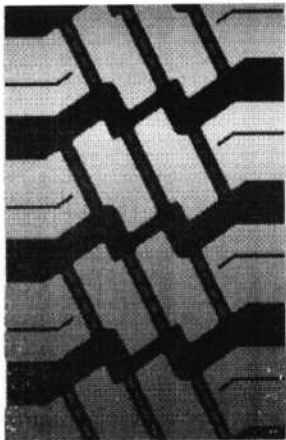
SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	MÉDIA SEVERIDADE	
 OFFROAD	ON/OFF	 TRACÇÃO
	NÃO PAVIMENTADA	

187

RESISTÊNCIA		TOLERÂNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA		2%
	REGIONAL		0,5 mm
	CITY		2%
	ON/OFF		2%
	OFFROAD		

PERFORMANCE		CODE	
	★		MÍNIMO
	★★		MÁXIMO
	★★★	XS	3.040 mm
	★★★★	S	3.130 mm
	★★★★★	M	3.250 mm
	★★★★★	L	3.260 mm
	★★★★★	XL	3.370 mm









UNITREAD UT G 3 77 - 2

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.


RADIAL						
PRODUTO	 mm	 CODE	 INCH	 mm	MEDIDAS	CÓDIGO
UT G3 77 - 2	235	XL	36	17.0	11.00-22	048505829


RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

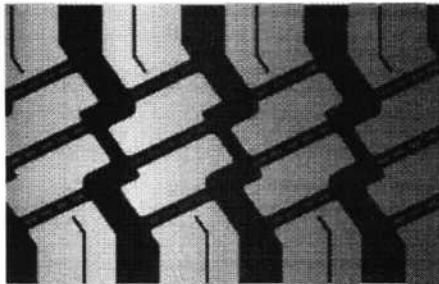
				
★★	★★	★★	★★★★	★★★★

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★★
ÓTIMO	★★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON OFF	
 OFF ROAD	NÃO PAVIMENTADA	 TRACÇÃO

SSV



UNITREAD UT G377

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.

RÁDIAL					
PRODUTO	UN TREAD	CODE	RO. TREAD	MEDIDAS	CÓDIGO
UT G377	235	M	36	295/80-22.5 275/60-22.5	046505723
UT G377	235	XL	36	11.00-22	DESCONTINUADO

***	***	**	**	***	***

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON OFF	 TRACÇÃO
 OFF ROAD	NÃO PAVIMENTADA	

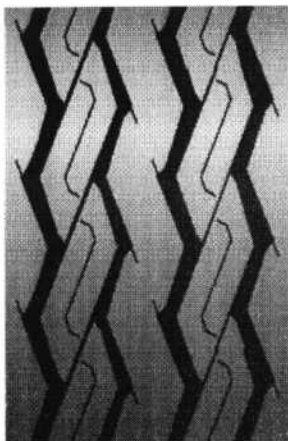
681

TOLERÂNCIA	
 UN TREAD	2%
 UN TREAD	0.5 mm
 kg	2%
 m	2%

CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RESISTÊNCIA	
	LONGEA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

PERFORMANCE	
	NÃO RECOMENDADO
	ACEITAVEL
	BOM
	ÓTIMO
	TCP



UNITREAD UT G8

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.
SUPORTA ALTAS VELOCIDADES.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★★
ÓTIMO	★★★★★
TOP	★★★★★

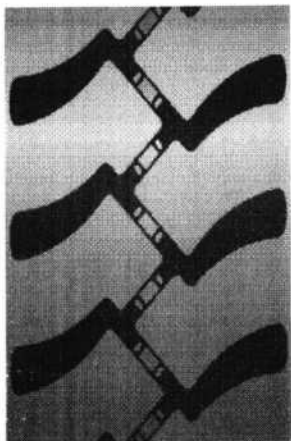
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL						
PRODUTO		CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
UT G8	158	XS	48	12.0	7.50-16	046505005
UT G8	180	S	48	11.0	9.00-20	046505019
UT G8	190	M	48	13.0	9.00-20 10.00-20	046505021
UT G8	200	L	48	13.0	10.00-20 9.00-20	046505025
UT G8	214	M	36	14.0	10.00-20	046505028
UT G8	214	XL	36	14.0	11.00-22 10.00-20	046505037

★★	★★★	★★★★	★★	★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES
 MISTO	ALTA SEVERIDADE	 TODAS AS POSIÇÕES
 VEÍCULOS LEVES	ON OFF	
 URBANO		

06/1



UNITREAD UT LL

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

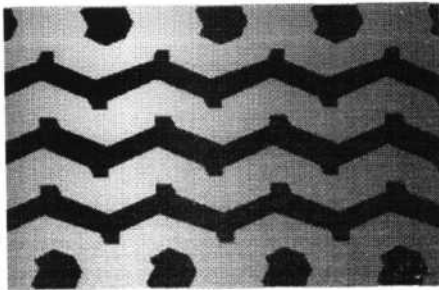
RADIAL						
PRODUTO			CODE		MEDIDAS	CÓDIGO
UTLL	203	M	36	17.0	10.00-20	046509027
UTLL	219	XL	36	17.0	10.00-20 11.00-22	046509043

★	★	★★	★★★	★★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 MISTO	ON OFF	
 OFF ROAD	NÃO PAVIMENTADA	 TRAÇÃO

161
AP





UNITREAD UT M1

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO E DIRECIONAL.

RADIAL

PRODUTO	W _{mm}	CODE	P.D.	W _{mm}	MEDIDAS	CÓDIGO
UT M1 L	190	M	48	12.0	215/75-R 17.5 9.00-20	046511022
UT M1	200	XS	36	12.5	235/75 - R 17.5	046511004
UT M1	200	M	36	15.0	10.00 R 20	046511008
UT M1	210	M	36	15.0	10.00 R 20	046511032
UT M1	220	M	36	15.0	10.00 R 20	046511003
UT M1	230	S	36	15.0	275/80 - R 22.5	046511049
UT M1	230	M	36	15.0	295/80 - R 22.5	046511050
UT M1	230	XL	36	15.0	11.00-22	046511052
UT M1	240	S	36	15.0	275/80 - R 22.5	046511071
UT M1	240	M	36	15.0	295/80-22.5 275/80-22.5	046511056
UT M1	250	S	36	15.0	275/80 - R 22.5	046511002
UT M1	250	M	36	15.0	295/80-22.5 275/80-22.5	046511055
UT M1	260	M	36	15.0	295/80-22.5 275/80-22.5	046511071

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSICÃO DE RODAGEM
MISTO	MÉDIA SEVERIDADE	TRACÇÃO
OFF ROAD	ON/OFF	EIXOS LIVRES
	NÃO PAVIMENTADA	TODAS AS POSIÇÕES

RESISTÊNCIA	TOLERÂNCIA
LONGA DISTÂNCIA	+- 2%
REGIONAL	+- 0,5 mm
CITY	+- 2%
ON / OFF	+- 2%
OFFROAD	

PERFORMANCE	CODE
NÃO RECOMENDADO *	MÍNIMO MÁXIMO
ACHEIÁVEL **	XS 3.040 mm 3.040 mm
BOA ***	S 3.040 mm 3.130 mm
ÓTIMA ****	M 3.140 mm 3.250 mm
TOP *****	L 3.260 mm 3.370 mm
	XL 3.370 mm

19





10/1/73



UNITREAD
UT T1





ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.






RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTANCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD


TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,5 mm
	+ -	2%
	+ -	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

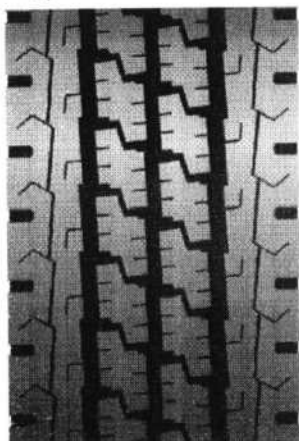
CODE		
	CODE	MÍNIMO MÁXIMO
	XS	3.040 mm
	S	3.040 mm 3.130 mm
	M	3.140 mm 3.250 mm
	L	3.260 mm 3.370 mm
	XL	3.370 mm

RADIAL						
PRODUTO	 mm	 CODE	 no.	 mm	MEDIDAS	CÓDIGO
UT T1	160	XS	48	12.0	7.50-16	046520009
UT T1	190	M	48	15.0	225/75-17.5 9.00-20	046520021
UT T1	200	M	48	15.0	9.00-20 10.00-20	046520025

				
★★★	★★★★	★★★	★★	★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	
 MISTO	ALTA SEVERIDADE	
 OFFROAD	ON/OFF	
 VEÍCULOS LEVES	NÃO PAVIMENTADA	
 URBANO		









UNITREAD UT VAN - RL


RADIAL				
PRODUTO	 mm	COMPRIMENTO	 mm	CÓDIGO
UT VAN - RL	165	9800	9.5	046521504
UT VAN - RL	175	9700	9.5	046521503
UT VAN - RL	186	9600	9.5	046521502
UT VAN - RL	195	9630	9.5	046521501

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA			
	+ -	2%	
	+ -	0,5 mm	
	+ -	2%	
	+ -	4%	

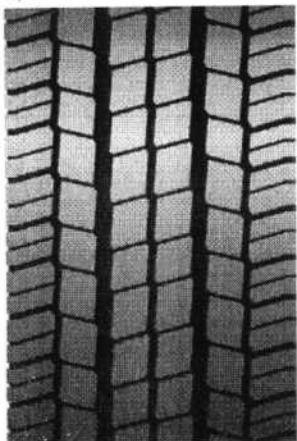
				
★★	★★★	★★★★	★	★

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TÓP	★★★★★

CODE			
 CODE	MÍNIMO	MÁXIMO	
XS		3.040 mm	
S	3.040 mm	3.130 mm	
M	3.140 mm	3.250 mm	
L	3.260 mm	3.370 mm	
XL	3.370 mm		

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
		 TRAÇÃO
 VEÍCULOS LEVES	BAIXA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES
		 TODAS AS POSIÇÕES





UNITREAD UT ZE 1

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.
SUPORTA ALTAS VELOCIDADES.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+ -	2%
	+ -	0,5 mm
	+ -	2%
	+ -	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
	CODE	
	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

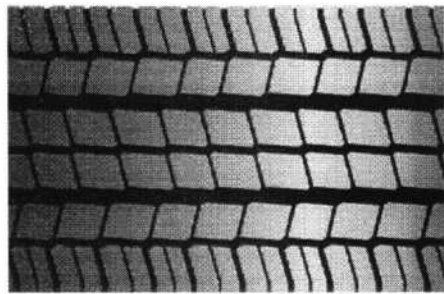
RADIAL							
PRODUTO			CODE			MEDIDAS DOS PNEUS	CÓDIGO
UT ZE 1	205	XS	48	12,5	215 / 225 / 235	046523001	

★★	★★★★	★★★★	★★	★★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TRAÇÃO
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 EIXOS LIVRES
 VEÍCULOS LEVES	ALTA SEVERIDADE	 TODAS AS POSIÇÕES
 URBANO		



19/6



UNITREAD UT ZE 1-RL

ATUALIZAÇÃO: 09/2021

RADIAL				
PRODUTO	mm	COMPRIMENTO	mm	CÓDIGO
UT ZE-1 - RL	180	11840	125	046523002
UT ZE-1 - RL	190	11570	125	046523003

RESISTÊNCIA

	LONGA DISTANCIA	★
	REGIONAL	★★
	CITY	★★★
	ON / OFF	★★★★
	OFFROAD	★★★★★

TOLERÂNCIA

	mm	++	2%
	mm	+.	0,5 mm
	mm	+. .	2%
	mm	+ -	4%

PERFORMANCE

NÃO RECOMENDADA	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
EXCELENTE	★★★★★

CODIF

CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS	3.040 mm	3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	3.370 mm

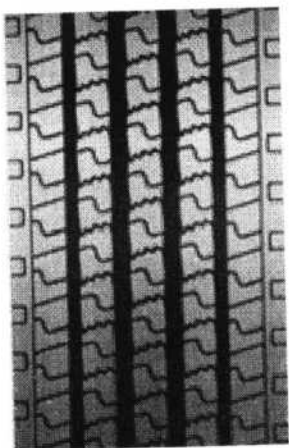
★★	★★★★	★★★★★	★★	★★

SEGMENTO TIPO DE ESTRADA POSIÇÃO DE RODAGEM

LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	TRACÃO
REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	EIXOS LIVRES
VEÍCULOS LEVES	ALTA SEVERIDADE	TODAS AS POSIÇÕES
URBANO		

UNITREAD

MARANGONI



UNITREAD UT ZE-2 LIGHT

ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO.
INDICADO PARA EIXOS LIVRES
SUPORTA ALTAS VELOCIDADES.

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON / OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+-	2%
	+-	0,5 mm
	+-	2%
	+-	2%

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

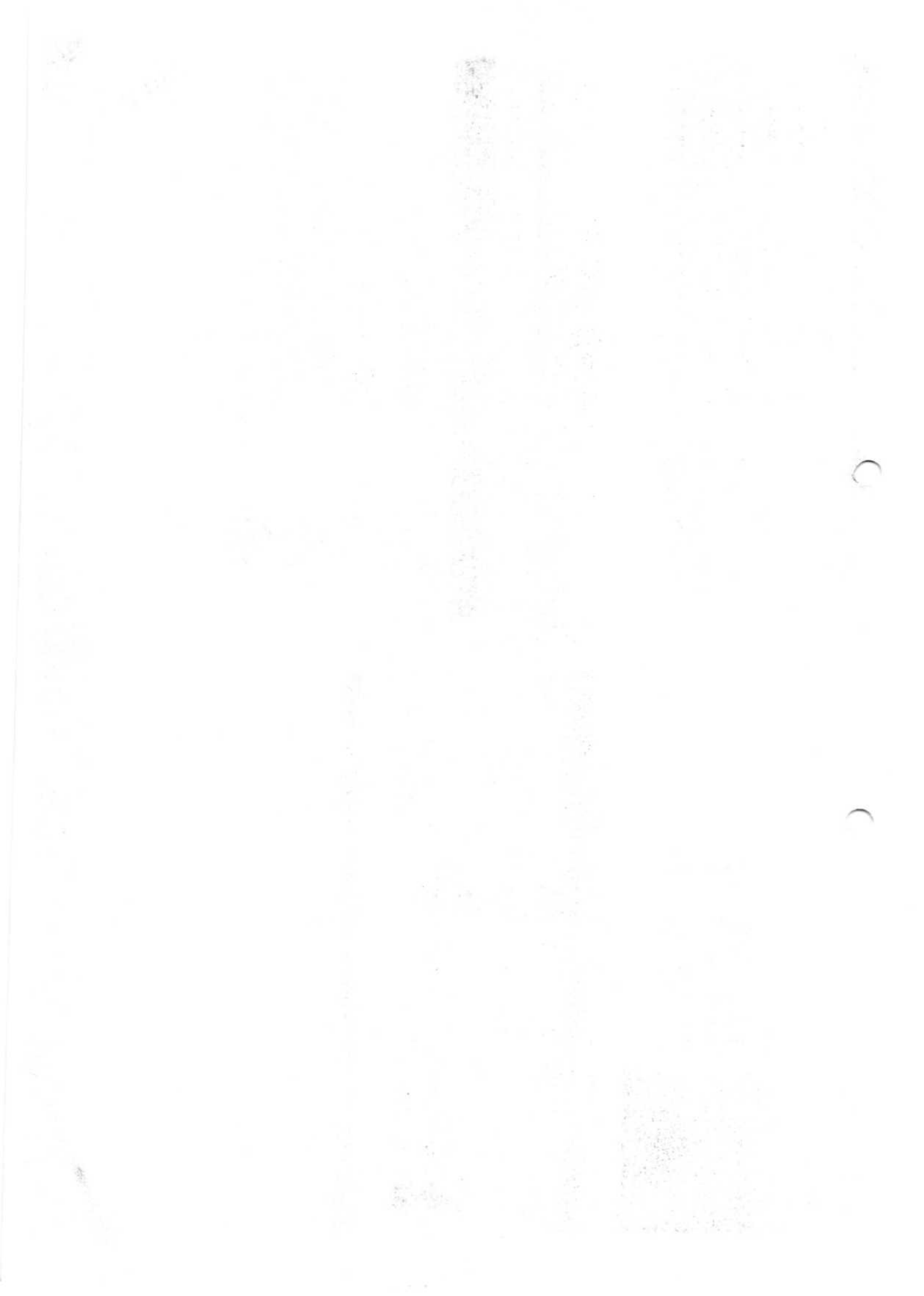
CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

RADIAL							
PRODUTO			CODE			MEDIDAS	CÓDIGO
				no.	mm		
UT ZE-2 LIGHT	220	M		36	14	10.00 R20	046523320
UT ZE-2 LIGHT	220	XL		36	14	11.00 R22	046523323
UT ZE-2 LIGHT	230	S		36	14	275/80 R 22.5	046523301
UT ZE-2 LIGHT	230	M		36	14	295/80 R 22.5	046523330
UT ZE-2 LIGHT	230	XL		36	14	11.00R22	046523333
UT ZE-2 LIGHT	240	S		36	14	275/80 R22.5	046523302
UT ZE-2 LIGHT	240	M		36	14	295/80 R22.5	046523340
UT ZE-2 LIGHT	250	S		36	14	275/80 R22.5	046523303
UT ZE-2 LIGHT	250	M		36	14	295/80 R22.5	046523350
UT ZE-2 LIGHT	260	M		27	14	295/80 R22.5	046523360

★★	★★★★	★★★	★	★

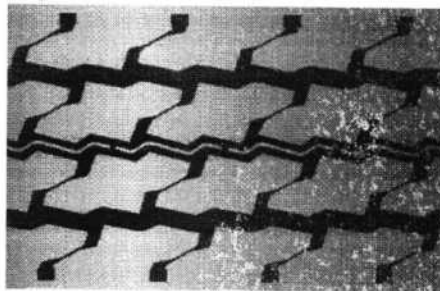
SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	 TODAS AS POSIÇÕES
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	

197



UNITREAD UT ZY 2

ÓTIMA PERFORMANCE.
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO.



RADIAL					
PRODUTO	mm	CODE	no.	mm.	CÓDIGO
UT ZY 2	212	M	36	18.0	046526035*
UT ZY 2	220	M	36	18.0	046526042
UT ZY 2	230	M	36	18.0	046526047
UT ZY 2	244	M	36	18.0	046526050
UT ZY 2	252	M	27	18.0	043526051

RESISTÊNCIA	TOLERÂNCIA
LONGA DISTÂNCIA	2%
REGIONAL	0,5 mm
CITY	2%
OFF-ROAD	2%

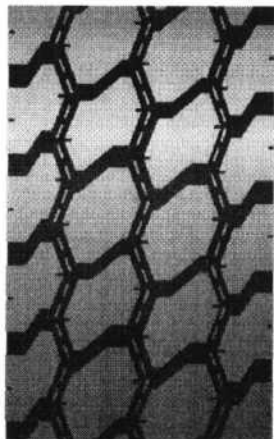
★	★★★	★★	★★★★	★★
---	-----	----	------	----

PERFORMANCE	CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
BAIXA RECOMENDADO	XS	3.040 mm	3.040 mm
AGRESSIVA	S	3.040 mm	3.130 mm
BCW	M	3.140 mm	3.250 mm
DRIVE	L	3.200 mm	3.370 mm
SWP	XL	3.370 mm	3.370 mm

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
REGIONAL	BAIXA SEVERIDADE	TRACÇÃO
MISTO	MÉDIA SEVERIDADE	EIXOS LIVRES
OFFROAD	ALTA SEVERIDADE	ON OFF
URBANO	NÃO PAVIMENTADA	TODAS AS POSIÇÕES





* UT ZY 212 M 046526035 PRODUIZIDO POR ENCOMENDA

198











UNITREAD UT ZYD

ÓTIMA PERFORMANCE
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO
SUPPORTA ALTAS VELOCIDADES


RADIAL						
PRODUTO	 mm	 CODE	 rim	 mm nominal	MEDIDAS	CÓDIGO
UT ZYD	265	L	27	21,0	295/80 R 22,5 315/80 R 22,6	046527075


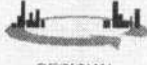
RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON/OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA			
	±		2%
	±		0,5mm
	±		2%
	±		2%

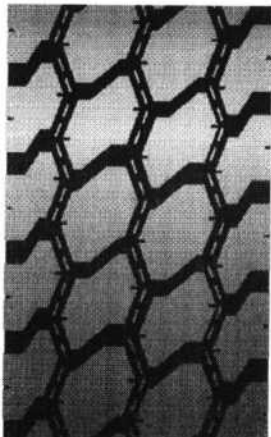
				
★★★	★★★★	★★	★	★

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE			
 CODE	MÍNIMO	MÁXIMO	
XS		3.040 mm	
S	3.040 mm	3.130 mm	
M	3.140 mm	3.250 mm	
L	3.260 mm	3.370 mm	
XL	3.370 mm		





SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE ROBAJEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 TRAÇÃO

199







UNITREAD UT ZYD2

ÓTIMA PERFORMANCE
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO
SUPPORTA ALTAS VELOCIDADES

RADIAL						
PRODUTO	 mm	 CODE	 no.	 mm nominal	MEDIDAS	CÓDIGO
UT ZYD2	215	M	36	18,5	10.00 - 20	046527039
UT ZYD2	225	M	36	18,5	275/80 R 22,5	046527049
UT ZYD2	235	M	36	18,5	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5	046527539
UT ZYD2	250	M	36	18,5	275/80 R 22,5 295/80 R 22,5 11-22,5	046527560

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON/OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	+/-	2%
	+/-	0,5mm
	+/-	2%
	+/-	2%

PERFORMANCE	
NAO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

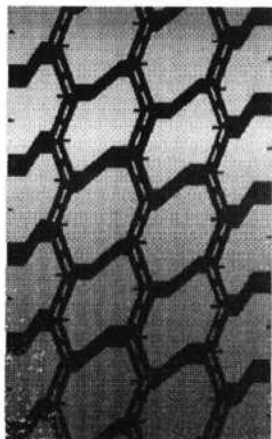
CODE		
 CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

				
★★★	★★★★	★★	★	★

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 TRAÇÃO

Handwritten signature and initials.





UNITREAD UT ZYD3

ÓTIMA PERFORMANCE
INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO
SUPORTA ALTAS VELOCIDADES

RADIAL						
PRODUTO	mm	CODE	rod.	mm nominal	MEDIDAS	CÓDIGO
UT ZYD3	235	M	36	17,0	275/60 R 22,5 295/60 R 22,5	046528040
UT ZYD3	242	M	36	17,0	275/60 R 22,5 295/60 R 22,5	046528002
UT ZYD3	250	M	36	17,0	275/60 R 22,5 295/60 R 22,5	046528054
UT ZYD3	295	M	36	17,0	295/60 R 22,5	046528001

RESISTÊNCIA	
	LONGA DISTÂNCIA
	REGIONAL
	CITY
	ON/OFF
	OFFROAD

TOLERÂNCIA		
	--	2%
	+-	0,5mm
	--	2%
	+-	2%

★★★	★★★★	★★	★	★

PERFORMANCE	
NÃO RECOMENDADO	★
ACEITÁVEL	★★
BOM	★★★
ÓTIMO	★★★★
TOP	★★★★★

CODE		
CODE	MÍNIMO	MÁXIMO
XS		3.040 mm
S	3.040 mm	3.130 mm
M	3.140 mm	3.250 mm
L	3.260 mm	3.370 mm
XL	3.370 mm	

SEGMENTO	TIPO DE ESTRADA	POSIÇÃO DE RODAGEM
 LONGAS DISTÂNCIAS	BAIXA SEVERIDADE	
 REGIONAL	MÉDIA SEVERIDADE	 TRAÇÃO

Top

100



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MARANGONI 



Armazenagem e Manuseio

RingTread

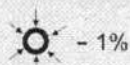
Anel

OBJETIVOS

Os objetivos gerais da armazenagem e controle de material são:

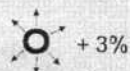
1. Obter material com a qualidade desejada a cada operação de recapagem;
2. Preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida dos materiais;

TOLERÂNCIA



- 1%

$\pm 2\%$
mm



+ 3%

$\pm 0,3$ mm

$\pm 1\%$
mm

CÓDIGO

Código	Mínimo mm	Máximo mm
XS		3040
S	3040	3130
M	3140	3250
L	3260	3370
XL	3370	

NOTA:

Atentar para o Sistema PEPS (Primeiro que Entra Primeiro que Sai)



EMBALAGENS

- A área raspada do anel RingTread é protegida com filme plástico verde.
- Embalagem individual em filme Stretch.
- As embalagens são identificadas com etiquetas contendo as informações sobre o produto.

ARMAZENAGEM

- O anel RingTread deve ser armazenado em local fechado, seco e ventilado e longe da luz direta do sol, visando preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida.
- Armazenar em temperatura de 30° C \pm 5°
- Armazenamento e/ou transporte inadequados podem danificar o produto.
- Acompanhar atentamente a data de validade do produto.
- Manusear com cuidado para não romper ou danificar a embalagem antes da aplicação.
- Empilhamento máximo de 5 (cinco) volumes.

VALIDADE

O anel RingTread com uma base raspada com aplicação de cola tem validade de 4 anos (48 meses), porém devem ser observados os seguintes procedimentos para reaplicar a cola:

Após 6 (seis) meses a partir da data de fabricação:

o cliente deverá inspecionar o anel para assegurar a qualidade e reaplicar a camada de cola.

Após 3 (três) meses a partir da data de fabricação:

para temperaturas acima de 35° C o cliente deverá inspecionar o anel para assegurar a qualidade e reaplicar a camada de cola.

Após 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de fabricação:

O produto perderá a garantia.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- 1 Nome completo do produto
- 2 nome do desenho
- 3 largura nominal (mm)
- 4 código da circunferência da banda
- 5 Circunferência nominal (mm)
- 6 Largura nominal (mm)
- 7 Medidas dos pneus às quais o anel pode ser aplicado
- 8 Código comercial do produto
- 9 Código de produção para rastreabilidade
- 10 CUIDADO: ESTOCAR EM LOCAL FRIO
- 11 Data da embalagem do produto (dia/mês/ano)
- 12 Local de fabricação
- 13 Empresa certificada nas normas ISO 9001 e 14001
- 14 Certificação do INMETRO de produto

1 RZ-FE 100 - 230S BLACKLINE

a b c

ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO
STORE IN A COOL PLACE
INCOLARE IN FREDDO
MADE IN BRAZIL

COMPRIMENTO
LENGTH
3120

LARGURA
WIDTH
230

MEDIDAS
SIZE
275/80-22,5

295/80-22,5

FABRICAÇÃO: 05/04/2015
VALIDADE: 08/04/2022

CÓDIGO DO PRODUTO
PRODUCT CODE
022030832

Desempenho
PERFORMANCE
INMETRO
Voluntário
BOM DE NOBILIDADE

ISO 9001 2015
ISO 14001 2015

CÓDIGO DO LOTE
LOT CODE
M729104537001

MARANGONI

INSTRUÇÕES FINAIS

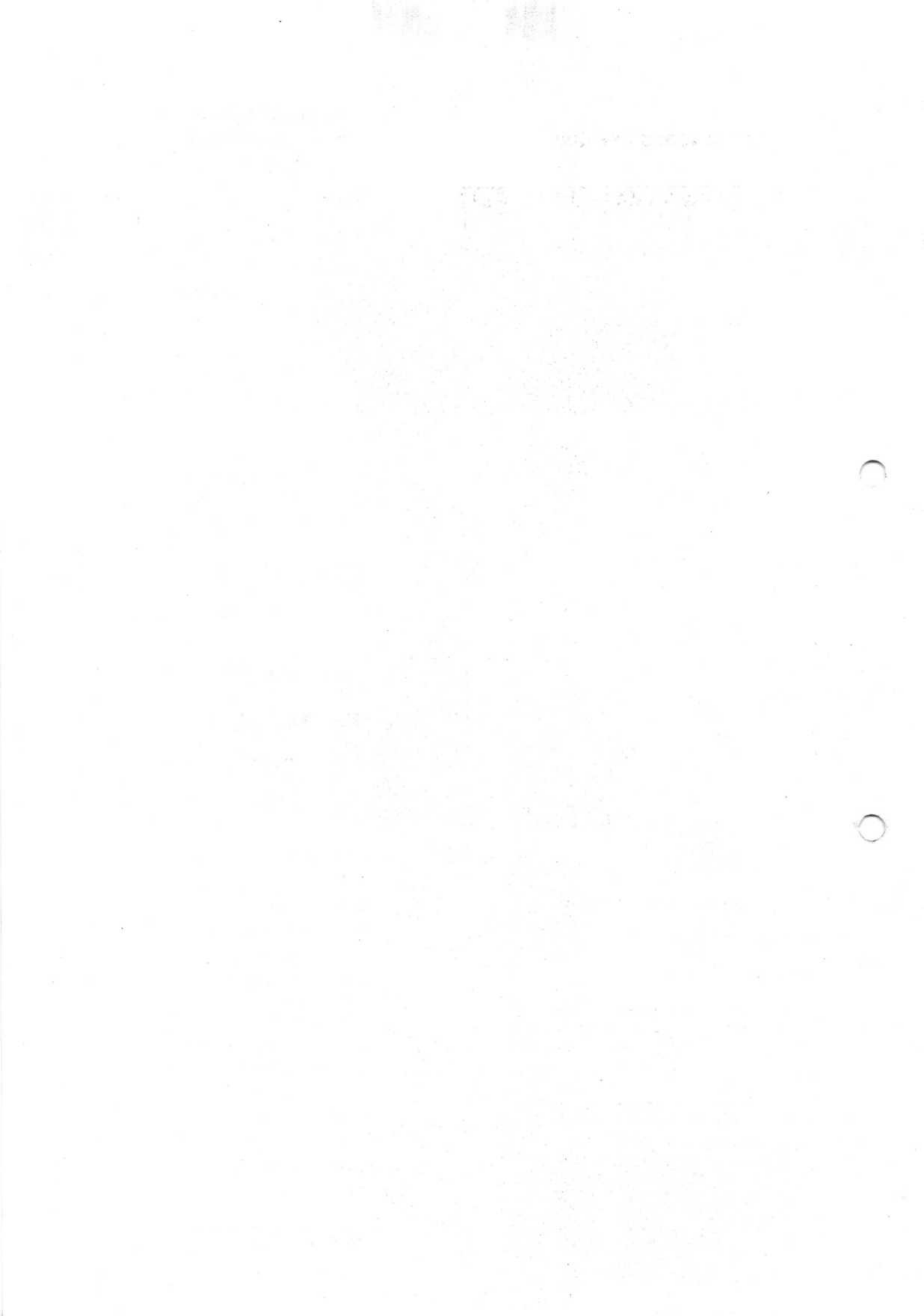
Maiores informações relativas aos procedimentos, instruções de operação e aplicação do produto consulte a Assistência Técnica da Marangoni Tread Latino América.

Nota Importante:

Direcionar os resíduos conforme a legislação vigente. (Empresas licenciadas com certificado de destinação)

11/2019

MARANGONI



Armazenagem e Manuseio

UniTread

Banda Pré-moldada

OBJETIVOS

Os objetivos gerais da armazenagem e controle de material são:

1. Obter material com a qualidade desejada a cada operação de recapagem;
2. Preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida dos materiais;

TOLERÂNCIA

	± 2%
	± 2%
	± 2%
	± 0,5 mm

CÓDIGO

Código	Mínimo mm	Máximo mm
XS		3040
S	3040	3130
M	3140	3250
L	3260	3370
XL		3370

Nota:

Atentar para o PEPS
(Primeiro que Entra Primeiro que Sai).

UT TL100 PLUS - 220M

UNITREAD
SISTEMA DE SEGURANÇA - 60000
SPECIALISTAS EM PNEUS
Av. G. 1700 - Vila Guará - São Paulo - SP

COMPRIIMENTO
LARGURA: 3200

LARGURA
LARGURA: 220

MEDIDAS
R20 / R11 R22.5

FABRICAÇÃO: 02/10/2019
VALIDADE: 02/10/2022

CÓDIGO DO PRODUTO
PRODUTO CODE

046519144

Desenvolvido
em parceria com a
Volantile
Linha de Gestão A

ATA 540.786
TENDU DE ABRIL
ISO 9001
SERVIDOR DE ABRIL 2016
MARANGONI TREAD CERTIFICATION

CÓDIGO DO LOTE
02/10/2019

M729111459001

INSTRUÇÕES FINAIS

Maiores informações relativas aos procedimentos, instruções de operação e aplicação do produto consulte a Assistência Técnica da Marangoni Tread Latino America.

Nota Importante:

Direcionar os resíduos conforme a legislação vigente.
(Empresas licenciadas com certificado de destinação)

11 / 2019



EMBALAGENS

- A área raspada/texturada da banda pré-moldada UniTread é protegida com filme plástico azul.
- Embalagem individual em filme Stretch.
- As embalagens são identificadas com etiquetas contendo as informações sobre o produto.

ARMAZENAGEM

- A banda pré-moldada UniTread deve ser armazenada em local fechado, seco e ventilado e longe da luz direta do sol, visando preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida.
- Armazenar em temperatura 30° C. + 5°
- Armazenamento e/ou transporte inadequados podem danificar o produto.
- Acompanhar atentamente a data de validade do produto.
- Manusear com cuidado para não romper ou danificar a embalagem antes da aplicação.
- Empilhamento máximo de 5 (cinco) volumes.

VALIDADE

A banda pré-moldada UniTread com base raspada e/ou texturizada com aplicação de cola tem validade de 2,5 anos (30 meses), porém devem ser observados os seguintes procedimentos para reaplicar a cola:

Após 6 (seis) meses a partir da data de fabricação:

o cliente deverá inspecionar a banda para assegurar a qualidade e reaplicar a camada de cola.

Após 3 (três) meses a partir da data de fabricação:

para temperaturas superiores a 35° C o cliente deverá inspecionar a banda para assegurar a qualidade e reaplicar a camada de cola.

Após 30 (trinta) meses a partir da data de fabricação:

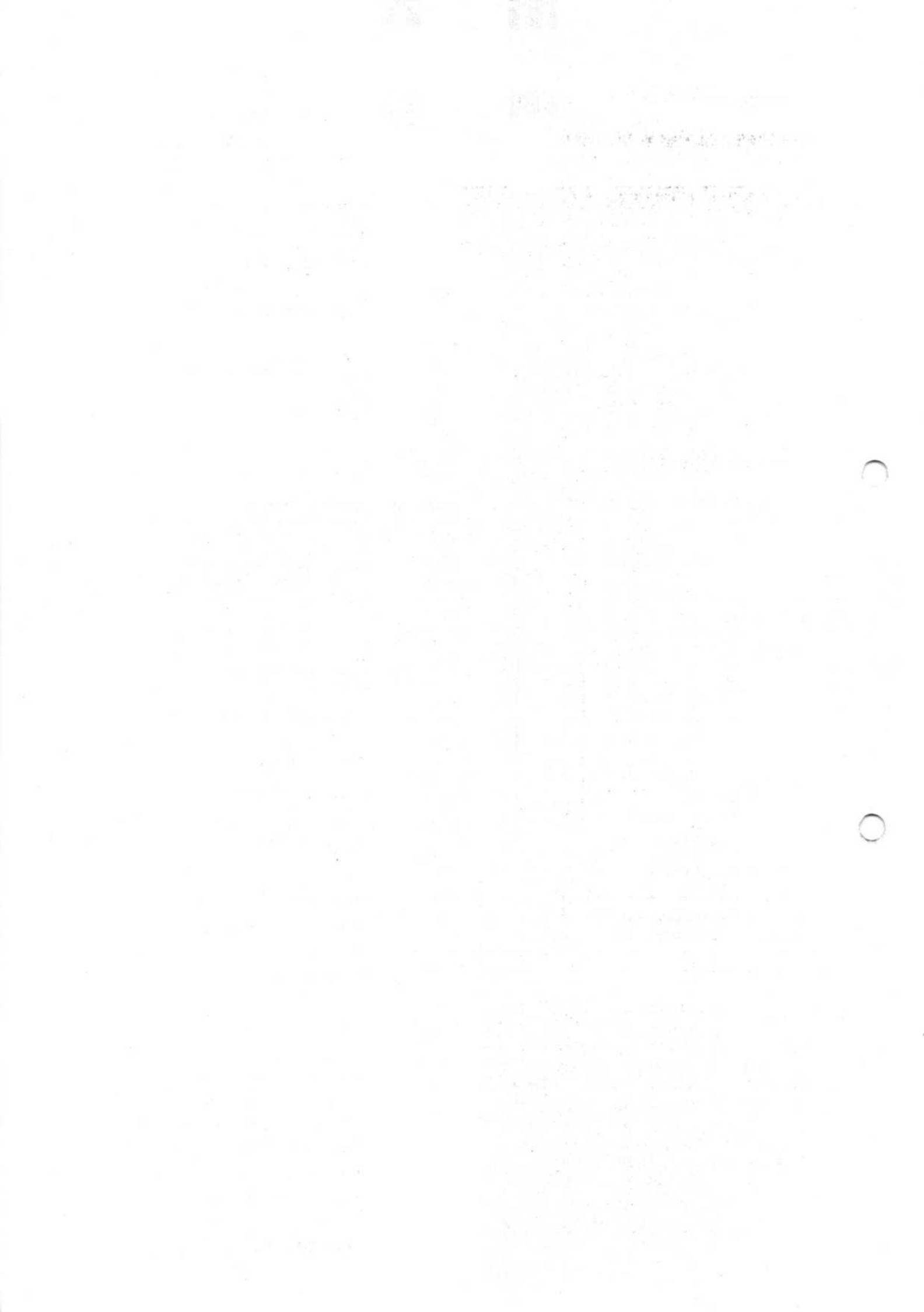
O produto deverá ser submetido a nova avaliação para utilização.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- 1 Nome completo do produto
- 2 nome do desenho
- 3 largura nominal (mm)
- 4 código do comprimento da banda
- 5 Circunferência nominal (mm)
- 6 Largura nominal (mm)
- 7 Medidas dos pneus às quais a banda pode ser aplicada
- 8 Código comercial do produto
- 9 Código de produção para rastreabilidade
- 10 CUIDADO: ESTOCAR EM LOCAL FRIO
- 11 Data da embalagem do produto (dia/mês/ano)
- 12 Local de fabricação / Produzido por CNPJ
- 13 Empresa certificada nas normas ISO 9001 e 14001
- 14 Certificação do INMETRO de produto

MARANGONI

204



Armazenagem e Manuseio

Borracha de Ligação

OBJETIVOS

Os objetivos gerais da armazenagem e controle de material são:

1. Obter material com a qualidade desejada a cada operação de recapagem;
2. Preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida dos materiais;

TABELA DE PESOS:

Código	DESCRIÇÃO	Peso Aprox. por caixa (KG)
071500011	Borracha de Ligação 140X1MM	12
071500013	Borracha de Ligação 160X1MM	12
071500015	Borracha de Ligação 170X1MM	12
071530010	Borracha de Ligação 180X1MM	12
071500067	Borracha de Ligação 190X1MM	12
071500017	Borracha de Ligação 200X1MM	11
071500068	Borracha de Ligação 205X1MM	12
071500007	Borracha de Ligação 210X1MM	12
071500019	Borracha de Ligação 215X1MM	12
071500021	Borracha de Ligação 220X1MM	12
071530025	Borracha de Ligação 225X1MM	12
071500023	Borracha de Ligação 230X1MM	12
071530030	Borracha de Ligação 235X1MM	12
071500005	Borracha de Ligação 240X1MM	12
071530035	Borracha de Ligação 245X1MM	12
071500066	Borracha de Ligação 250X1MM	10
071530040	Borracha de Ligação 255X1MM	10
071500069	Borracha de Ligação 260X1MM	10
071500069	Borracha de Ligação 265X1MM	11
071530005	Borracha de Ligação 270X1MM	11
071500009	Borracha de Ligação 30X1MM	22

Nota:

Atentar para o PEPS
(Primeiro que Entra Primeiro que Sai).

BORRACHA DE LIGAÇÃO			
CUBRON GUM			
DIMENSÕES (mm)		PESO LÍQUIDO (kg)	EMBALAGEM INDIVIDUAL
LARGURA	ESPESURA	13,48	VALIDADE: 6 MESES
205	1,0		MANUSEAR COM CUIDADO
CÓDIGO DO PRODUTO		CÓDIGO DO LOTE	
071500068		M729100002001	
MARANGONI			

INSTRUÇÕES FINAIS

Maiores informações relativas aos procedimentos, instruções de operação e aplicação do produto consulte a Assistência Técnica da Marangoni Tread Latino América.

Nota Importante:

Direcionar os resíduos conforme a legislação vigente.
(Empresas licenciadas com certificado de destinação)



205

EMBALAGENS

- Embalagem individual em caixa de papelão / pallet.

MEDIDAS

- Caixas com 1 rolo, que variam de 09 a 22 kg.: 30, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270 e 300 x 1,0 mm.
- Caixa com 1 rolo que varia de 30 a 40 kg.: 940 x 1,0 mm.
- Obs.: A tolerância para espessura é de +/- 0,10 mm. Tolerância para largura é de +/- 2 / +/- 4 / +/- 10 mm, conforme a largura.

ARMAZENAGEM E MANUSEIO

- A Borracha de Ligação / Borracha de Ligação em Tiras deve ser armazenada em local fechado, seco e ventilado, longe das fontes de calor, ozônio e elementos graxos.
- Armazenar em temperatura entre 15° C e 25° C.
- Produtos armazenados em temperaturas abaixo de 15° C, acima de 25° C e não superior a 35° C irão reduzir o tempo de vida útil do produto.
- Armazenamento e/ou transporte inadequados podem causar perda de aderência, pré-vulcanização e/ou alterações das propriedades.
- Acompanhar atentamente a data de validade do produto.
- Manusear com cuidado para não romper ou danificar a embalagem.
- Empilhamento máximo de 4 (quatro) caixas / 2 (dois) pallets.

VALIDADE

- **6 (Seis) meses**, Observando os procedimentos de armazenagem e manuseio.
- **3 (Três) meses**, Temperatura de armazenagem acima de 25° C não superior a 35° C (*).
- Produtos armazenados acima de 35° C não possuem garantia.
- * Para o produto em uso, esta temperatura não se aplica, porém deve-se utilizar em no máximo 24 horas, caso contrário deverá retornar para o local de armazenamento.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- 1 Nome completo do produto
- 2 Largura
- 3 Espessura
- 4 Peso líquido
- 5 Data de embalagem
- 6 Data de validade
- 7 Código comercial do produto
- 8 Código de produção para rastreabilidade
- 9 Local de fabricação / Produzido por CNPJ
- 10 CUIDADO: ESTOCAR EM LOCAL FRIO
- 11 Empresa certificada nas normas ISO 9001 e 14001
- 12 Certificação do INMETRO de produto



Armazenagem e Manuseio



Borracha de Ligação em Tiras (Black Swan)

OBJETIVOS

Os objetivos gerais da armazenagem e controle de material são:

1. Obter material com a qualidade desejada a cada operação de recapagem;
2. Preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida dos materiais;

Nota:

Atentar para o PEPS
(Primeiro que Entra Primeiro que Sai).

EMBALAGENS

- Embalagem individual em caixa de papelão / pallet.

MEDIDAS

- Caixa com tiras que variam de 30 a 40 kg.: 40 x 0,8 mm.
- Obs.: A tolerância para espessura é de +- 1,0 mm. Tolerância para largura é de +- 7,0 mm.

ARMAZENAGEM E MANUSEIO

- A Borracha de Ligação / Borracha de Ligação em Tiras deve ser armazenada em local fechado, seco e ventilado, longe das fontes de calor, ozônio e elementos graxos.
- Armazenar em temperatura entre 15° C e 25° C.
- Produtos armazenados em temperaturas abaixo de 15° C, acima de 25° C e não superior a 35° C irão reduzir o tempo de vida útil do produto.
- Armazenamento e/ou transporte inadequados podem causar perda de aderência, pré-vulcanização e/ou alterações das propriedades.
- Acompanhar atentamente a data de validade do produto.
- Manusear com cuidado para não romper ou danificar a embalagem.
- Empilhamento máximo de 4 (quatro) caixas / 2 (dois) pallets.

VALIDADE

- **5 (cinco) meses**, Observando os procedimentos de armazenagem e manuseio.
 - **3 (Três) meses**, Temperatura de armazenagem acima de 25° C não superior a 35° C (*).
 - Produtos armazenados acima de 35° C não possuem garantia.
- * Para o produto em uso, esta temperatura não se aplica, porém deve-se utilizar em no máximo 24 horas, caso contrário deverá retornar para o local de armazenamento.

BORRACHA DE LIGAÇÃO EM TIRAS BLACK SWAN			
DIMENSÕES (mm)		PESO LÍQUIDO (kg)	EMBALAGEM ORIGINAL
LARGURA	ESPESSURA	13,48	VALIDADE
40	0,8		ARMAZENAGEM
CÓDIGO DO PRODUTO		CÓDIGO DO LOTE	
071235016		M729100003001	
MARANGONI			

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- 1 Nome completo do produto
- 2 Largura
- 3 Espessura
- 4 Peso líquido
- 5 Data de embalagem
- 6 Data de validade
- 7 Código comercial do produto
- 8 Código de produção para rastreabilidade:
- 9 Local de fabricação / Produzido por CNPJ
- 10 CUIDADO: ESTOCAR EM LOCAL FRIO
- 11 Empresa certificada nas normas ISO 9001 e 14001
- 12 Certificação do INMETRO de produto

INSTRUÇÕES FINAIS

Maiores informações relativas aos procedimentos, instruções de operação e aplicação do produto consulte a Assistência Técnica da Marangoni Tread Latino América.

Nota Importante:

Direcionar os resíduos conforme a legislação vigente
(Empresas licenciadas com certificado de destinação)

10/10/10

10/10/10



Armazenagem e Manuseio

Borracha Perfil Enchimento / Extrusora



OBJETIVOS

Os objetivos gerais da armazenagem e controle de material são:

1. Obter material com a qualidade desejada a cada operação de recapagem;
2. Preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida dos materiais;

Nota:

Atentar para o PEPS
(Primeiro que Entra Primeiro que Sai).

BORRACHA DE ENCHIMENTO		
ROPE GUM		
DIMENSÕES (mm) DIÂMETRO (mm) QUARTER	PESO LÍQUIDO (kg) 15,00	EMB. E DATA VALIDADE: 04/2024
CODIGO DO PRODUTO 091000005	ISO 9001:2015 14001:2015	CODIGO DO LOTE M729100001001
MARANGONI		

BORRACHA DE ENCHIMENTO		
ROPE GUM		
DIMENSÕES (mm) DIÂMETRO (mm) QUARTER	PESO LÍQUIDO (kg) 15,00	EMB. E DATA VALIDADE: 10/2025
CODIGO DO PRODUTO 091005001	ISO 9001:2015 14001:2015	CODIGO DO LOTE M730101142001
MARANGONI		

INSTRUÇÕES FINAIS

Maiores informações relativas aos procedimentos, instruções de operação e aplicação do produto consulte a Assistência Técnica da Marangoni Tread Latino América.

Nota importante:

Direcionar os resíduos conforme a legislação vigente.
(Empresas licenciadas com certificado de destinação)

EMBALAGENS

Embalagem individual em caixa de papelão contendo dois carretéis de Borracha Perfil / Enchimento / Extrusora sendo de 6 mm e 9 mm de diâmetro que variam de 15 kg +/- 0,5 kg.

ARMAZENAGEM E MANUSEIO

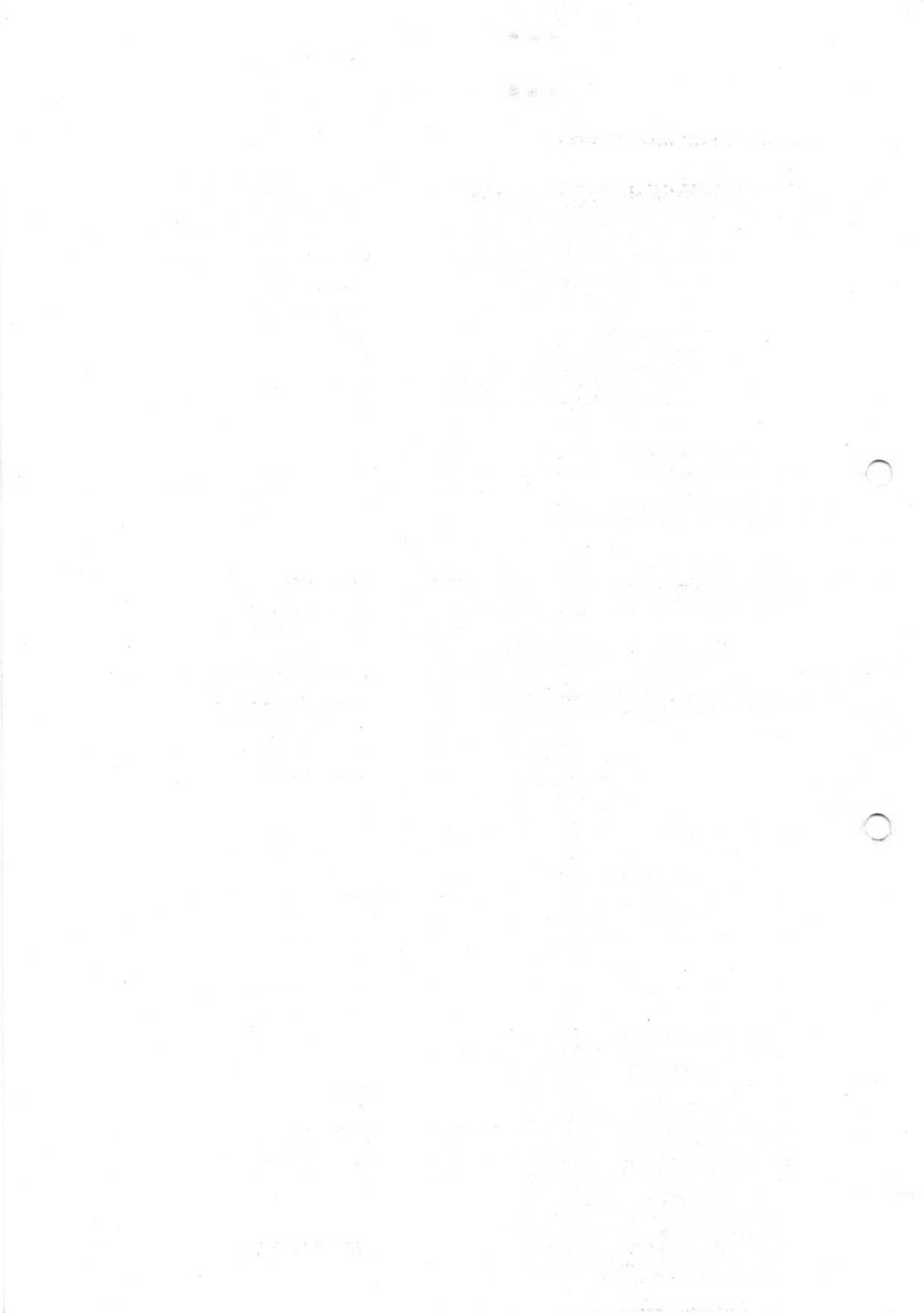
- A Borracha Perfil / Enchimento / Extrusora deve ser armazenada em local fechado, seco e ventilado, longe das fontes de calor, ozônio e elementos graxos.
- Armazenar em temperatura entre 15° C e 25° C.
- Produtos armazenados em temperaturas abaixo de 15° C, acima de 25° C e não superior a 35° C irão reduzir o tempo de vida útil do produto.
- Armazenamento e/ou transporte inadequados podem causar perda de aderência, pré-vulcanização e/ou alterações das propriedades.
- Acompanhar atentamente a data de validade do produto.
- Durante a aplicação da Borracha Perfil Enchimento Extrusora atentar para a pressão de 110 +/- 10 PSI e temperatura de 80° C +/- 5° C.
- Manusear com cuidado para não romper ou danificar a embalagem.
- Empilhamento máximo de 4 (quatro) caixas.

VALIDADE

- **6 (seis) meses:** observando os procedimentos de armazenagem e manuseio definidos pela Marangoni.
 - **3 (três) meses:** temperatura de armazenagem inferior a 15° C, acima de 25° C e não superior a 35° C (*).
 - Produtos armazenados em temperaturas acima de 35° C não possuem garantia.
- * Para o produto em uso, esta temperatura não se aplica, porém deve-se utilizar em no máximo 24 horas, caso contrário deverá retornar para o local de armazenamento.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- 1 Nome completo do produto
- 2 Diâmetro em milímetros
- 3 Peso líquido
- 4 Data de embalagem
- 5 Data de validade
- 6 Código comercial do produto
- 7 Código de produção para rastreabilidade;
- 8 Local de fabricação / Produzido por CNPJ
- 9 CUIDADO: ESTOCAR EM LOCAL FRIO
- 10 Empresa certificada nas normas ISO 9001 e 14001



Cola Cimento

Secagem Rápida

OBJETIVOS

Os objetivos gerais da armazenagem e controle de material são:

1. Obter material com a qualidade desejada a cada operação de recapagem;
2. Preservar as propriedades de vulcanização e o tempo máximo de vida dos materiais;



Balde 18L

Tambor 200L

Certificação Inmetro

Local de fabricação / Produzido por CNPJ

APLICAÇÃO

- Tipo spray "Bomba Gracco" ou pincel (conforme Manual de Processo)

EMBALAGENS

- Balde metálico - 18 litros (12,5 kg) com tampa removível, que permite o acoplamento da bomba Gracco diretamente sobre a boca do balde, pintado na cor branca.
- Tambor fechado - 200 litros (140 kg) fechado com bocal de 3/4 "e 2", lacrado e pintado na cor azul.

ARMAZENAGEM E MANUSEIO

- A Cola Cimento deve ser armazenada em local seco, refrigerado e apropriado para materiais inflamáveis. Manter a Cola Cimento em recipientes limpos e com a tampa fechada para evitar evaporação.
- Armazenar em temperaturas entre 15° C e 25° C.
- Produtos armazenados em temperaturas abaixo de 15° C, acima de 25° C e não superior a 35° C terão suas características alteradas, tanto sobre a validade quanto a secagem.
- Armazenamento e/ou transporte inadequados podem causar perda e/ou alterações das propriedades.
- Acompanhar atentamente a data de validade do produto.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Esta cola já está preparada para o uso e não necessita fazer diluição. A cola deve ser agitada antes da utilização para homogeneizar o produto.
- A embalagem de cola de 18 litros é suficiente para cobrir de 45 a 50 pneus de carga. (275/80 R 22,5) (SPRAY)

VALIDADE

6 (seis) meses: observando os procedimentos de armazenagem e manuseio definidos pela Marangoni.

3 (três) meses: temperatura de armazenagem inferior a 15° C, acima de 25° C e não superior a 35° C (*). Produtos armazenados em temperaturas acima de 35° C não possuem garantia.

* Para o produto em uso, esta temperatura não se aplica, porém deve-se utilizar em no máximo 24 horas, caso contrário deverá retornar para o local de armazenamento.

ESPECIFICAÇÕES

Viscosidade (CPs)	Teor de Sólidos	Densidade (g/ml)
50 - 60	8,5 - 11,5	0,68 - 0,71

INSTRUÇÕES FINAIS

Maiores informações relativas aos procedimentos, instruções de operação e aplicação do produto consulte a Assistência Técnica da Marangoni Tread Latino América.

MARANGONI

Cola Cimento

NOTA:

Observar o tempo de secagem da cola. É muito importante que se observe na ficha do pneu a hora de aplicação da cola, pois se for aplicada a borracha de enchimento/ligação nas escariações ainda com a cola sem secar implicará em bolhas sob a banda de rodagem/anel.

Tempo sugerido para secagem

Abaixo de 15° C = 30 minutos

Entre 15 e 25° C = 20 minutos

Acima de 25° C = 15 minutos

Sempre efetuar o teste da ligação nos locais de grandes escariações antes de efetuar os enchimentos

ATENÇÃO:

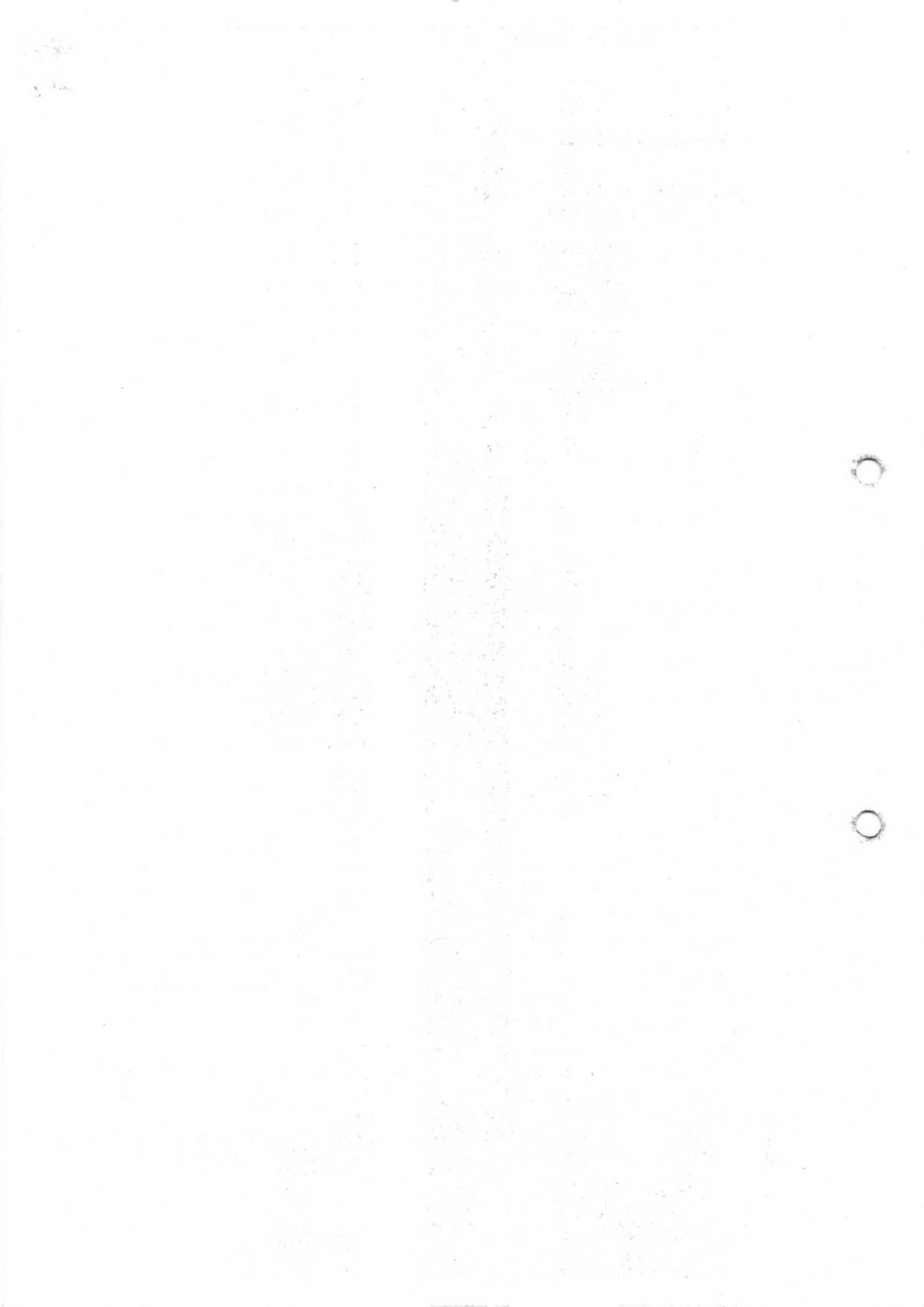
Mantenha todas as atividades com Cola Cimento distantes do fogo e falsas.

CLASSE (C)

CLASSE (3)

Nota Importante:

Direcionar os resíduos conforme a legislação vigente. (Empresas licenciadas com certificado de destinação)

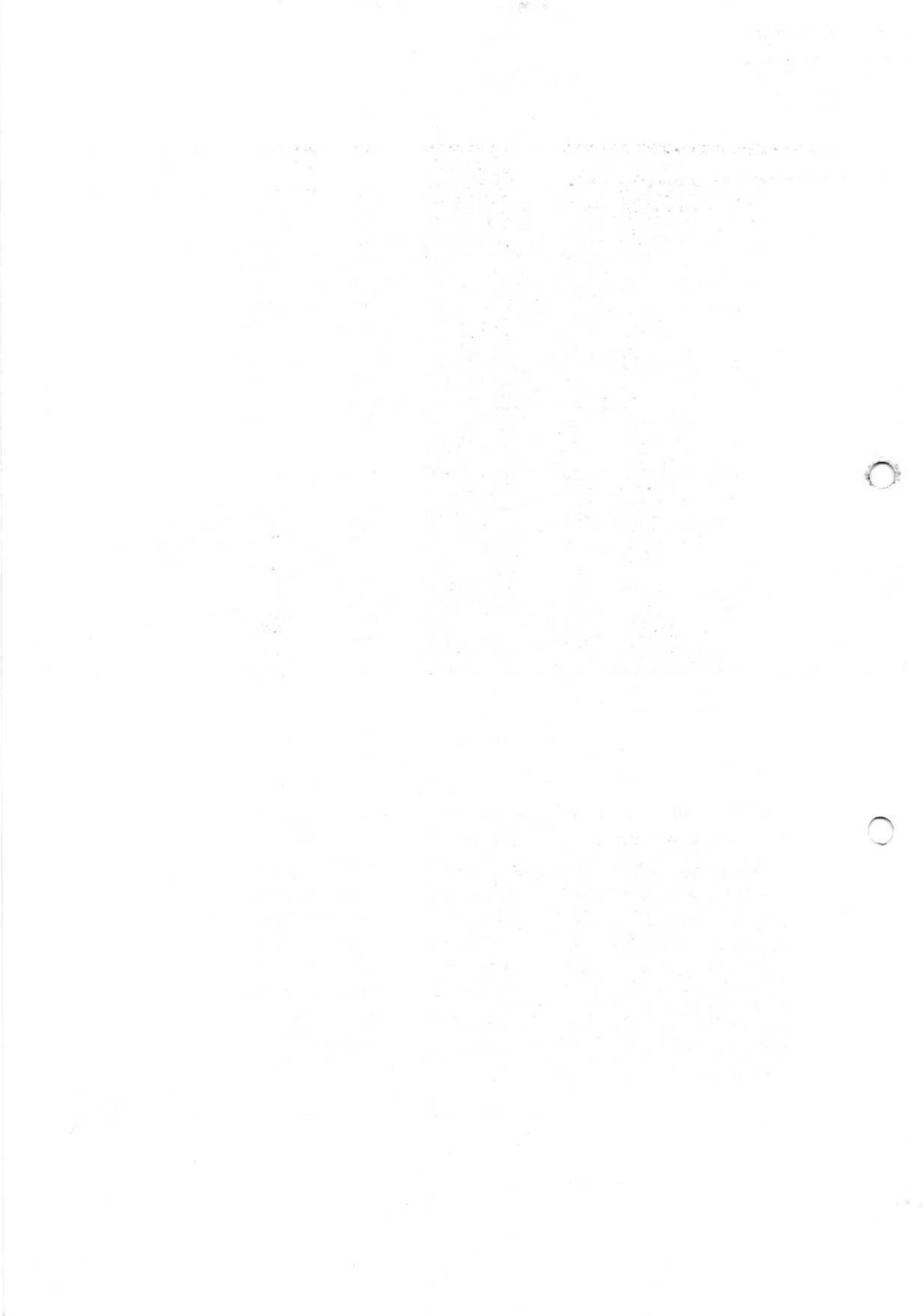


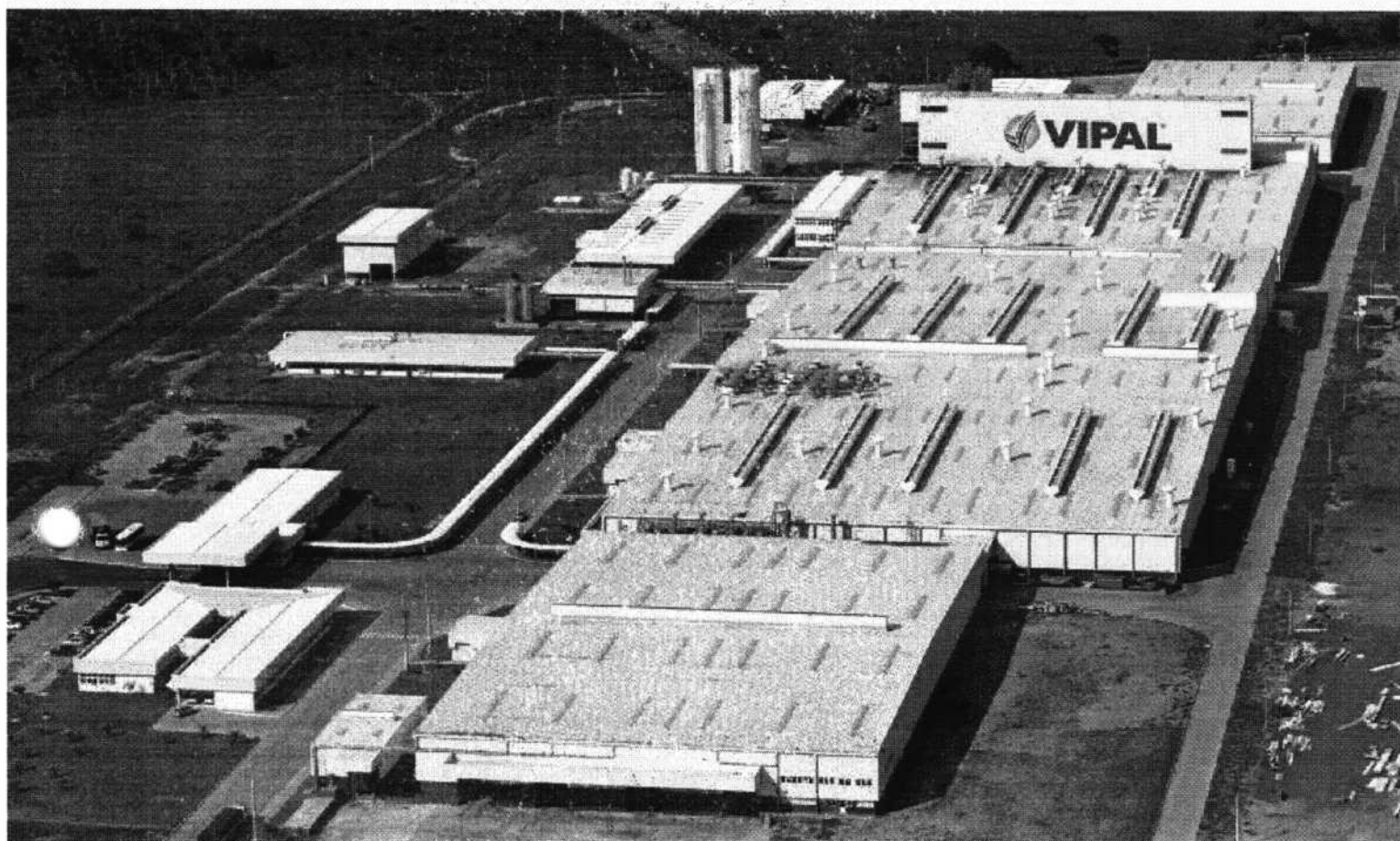
VIPAMOLD

CATÁLOGO
DE BANDAS

 **VIPAL**[®]
BORRACHAS

209





A Vipal Borrachas é uma das maiores empresas de reforma de pneus do mundo. Com 13 centros de distribuição espalhados em pontos estratégicos do globo, está presente em mais de 90 países e se faz presente em todos os continentes. É líder na América Latina, com mais de 300 reformadores autorizados, sendo a única empresa com uma linha de produtos para reforma e reparos de todos os tipos de pneus. Ainda oferece produtos para indústria e fabrica máquinas para reforma de pneus cargo e agro.

1-10

1-10



SUMÁRIO

~~211~~
211

RODOVIÁRIO	08
REGIONAL	23
URBANO	27
MISTO	33
FORA DE ESTRADA	41
INDUSTRIAL	47



104
212

LEGENDAS

APLICAÇÃO



Rodoviário



Regional



Urbano



Misto



Fora de Estrada



Industrial

APLICAÇÃO



Indicada

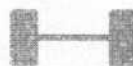


Opcional

EIXO



Tração



Livre

TIPO DE PNEU



Radial



Super Single



Diagonal

Handwritten marks or symbols in the top left corner.

197

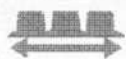
198
199
200



LEGENDAS

213

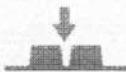
TABELA TÉCNICA



Largura do Piso



Pneu Recomendado



Profundidade do Perfil



Bandas Curtas



Peso

CARACTERÍSTICAS



Banda também disponível na versão ECO. Produzidas com composto de borracha de alta tecnologia, permite até 10% de economia de combustível.



Banda mais leve, elevando o índice de recapabilidade.



Desenho e composto que possibilitam bom desempenho em condições de lama e neve.



Desenvolvimento Vipal.



Projetada especialmente para aplicação em determinado tipo de veículo.



Desenho com sentido de rodagem.






214

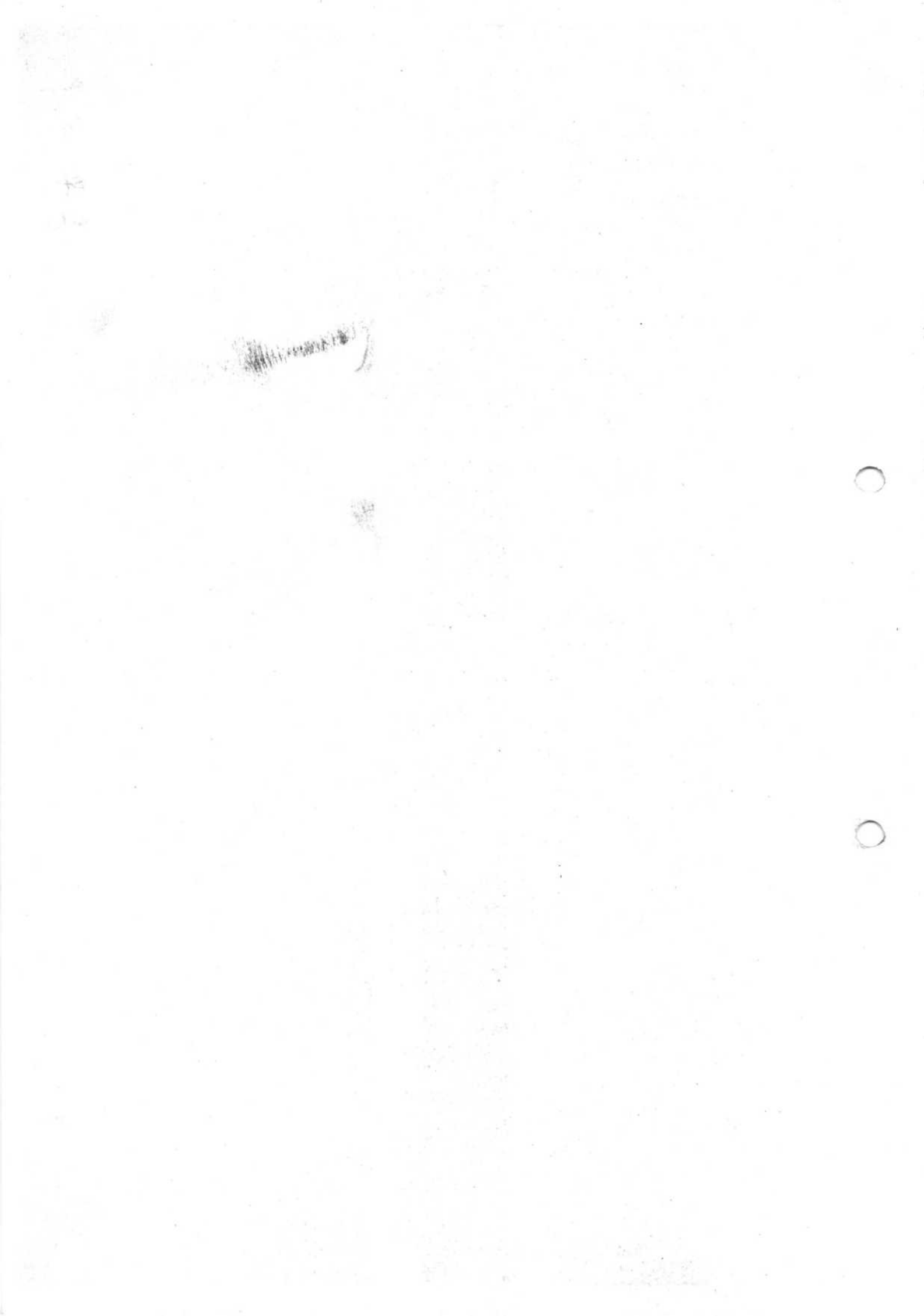
TABELA DE BANDAS POR APLICAÇÃO E EIXO

			
	DV-RT2 DV-RT4 VRT2 VRT3 VT100 VT120L VT190	DV-RM DV-RMB	VL100 VL110L VL110LA VL130 VLW
		VP410 VP420	VL10L
		DV-UM3 DV-UM3B VP401 VP430L VZE1	
	DV-MT DV-MTB VT50L VT510	VM500B VM530L VZY2	
	DV-MTE VJ900 VJ910 VT830		VD AGRO
		VI600 VI600 NM VSK	

SUMÁRIO DE BANDAS

215

DV-MT	39	VLW	20
DV-MTB	40	VM500B	36
DV-MTE	42	VM530L <i>slim</i>	37
DV-RM 	21	VP401	30
DV-RMB	22	VP410	24
DV-RT2	09	VP420	25
DV-RT4	10	VP430L <i>slim</i>	31
DV-UM3 	28	VRT2 	12
DV-UM3B 	29	VRT3	13
VD AGRO	46	VSK	50
VI600	48	VT100	14
VI600 NM	49	VT120L <i>slim</i>	15
VJ900	44	VT190	11
VJ910	45	VT50L <i>slim</i>	34
VL10L <i>slim</i>	26	VT510	35
VL100	16	VT830	43
VL110L <i>slim</i>	17	VZE1	32
VL110LA  <i>slim</i>	18	VZY2	38
VL130	19		

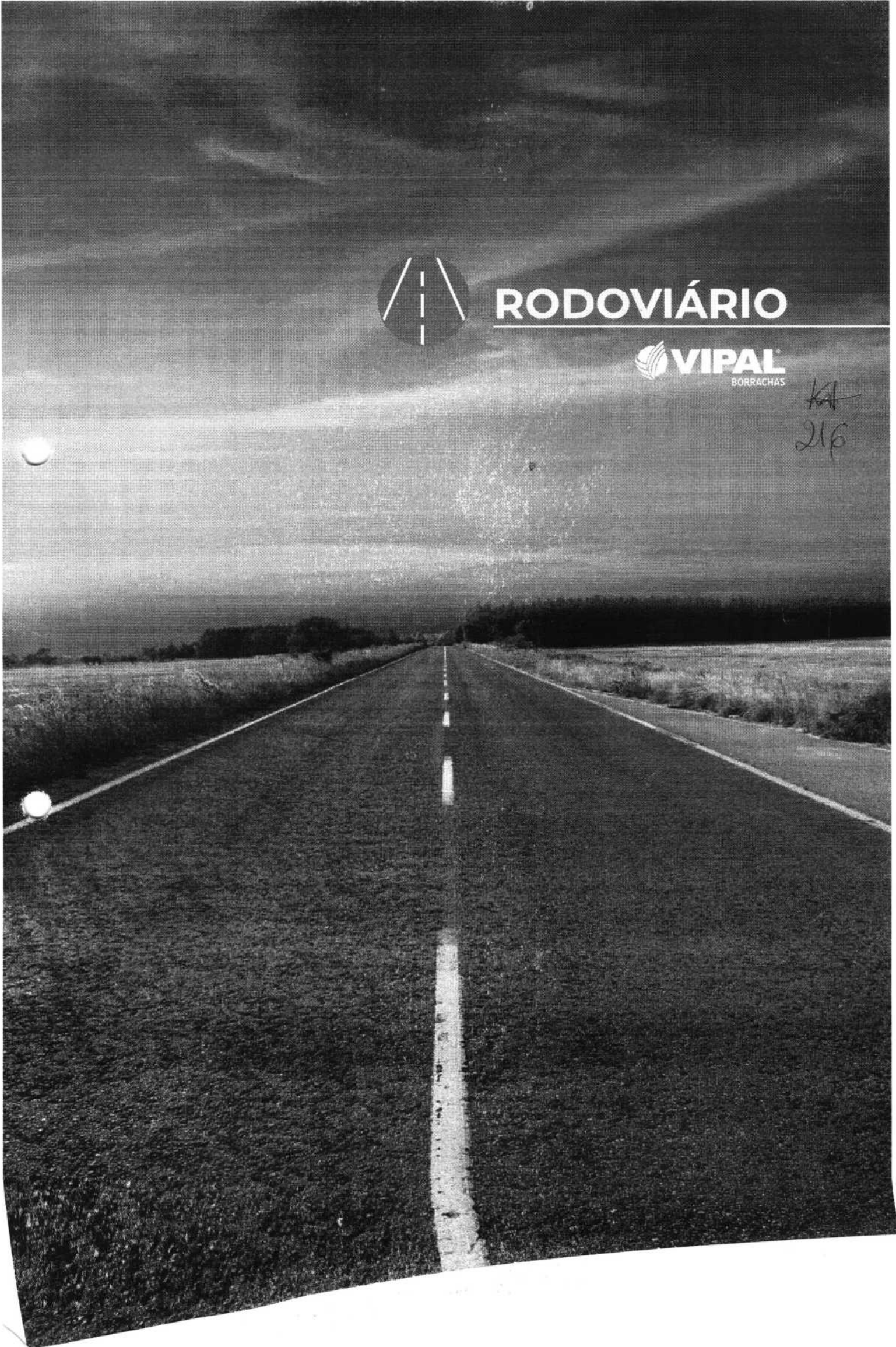


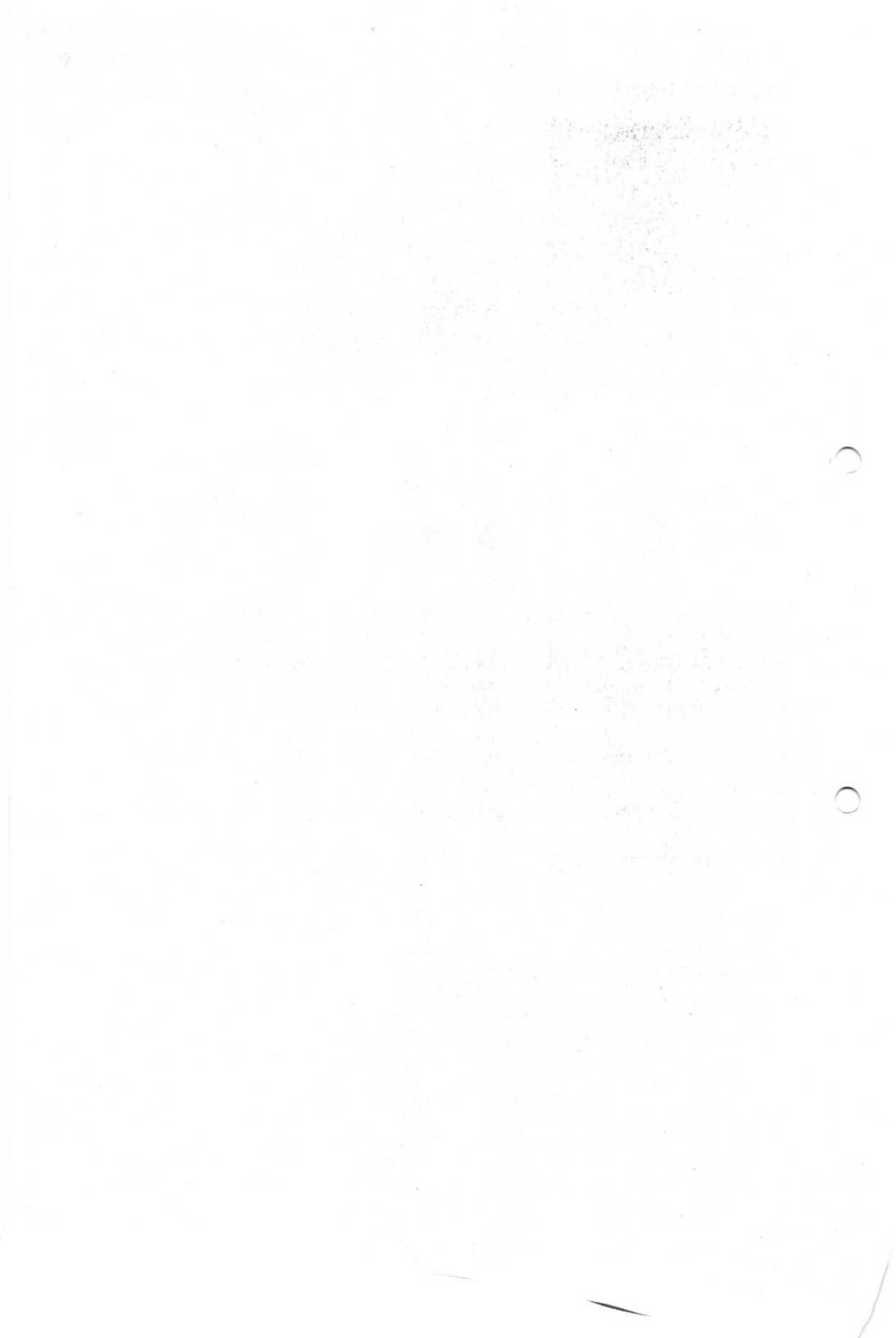


RODOVIÁRIO

VIPAL
BORRACHAS

Kat
216



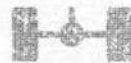




217







DV-RT2



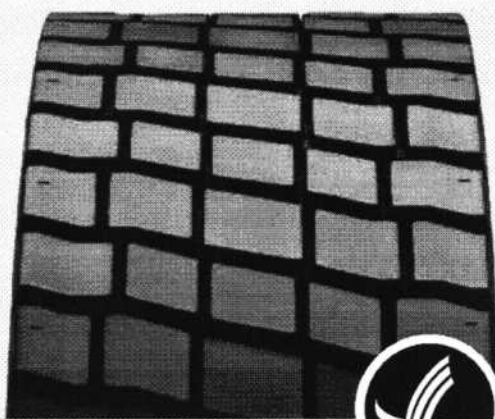
Veículos indicados:

Caminhão trucado
Caminhão 6x2

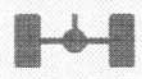
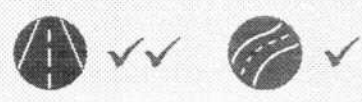
 mm	 mm	 kg/m					
215	19,00	4,32	10.00	11.00	-	-	-
225	19,00	4,60	275	10.00	11.00	-	-
235	19,00	4,81	275	295	11.00	-	-
245	19,00	5,03	295	315	12.00	-	-
255	19,00	5,23	295	305	315	13.00	-
265	19,00	5,38	295	305	315	-	-

- Excelente poder de tração
- Possui sulcos com expulsadores que evitam a retenção de pedras e outros objetos
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Indicada para transporte rodoviário de carga

218



DV-RT4

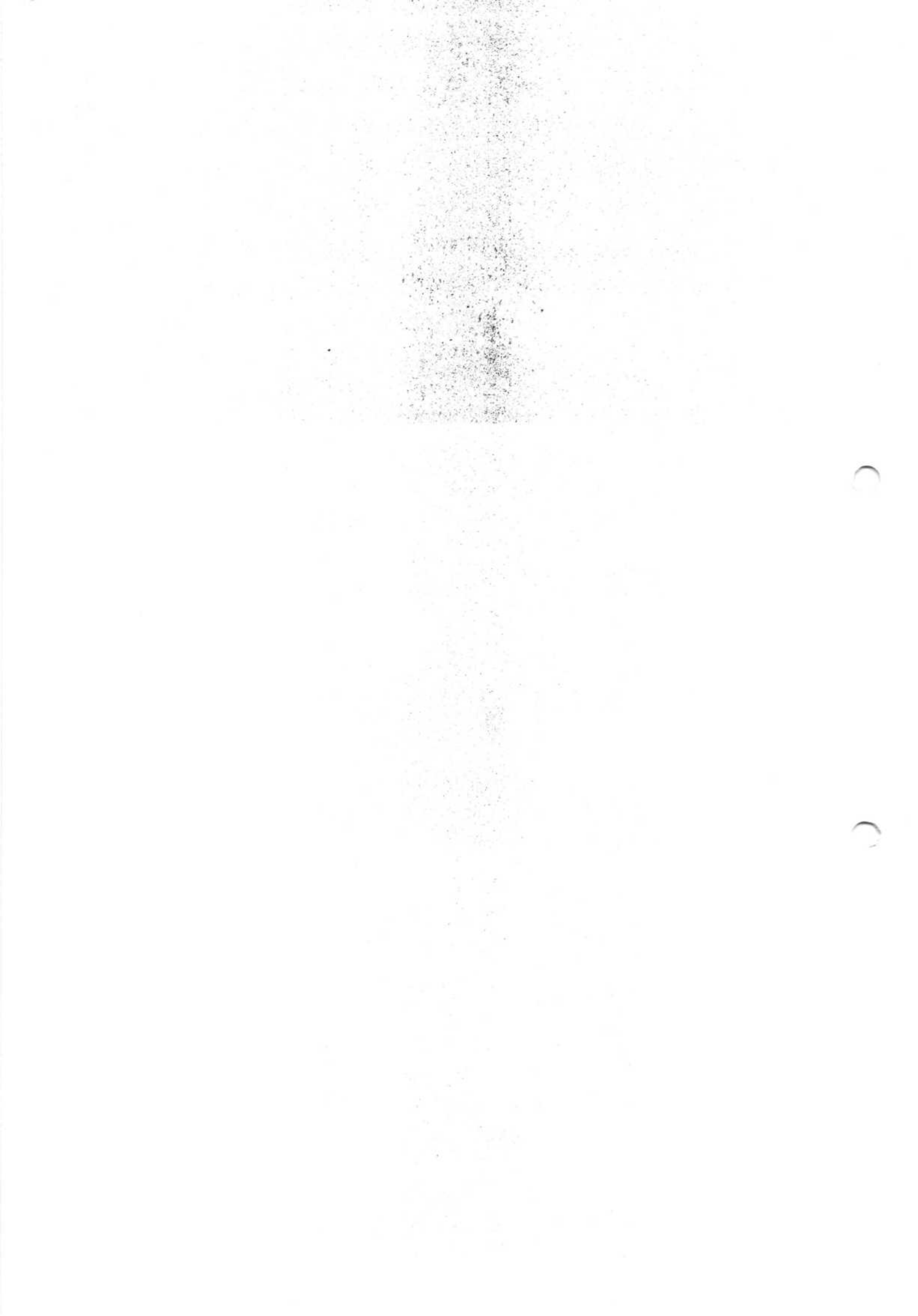


Veículos indicados:

- Caminhão trucado
- Caminhão 6x2
- Caminhão 6x4

mm	mm	kg/m						
226	20,00	4,83	275	10.00	11.00	-	-	-
234	20,00	5,02	275	295	11.00	-	-	-
242	20,00	5,29	275	295	305	12.00	-	-
250	20,00	5,52	275	295	305	315	12.00	13.00
258	20,00	5,67	295	305	315	13.00	-	-
266	20,00	5,89	295	305	315	-	-	-

- Excelente poder de tração
- Desgaste uniforme até o final da vida útil
- Indicada para transporte rodoviário de carga que exigem alto grau de desempenho dos pneus
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão



219



VT190

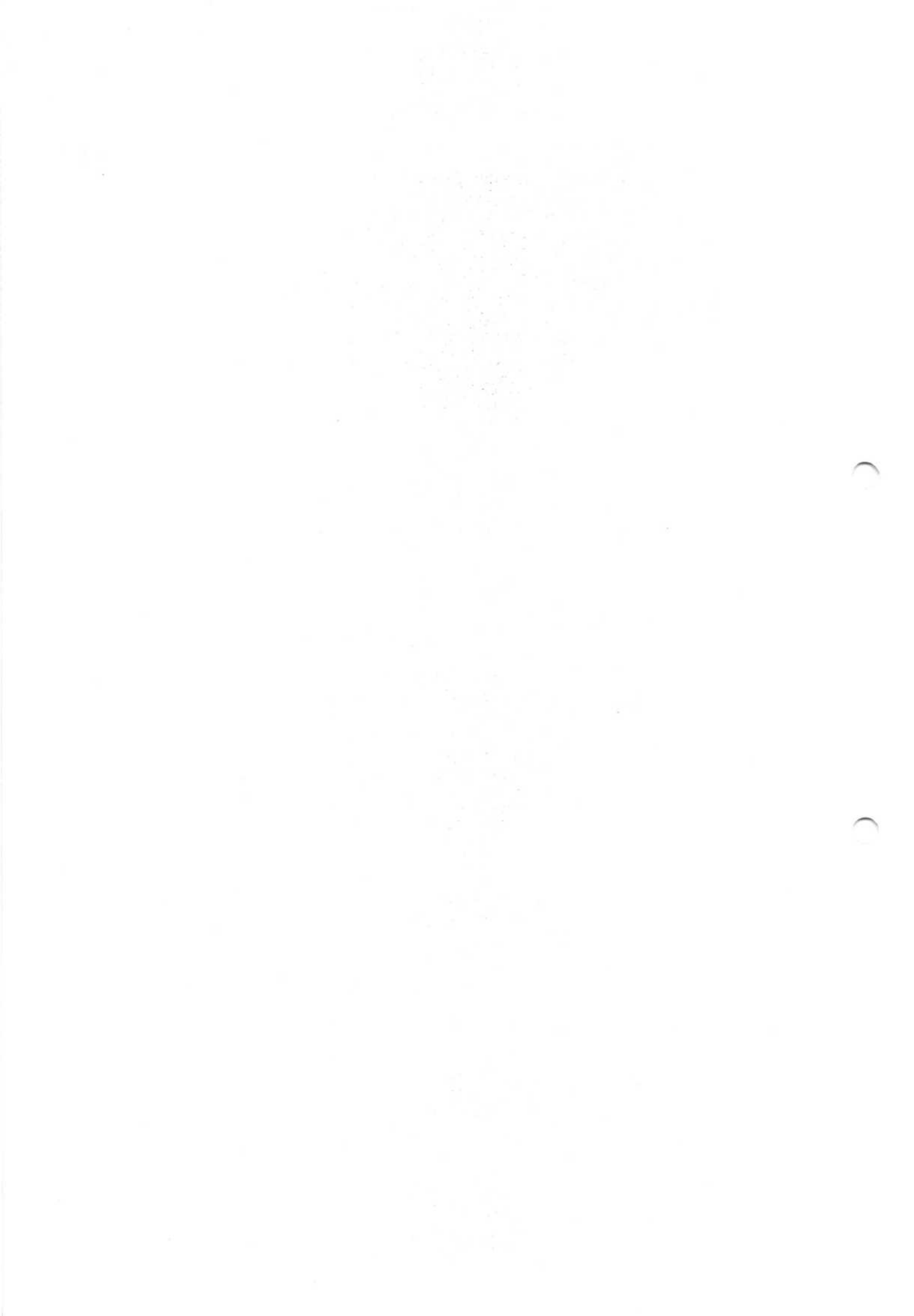


Veículos indicados:

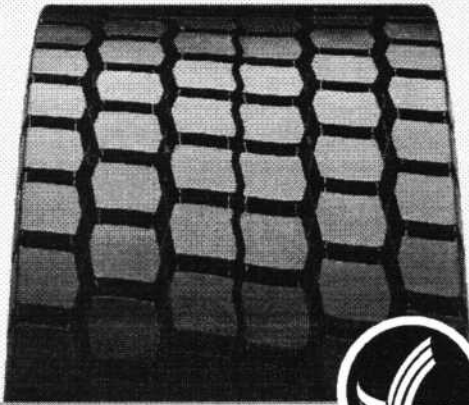
Comercial leve
 Caminhão toco
 Micro-ônibus
 Van
 Caminhonete

mm	mm	kg/m						
160	13,00	2,31	165	175	185	-	-	-
170	13,00	2,44	175	185	195	-	-	-
180	13,00	2,59	185	195	205	-	-	-
190	13,00	2,73	195	205	215	9.00	-	-
200	13,00	2,86	205	215	225	235	9.00	10.00

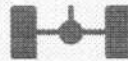
- Excelente poder de tração
- Bom desempenho em presença de lama e neve
- Escultura dos sulcos projetados para minimizar a retenção de pedras e outros objetos
- Desenho que permite autolimpeza da banda (lama, areia, pedras)
- Indicada para veículos comerciais leves



220



VRT2

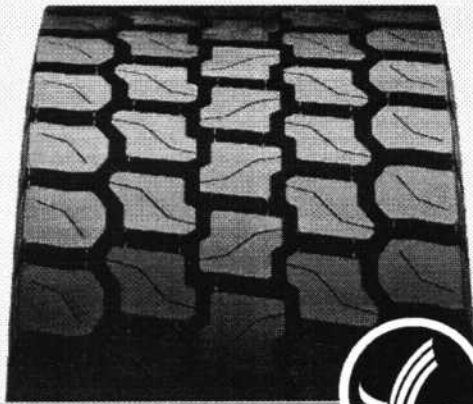


Veículos indicados:

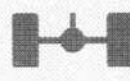
Caminhão trucado
Caminhão 6x2

mm	mm	kg/m					
218	18,00	4,30	9.00	10.00	11.00	275	-
226	18,00	4,45	10.00	11.00	275	-	-
234	18,00	4,61	11.00	275	295	-	-
242	18,00	4,78	275	295	-	-	-
250	18,00	4,99	295	-	-	-	-
258	18,00	5,13	295	315	-	-	-
266	18,00	5,19	295	305	315	-	-

- Banda disponível na versão normal e versão Eco
- Excelente poder de tração
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Indicada para transporte rodoviário de carga







VRT3



Veículos indicados:

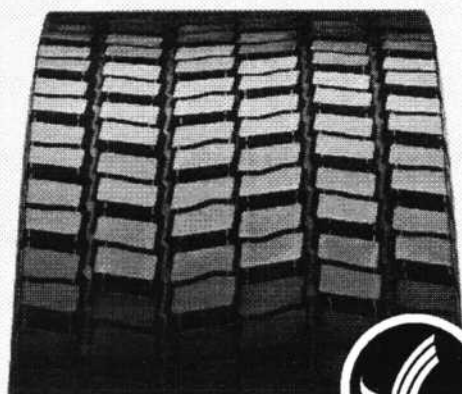
Caminhão 6x2

Caminhão 6x4

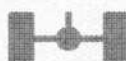
								
mm	mm	kg/m						
220	22,00	5,12	275	9.00	10.00	11.00	-	-
230	22,00	5,38	275	295	10.00	11.00	-	-
240	22,00	5,61	275	295	305	315	12.00	13.00
250	22,00	5,83	295	305	315	13.00	-	-
270	22,00	6,26	305	315	13.00	-	-	-

- Excelente poder de tração
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Blocos projetados para excelente desempenho em condições extremas de rodagem
- Indicada para transporte rodoviário de carga

222



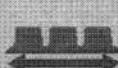



VT100



Veículos indicados:

Caminhão trucado

Caminhão 6x2

							
mm	mm	kg/m					
210	20,00	4,29	9.00	10.00	-	-	-
218	20,00	4,42	275	9.00	10.00	11.00	-
226	20,00	4,60	275	10.00	11.00	-	-
234	20,00	4,80	275	295	11.00	-	-
242	20,00	4,87	275	295	-	-	-
250	20,00	5,04	295	-	-	-	-
258	20,00	5,19	295	315	-	-	-
266	20,00	5,30	295	305	315	-	-

- Excelente poder de tração
- Indicada para transporte rodoviário de carga



slim ~~223~~
223

VT120L



Veículos indicados:

Caminhão trucado
Caminhão 6x2

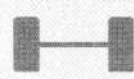
mm	mm	kg/m					
200	17,00	3,49	9.00	10.00	-	-	-
210	17,00	3,66	9.00	10.00	-	-	-
218	17,00	3,79	10.00	11.00	-	-	-
226	17,00	3,93	275	10.00	11.00	-	-
234	17,00	4,06	275	295	11.00	-	-
242	17,00	4,17	275	295	11.00	12.00	-
250	17,00	4,31	295	305	315	12.00	13.00
258	17,00	4,45	295	305	315	12.00	13.00

- Excelente poder de tração
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Indicada para transporte rodoviário de carga

224







VL100

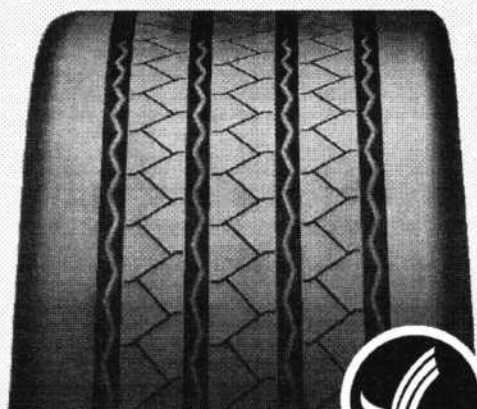


Veículos indicados:

Reboque e semirreboque

							
mm	mm	kg/m					
210	15,00	3,53	9.00	10.00	-	-	-
218	15,00	3,61	275	9.00	10.00	11.00	-
226	15,00	3,74	275	10.00	11.00	-	-
234	15,00	3,92	275	295	11.00	-	-
242	15,00	4,00	275	295	-	-	-
250	15,00	4,13	295	-	-	-	-
258	15,00	4,28	295	315	-	-	-

- Ombros projetados para reduzir os efeitos do arraste lateral
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Escultura dos sulcos projetados para minimizar a retenção de pedras e outros objetos
- Baixa geração de calor, proporcionando menor fadiga da carcaça
- Indicada para transporte rodoviário de carga



slim # 225







VL110L



Veículos indicados:

Reboque e semirreboque

							
mm	mm	kg/m					
200	12,00	2,63	9.00	10.00	-	-	-
210	12,00	2,76	10.00	11.00	-	-	-
218	12,00	2,87	275	10.00	11.00	-	-
226	12,00	2,96	275	10.00	11.00	-	-
234	12,00	3,06	295	11.00	12.00	-	-
242	12,00	3,19	295	305	12.00	-	-
250	12,00	3,32	295	305	315	12.00	13.00
258	12,00	3,43	295	315	-	-	-
266	12,00	3,46	295	305	315	-	-

- Ombros projetados para reduzir os efeitos do arraste lateral
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Escultura dos sulcos projetados para minimizar a retenção de pedras e outros objetos
- Baixa geração de calor, proporcionando menor fadiga da carcaça
- Indicada para transporte rodoviário de carga

226



slim **ECO**







VL110LA



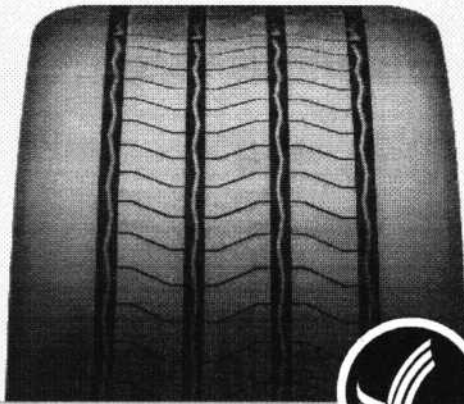
Veículos indicados:

Reboque e semirreboque

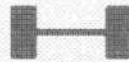
							
mm	mm	kg/m					
226	12,00	2,92	275	10.00	11.00	-	-
234	12,00	3,03	295	11.00	12.00	-	-
242	12,00	3,14	295	305	12.00	-	-
250	12,00	3,26	295	305	315	12.00	13.00
258	12,00	3,37	295	315	-	-	-
300	12,00	4,01	385	-	-	-	-

- Banda disponível na versão normal e Eco
- Ombros arredondados, com abas, projetados para reduzir os efeitos do arraste lateral
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Escultura dos sulcos projetados para minimizar a retenção de pedras e outros objetos
- Baixa geração de calor, proporcionando menor fadiga da carcaça
- Indicada para transporte rodoviário de carga

227







VL130

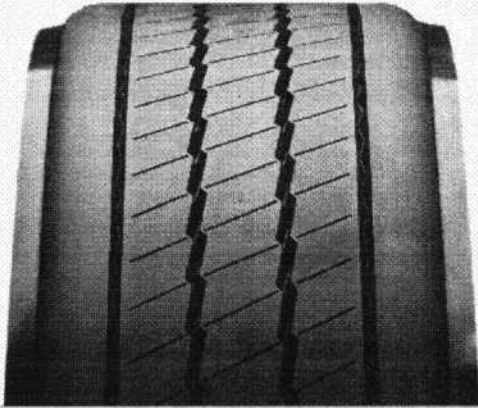


Veículos indicados:

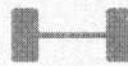
Reboque e semirreboque

							
mm	mm	kg/m					
218	9,50	2,47	9.00	10.00	11.00	-	-
226	9,50	2,57	275	10.00	11.00	-	-
242	9,50	2,67	275	295	305	315	12.00
258	9,50	2,91	290	315	-	-	-

- Ombros projetados para reduzir os efeitos do arraste lateral
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Escultura dos sulcos projetados para minimizar a retenção de pedras e outros objetos
- Baixa geração de calor, proporcionando menor fadiga da carcaça
- Indicada para transporte rodoviário de carga







VLW



Veículos indicados:

Ônibus rodoviário
Reboque e
semirreboque

							
mm	mm	kg/m					
214	13,00	3,44	275	9.00	10.00	-	-
222	13,00	3,51	275	10.00	11.00	-	-
230	13,00	3,67	275	295	11.00	-	-
238	13,00	3,80	275	295	-	-	-
246	13,00	3,89	275	295	-	-	-
254	13,00	4,05	295	-	-	-	-
262	13,00	4,22	295	315	-	-	-

- Banda disponível na versão normal e versão Eco
- Ombros arredondados, com abas, projetados para reduzir os efeitos do arraste lateral
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Baixa geração de calor, proporcionando menor fadiga da carcaça
- Proporciona melhor índice de recapabilidade
- Indicada para transporte rodoviário de carga e passageiros

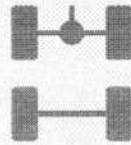
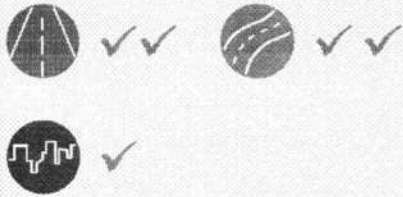




ECO *Handwritten signature and number 229*



DV-RM



Veículos indicados:

Caminhão trucado
Ônibus rodoviário

mm	mm	kg/m							
180	12,00	2,52	205	-	-	-	-	-	-
190	13,00	2,89	205	215	225	235	9.00	-	-
198	13,00	3,01	9.00	10.00	-	-	-	-	-
210	15,00	3,61	9.00	10.00	-	-	-	-	-
218	15,00	3,76	275	9.00	10.00	11.00	-	-	-
226	15,00	3,90	275	295	11.00	12.00	-	-	-
234	15,00	4,03	275	295	11.00	12.00	-	-	-
242	15,00	4,20	275	295	305	315	12.00	13.00	-
250	15,00	4,31	275	295	305	315	13.00	-	-
258	15,00	4,47	295	305	315	13.00	-	-	-
266	15,00	4,62	295	305	315	-	-	-	-

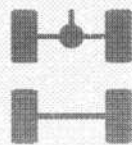
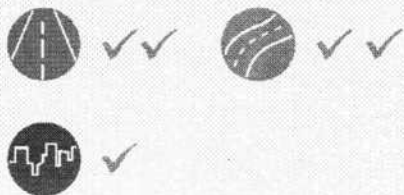
- Banda disponível na versão normal e versão Eco
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Indicada para eixos livres e opcional para eixos de tração moderada
- Indicada para transporte rodoviário de carga e passageiros



230







DV-RMB



Veículos indicados:

- Caminhão trucado
- Caminhão toco
- Comercial leve
- Ônibus rodoviário
- Micro-ônibus

 mm	 mm	 kg/m						
226	12,00	3,21	275	295	11.00	12.00	-	-
234	12,00	3,32	275	295	11.00	12.00	-	-
242	12,00	3,42	275	295	305	315	12.00	13.00
250	12,00	3,52	275	295	305	315	13.00	-

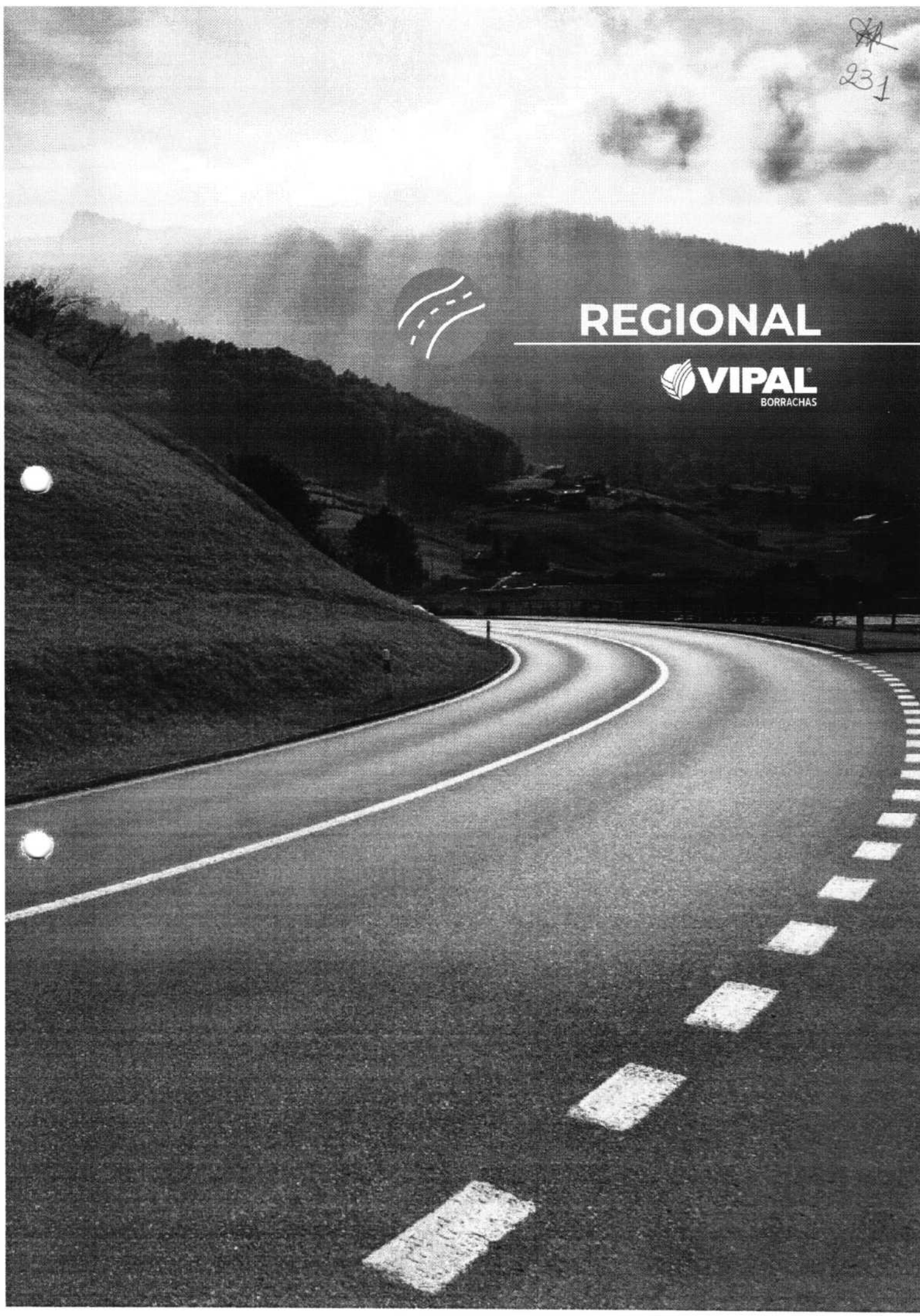
- Banda leve possibilitando maior conservação da carcaça
- Excelente desempenho no desgaste por abrasão
- Configuração do desenho que possibilita o uso em eixos livres ou de tração moderada

231

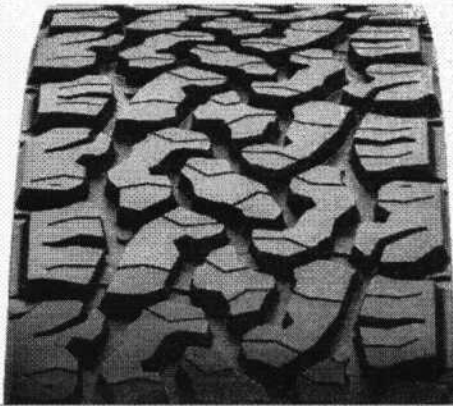


REGIONAL

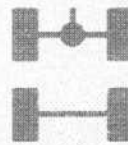
VIPAL
BORRACHAS



232



VP410



Veículos indicados:

Passeio
4x4 Off road
Caminhonete

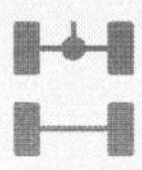
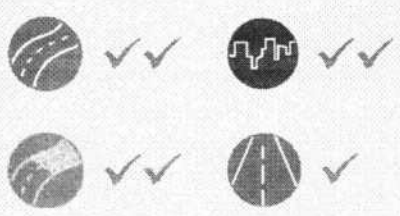
mm	mm	kg/m					
180	11,00	1,92	215	225	235	-	-
190	11,00	2,00	215	225	235	-	-
210	11,00	2,25	235	245	255	265	-
220	11,00	2,34	235	245	255	265	-
230	11,00	2,44	275	-	-	-	-

- Blocos irregulares que permitem excelente poder de tração
- Incavos dotados de expulsadores que evitam a retenção de pedras e outros objetos
- Detalhes laterais que proporcionam proteção a carcaça

233







VP420

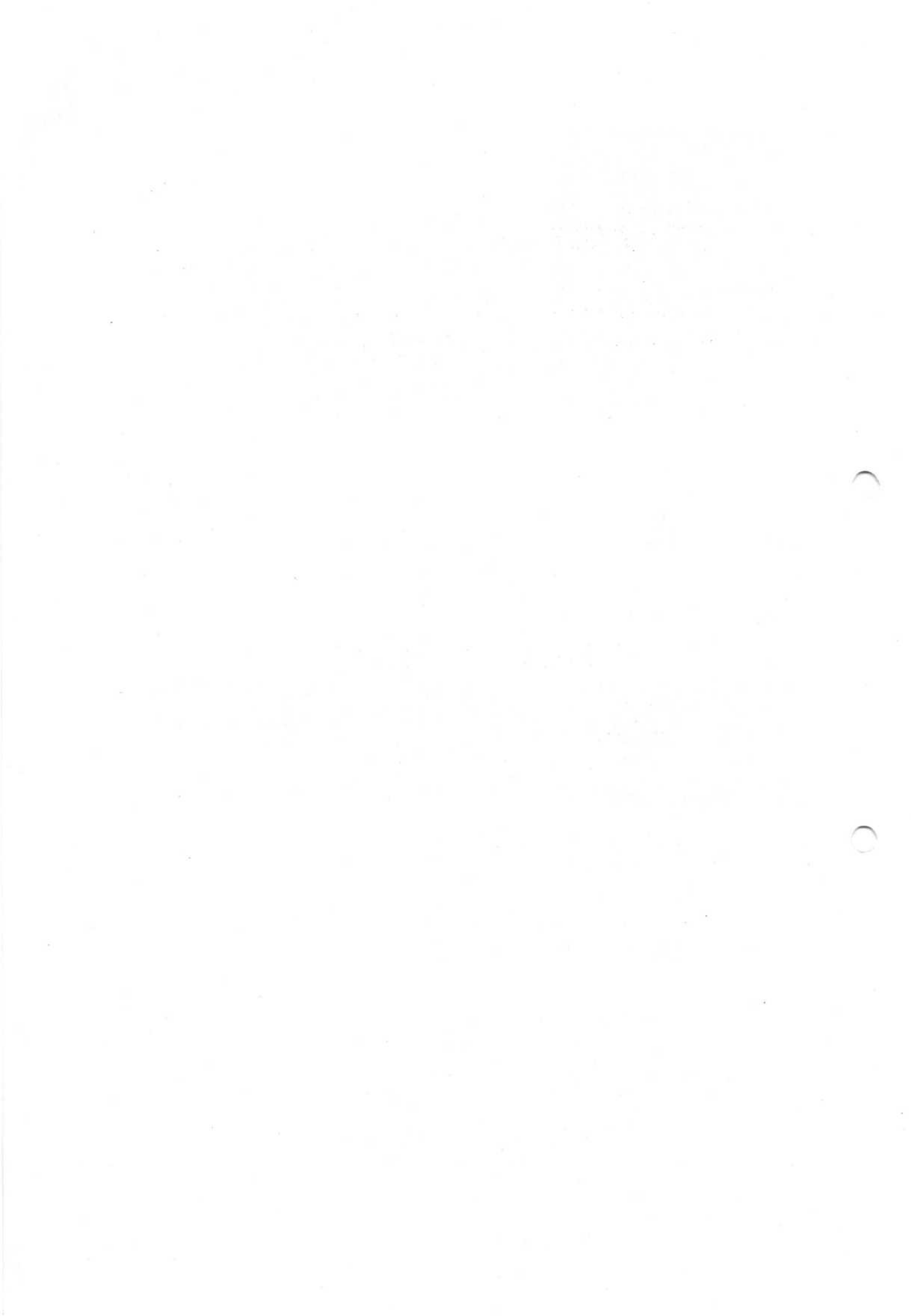


Veículos indicados:

- Passeio
- Van
- Caminhonete

							
mm	mm	kg/m					
210	11,00	2,43	235	245	255	265	-

- Sulcos projetados para proporcionar tração contínua em terrenos mistos
- Boa aderência em diferentes tipos de piso
- Bom desempenho em estradas pavimentadas e não pavimentadas
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão

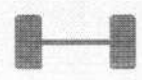
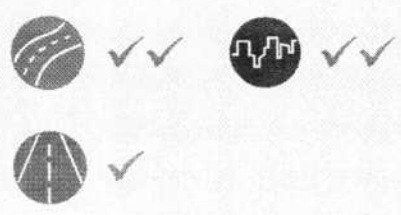


234



slim

VL10L



Veículos indicados:

- Ônibus rodoviário
- Caminhão trucado
- Caminhão toco
- Comercial leve
- Van
- Caminhonete

mm	mm	kg/m					
148	11,00	1,98	7.00	-	-	-	-
158	12,00	2,30	7.00	7.50	-	-	-
180	12,00	2,47	9.00	-	-	-	-
190	13,00	2,88	9.00	-	-	-	-
200	13,00	3,04	9.00	10.00	-	-	-
210	13,00	3,18	10.00	11.00	-	-	-
215	13,00	3,27	11.00	-	-	-	-

- Boa aderência em diversos tipos de piso
- Desenho projetado para obtenção de melhores índices de recapabilidade
- Indicada para transporte urbano de carga

1954
100

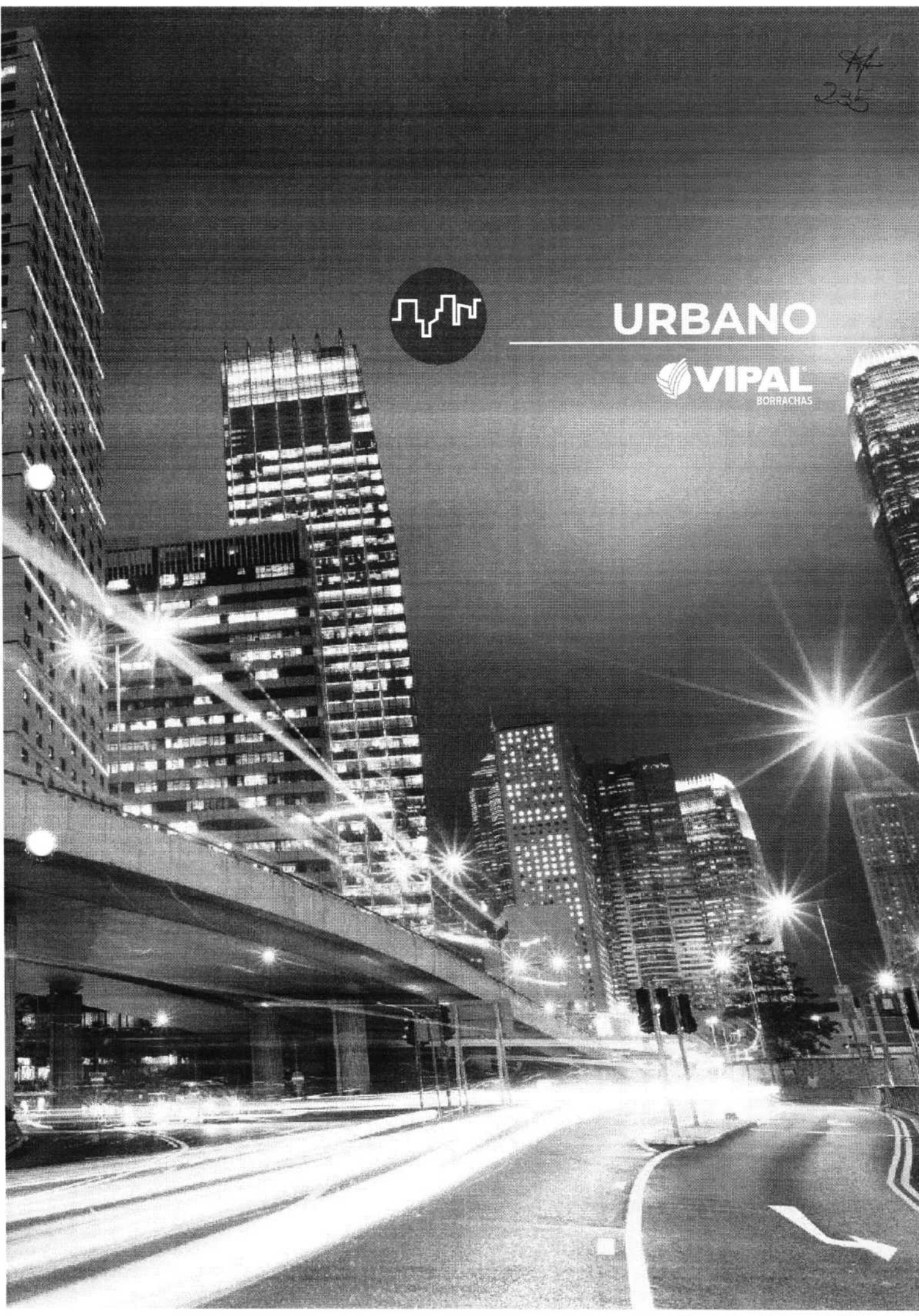


235



URBANO

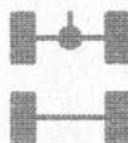
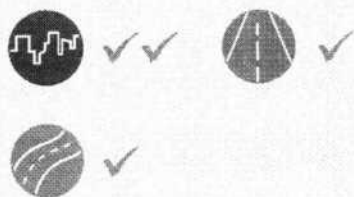
VIPAL
BORRACHAS



236



DV-UM3



Veículos indicados:

- Ônibus rodoviário
- Ônibus urbano

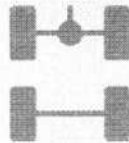
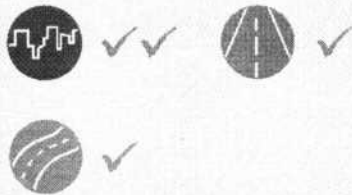
mm	mm	kg/m					
226	18,00	4,78	275	10.00	11.00	-	-
234	18,00	4,98	275	295	11.00	-	-
242	18,00	5,13	275	295	305	315	12.00
250	18,00	5,29	275	295	305	315	12.00
258	18,00	5,52	295	305	315	12.00	-
266	18,00	5,62	295	305	315	-	-

- Banda disponível na versão normal e versão Eco
- Bom poder de tração
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Maior área de contato em relação à versão anterior
- Indicada para transporte urbano de passageiros

237



DV-UM3B



Veículos indicados:

- Ônibus rodoviário
- Ônibus urbano
- Comercial leve

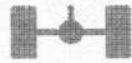
mm	mm	kg/m					
190	12,50	2,91	215	225	-	-	-
198	12,50	3,03	215	225	235	9.00	-
210	15,00	3,87	9.00	10.00	-	-	-
218	15,00	4,01	275	9.00	10.00	11.00	-
226	15,00	4,16	275	10.00	11.00	-	-
234	15,00	4,31	275	295	11.00	-	-
242	15,00	4,46	275	295	305	315	12.00
250	15,00	4,60	275	295	305	315	12.00
258	15,00	4,71	295	305	315	12.00	-
266	15,00	4,87	295	305	315	-	-

- Banda disponível na versão normal e versão Eco
- Bom poder de tração
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Maior área de contato em relação à versão anterior
- Indicada para transporte urbano de passageiros e comerciais leves
- Proporciona melhor índice de recapabilidade

238







VP401



Veículos indicados:

Passeio
Caminhonete

							
mm	mm	kg/m					
145	7,50	1,00	145	155	-	-	-
155	7,50	1,07	155	165	-	-	-
165	7,50	1,14	165	175	-	-	-
175	7,50	1,21	175	185	-	-	-
185	7,50	1,29	185	195	-	-	-
195	7,50	1,35	195	205	-	-	-

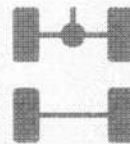
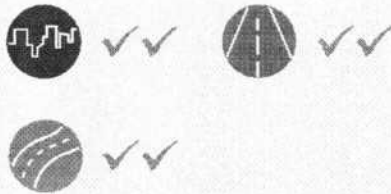
- Excelente escoamento de água
- Boa aderência em diferentes tipos de piso
- Indicada para pneus de passeio e caminhonete

239

slim



VP430L



Veículos indicados:

Comercial leve
Caminhonete
Van

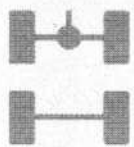
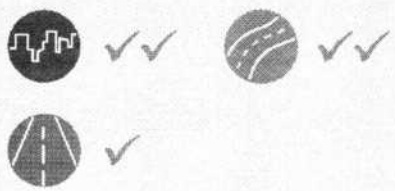
mm	mm	kg/m					
165	8,00	1,53	165	175	185	-	-
175	8,00	1,63	175	185	195	-	-
185	8,00	1,75	185	195	205	-	-
195	8,00	1,83	195	205	215	-	-

- Poder de tração moderado
- Banda indicada para veículos utilitários e comerciais leves
- Banda leve, proporcionando menor fadiga da carcaça

HA
240







VZE1



Veículos indicados:

- Comercial leve
- Ônibus urbano
- Caminhão trucado

						
mm	mm	kg/m				
160	12,00	2,19	185	195	-	-

- Excelente aderência em diferentes tipos de piso
- Banda indicada para veículos comerciais leves
- Possui sulcos com expulsadores que evitam a retenção de pedras e outros objetos
- Indicada para transporte urbano de carga e passageiros



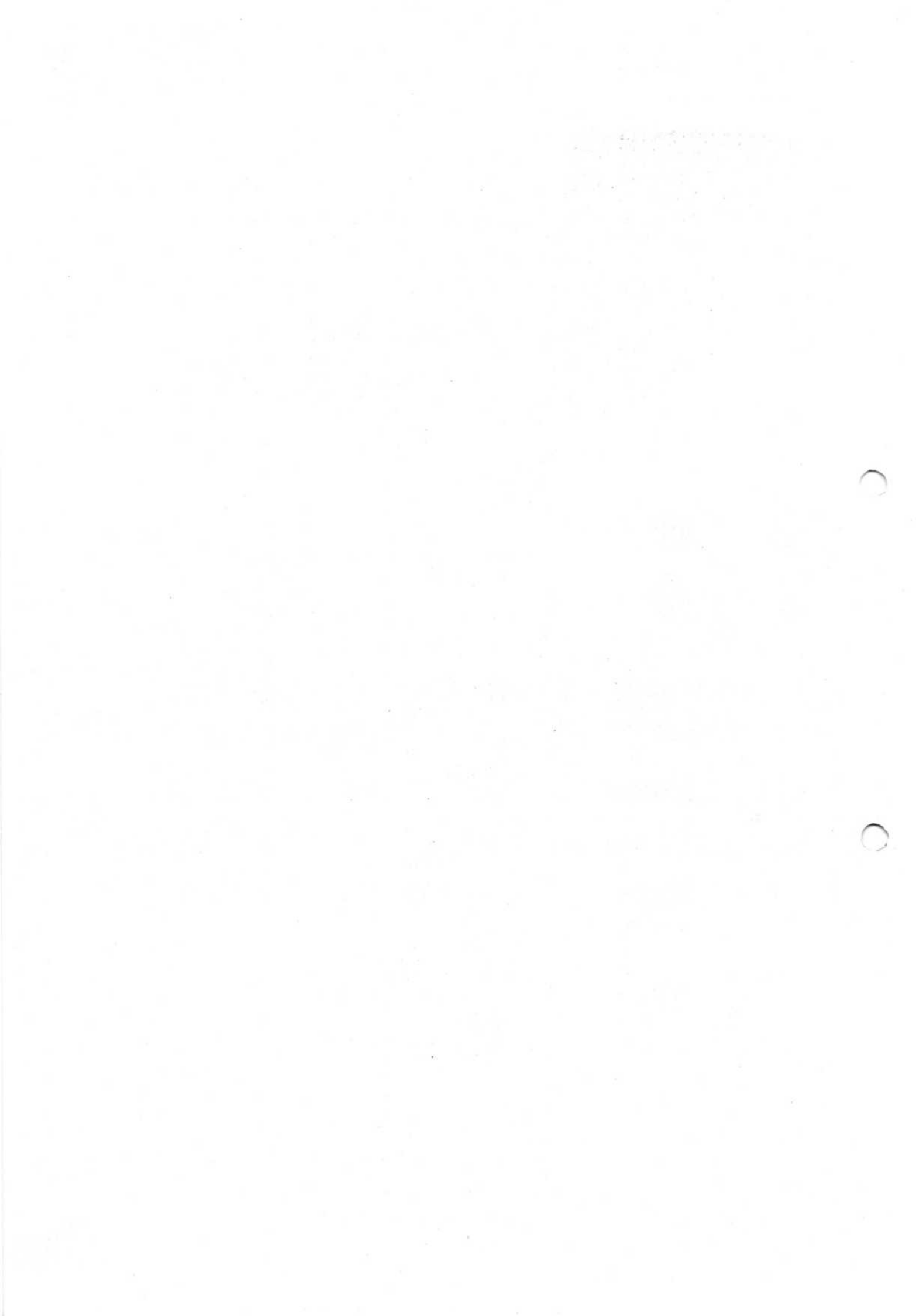
241



MISTO

VIPAL
BORRACHAS



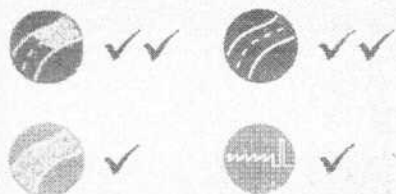


242



slim

VT50L



Veículos indicados:

- Caminhão basculante
- Caminhão toco
- Caminhão trucado
- Comercial leve
- Caminhonete

mm	mm	kg/m					
150	12,50	2,09	7.00	7.50	-	-	-
160	12,50	2,21	7.00	7.50	-	-	-
180	14,00	2,81	9.00	-	-	-	-
190	14,00	3,01	9.00	10.00	-	-	-
200	14,00	3,15	9.00	10.00	-	-	-
210	14,00	3,32	10.00	11.00	-	-	-

- Excelente poder de tração
- Boa aderência em diferentes tipos de pisos
- Indicada para veículos que rodam em estradas pavimentadas e não pavimentadas

W
243







VT510



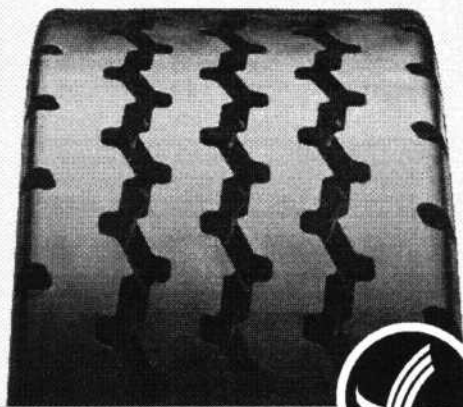
Veículos indicados:

- Caminhão basculante
- Caminhão toco
- Caminhão trucado
- Comercial leve
- Caminhonete

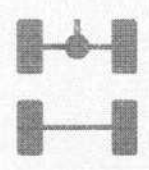
							
mm	mm	kg/m					
210	21,00	4,65	275	9.00	10.00	-	-
220	21,00	4,91	275	295	11.00	-	-
230	21,00	5,17	275	11.00	-	-	-
240	21,00	5,41	295	315	12.00	-	-
250	21,00	5,64	295	315	12.00	-	-
260	21,00	5,95	295	305	315	12.00	13.00

- Excelente poder de tração em condições severas de uso
- Banda construída com sentido de rodagem
- Desenho que permite autolimpeza da banda (lama, areia, pedras)
- Indicada para uso em estradas pavimentadas e não pavimentadas

244



VM500B



Veículos indicados:

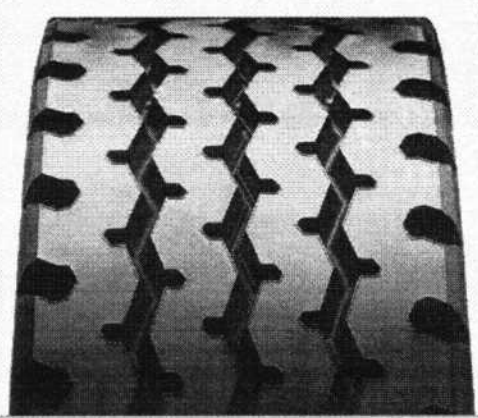
- Caminhão basculante
- Caminhão trucado

mm	mm	kg/m					
215	15,00	3,78	10.00	11.00	-	-	-
225	15,00	3,95	275	295	10.00	11.00	-
235	15,00	4,12	275	295	11.00	-	-
242	15,00	4,25	275	295	12.00	-	-
250	15,00	4,36	295	305	12.00	13.00	-
258	15,00	4,50	295	305	315	-	-

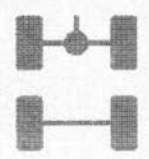
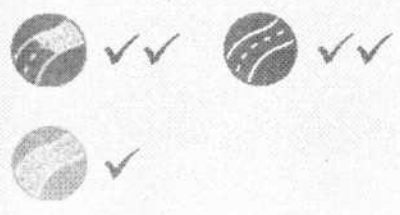
- Indicada para eixos de tração moderada e opcional para eixos livres
- Maior resistência ao encravamento de objetos pontiagudos
- Escultura dos sulcos projetada para minimizar a retenção de pedras e outros objetos
- Preserva a integridade da carcaça
- Indicada para veículos que rodam em estradas pavimentadas e não pavimentadas

245

slim







VM530L

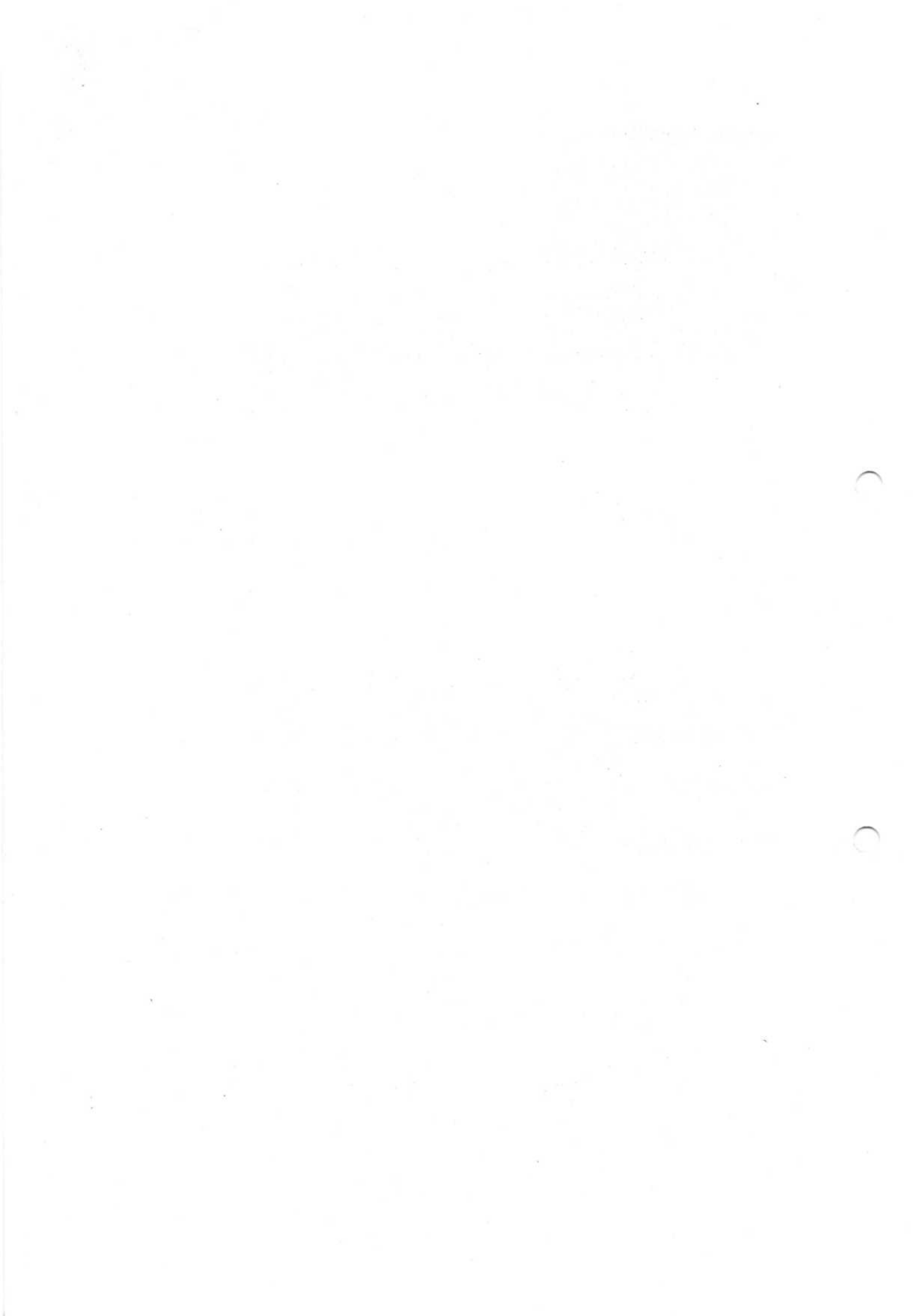


Veículos indicados:

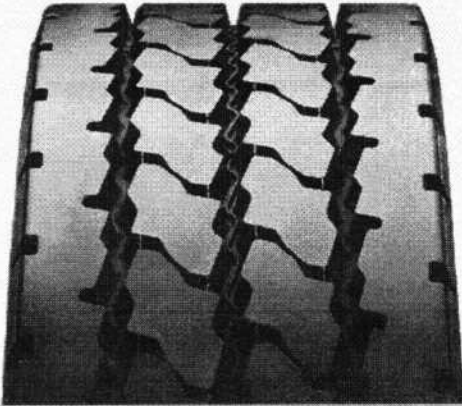
- Caminhão basculante
- Caminhão trucado
- Caminhão toco
- Van

							
mm	mm	kg/m					
152	12,00	2,03	7.00	7.50	-	-	-
160	12,00	2,10	215	6.50	7.50	-	-
170	12,00	2,22	215	7.50	8.25	-	-
180	12,00	2,34	7.50	8.25	9.00	-	-
190	14,00	2,81	9.00	-	-	-	-
200	14,00	3,05	9.00	-	-	-	-
210	14,00	3,21	9.00	10.00	-	-	-
218	14,00	3,35	275	10.00	11.00	-	-
226	14,00	3,49	275	10.00	11.00	-	-
234	14,00	3,61	275	295	11.00	-	-
242	14,00	3,72	295	305	12.00	-	-
250	14,00	3,83	295	305	315	12.00	13.00
258	14,00	3,92	295	305	315	-	-

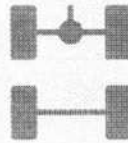
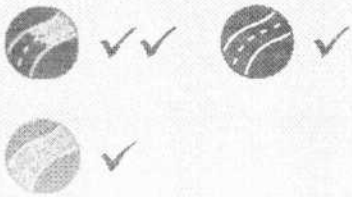
- Indicada para eixos de tração moderada e opcional para eixos livres
- Maior resistência a danos causados por objetos pontiagudos
- Indicada para veículos que rodam em estradas pavimentadas e não pavimentadas



246







VZY2



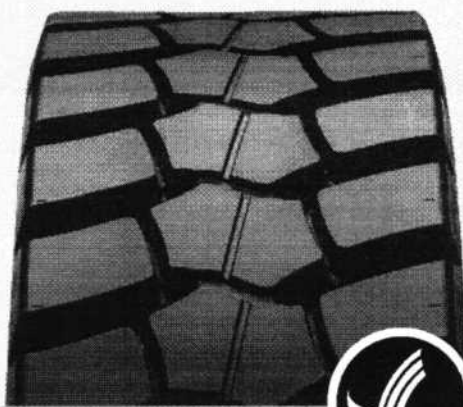
Veículos indicados:

- Caminhão basculante
- Caminhão trucado

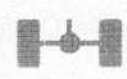
 mm	 mm	 kg/m					
215	18,00	4,32	275	9.00	10.00	-	-
225	18,00	4,52	275	10.00	11.00	-	-
235	18,00	4,72	275	295	11.00	-	-
240	18,00	4,80	295	305	12.00	-	-
250	18,00	5,10	295	305	315	12.00	13.00
260	18,00	5,20	295	305	315	13.00	-
270	18,00	5,56	305	315	13.00	-	-

- Indicada para eixos de tração moderada e opcional para eixos livres
- Maior resistência a danos causados por objetos pontiagudos
- Indicada para veículos que rodam em estradas pavimentadas e não pavimentadas

247







DV-MT



Veículos indicados:

- Caminhão trucado
- Caminhão toco
- Caminhão 6x2

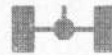
							
mm	mm	kg/m					
218	20,50	4,47	10.00	11.00	-	-	-
226	20,50	5,00	275	10.00	-	-	-
234	20,50	5,19	275	295	11.00	-	-
242	20,50	5,34	275	295	12.00	-	-
250	20,50	5,51	295	305	12.00	13.00	-
258	20,50	5,72	295	305	12.00	-	-

- Alto poder de tração
- Excepcional resistência ao picotamento
- Formulação otimizada para terrenos agressivos
- Aderência em terrenos escorregadios, como lama e neve (M+S)
- O desenho dificulta a retenção de pedras e objetos, proporcionando a autolimpeza da banda

Ref
248







DV-MTB

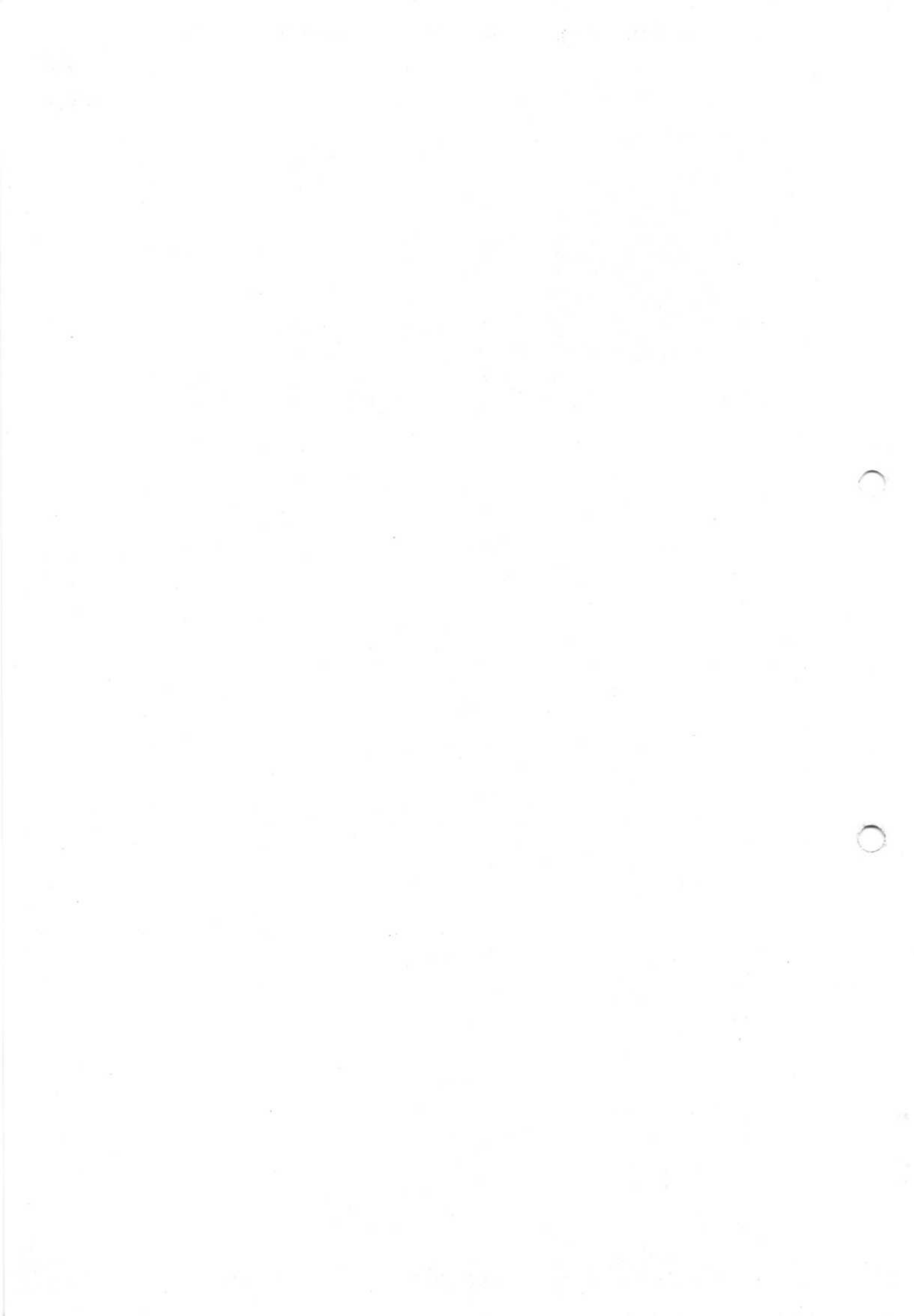


Veículos indicados:

- Caminhão basculante
- Caminhão trucado
- Caminhão toco
- Caminhão 6x2

								
mm	mm	kg/m						
194	16,50	3,69	215	9.00	10.00	-	-	-
202	16,50	3,83	9.00	10.00	-	-	-	-
210	16,50	3,97	10.00	11.00	-	-	-	-
218	16,50	4,14	10.00	11.00	-	-	-	-
226	16,50	4,30	275	10.00	11.00	-	-	-
234	16,50	4,44	275	295	10.00	11.00	-	-
242	16,50	4,55	275	295	11.00	11.00	-	-
250	16,50	4,70	295	305	315	12.00	12.00	-
258	16,50	4,83	295	305	315	13.00	-	-

- Alto poder de tração
- Excelente resistência ao desgaste por abrasão
- Aderência em terrenos escorregadios, como lama e neve (M+S)
- O desenho dificulta a retenção de pedras e objetos, proporcionando a autolimpeza da banda

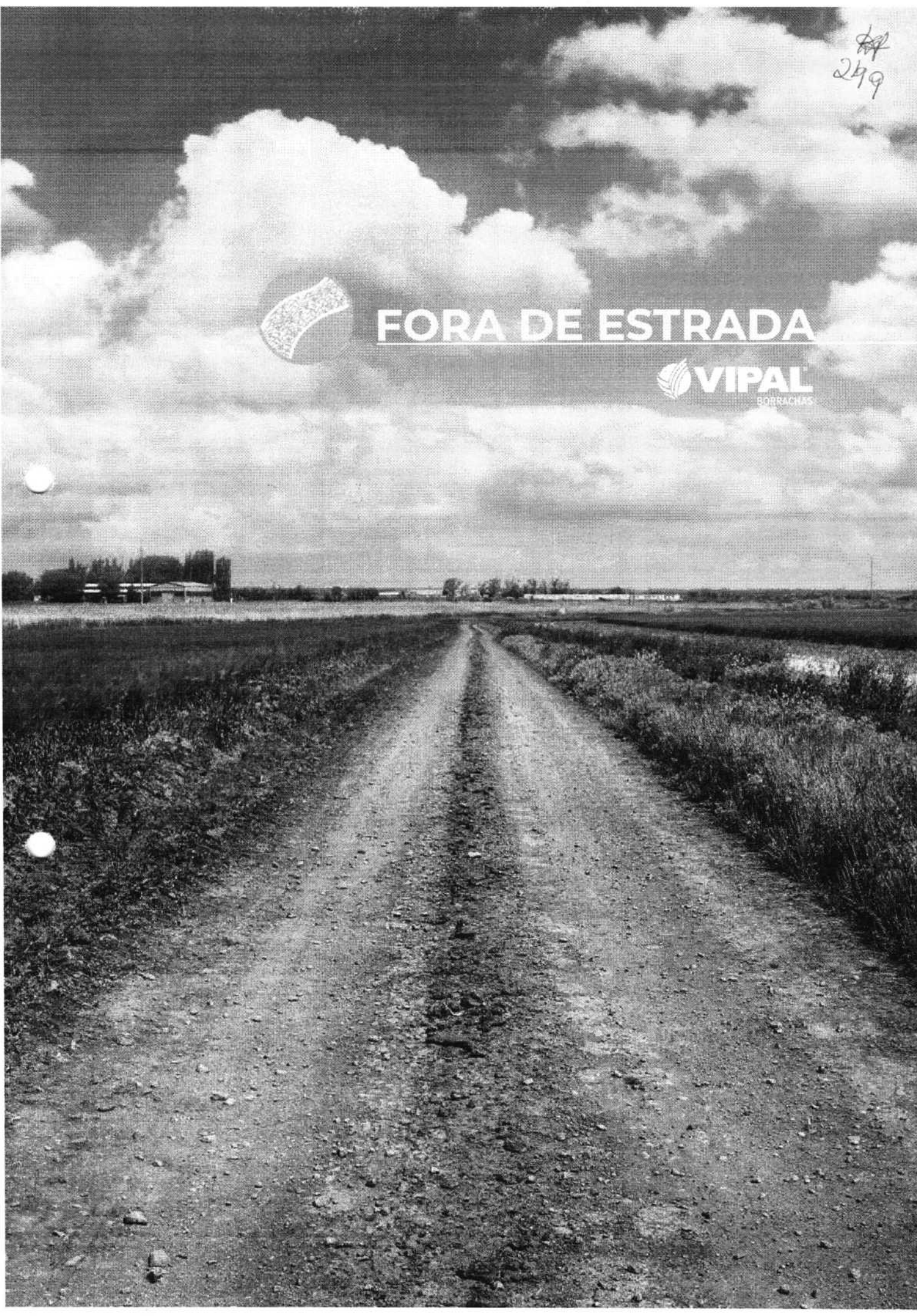


249



FORA DE ESTRADA

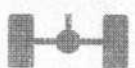
VIPAL
BORRACHAS



250







DV-MTE



Veículos indicados:

- Caminhão basculante
- Caminhão trucado
- Caminhão 6x2
- Caminhão 6x4

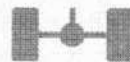
								
mm	mm	kg/m						
226	23,50	5,69	275	10.00	11.00	-	-	-
234	23,50	5,86	275	295	11.00	-	-	-
242	23,50	5,97	275	295	11.00	12.00	-	-
250	25,50	6,64	295	305	315	12.00	13.00	-
258	25,50	6,86	295	305	315	13.00	-	-
266	25,50	7,08	295	305	315	-	-	-

- Alto poder de tração
- Excepcional resistência ao picotamento
- Formulação otimizada para terrenos agressivos
- Aderência em terrenos escorregadios, como lama e neve (M+S)
- O desenho dificulta a retenção de pedras e objetos, proporcionando a autolimpeza da banda

251



VT830



Veículos indicados:

- Caminhão basculante
- Caminhão trucado
- Caminhão 6x2
- Caminhão 6x4

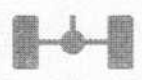
mm	mm	kg/m						
242	23,50	5,70	275	295	11.00	12.00	-	-
250	25,50	6,39	295	305	315	12.00	13.00	-
258	25,50	6,65	295	305	315	13.00	-	-

- Centro reforçado, atribuindo maior proteção à carcaça, minimizando a ocorrência de avarias
- Raios progressivos no final dos sulcos, proporcionando ótima ancoragem de blocos, minimizando a ocorrência de arrancamento
- Amarrações entre blocos laterais e centrais, garantindo maior sustentabilidade na rodagem

44
252







VJ900



Veículos indicados:

4x4 Off road
Caminhonete

							
mm	mm	kg/m					
190	21,00	3,60	215	225	-	-	-
200	21,00	3,73	225	235	-	-	-
210	21,00	3,87	255	265	-	-	-
220	21,00	4,02	255	265	-	-	-

- Excelente poder de tração em condições severas de uso
- Blocos laterais incorporados que proporcionam excelente desempenho em percursos fora de estrada
- Excelente desempenho em terrenos acidentados, com presença de lama
- Desenho que permite autolimpeza da banda (lama, areia, pedras)
- Banda exclusiva para veículos 4x4
- Indicada para pneus Off road

203







VJ910

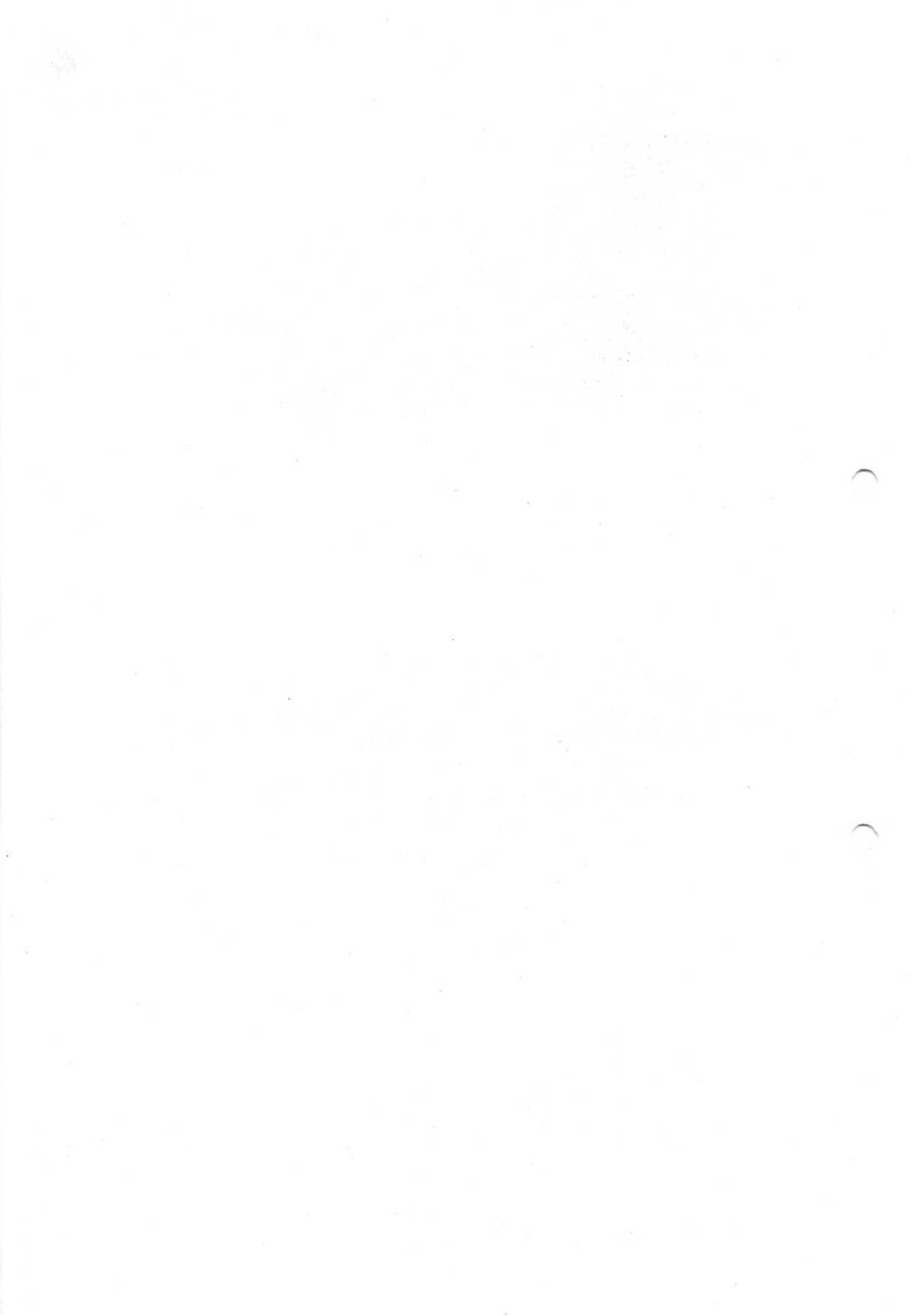


Veículos indicados:

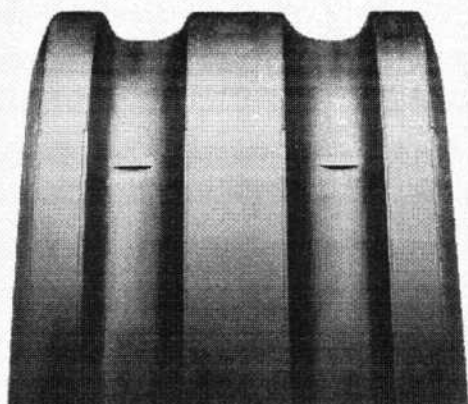
4x4 Off road
Caminhonete

 mm	 mm	 kg/m					
230	24,00	4,82	255	265	275	-	-
240	24,00	4,97	285	9.50	10.50	-	-
250	24,00	5,12	11.50	12.50	-	-	-

- Excelente poder de tração em condições severas de uso
- Blocos laterais incorporados que proporcionam excelente desempenho em percursos fora de estrada
- Excelente desempenho em terrenos acidentados com presença de lama
- Desenho que permite autolimpeza da banda (lama, areia, pedras)
- Banda exclusiva para veículos 4x4
- Indicada para pneus Off road



A
254







VD AGRO



Veículos indicados:

Trator agrícola

							
mm	mm	kg/m					
160	17,50	2,65	750 -16	750 -18	-	-	-

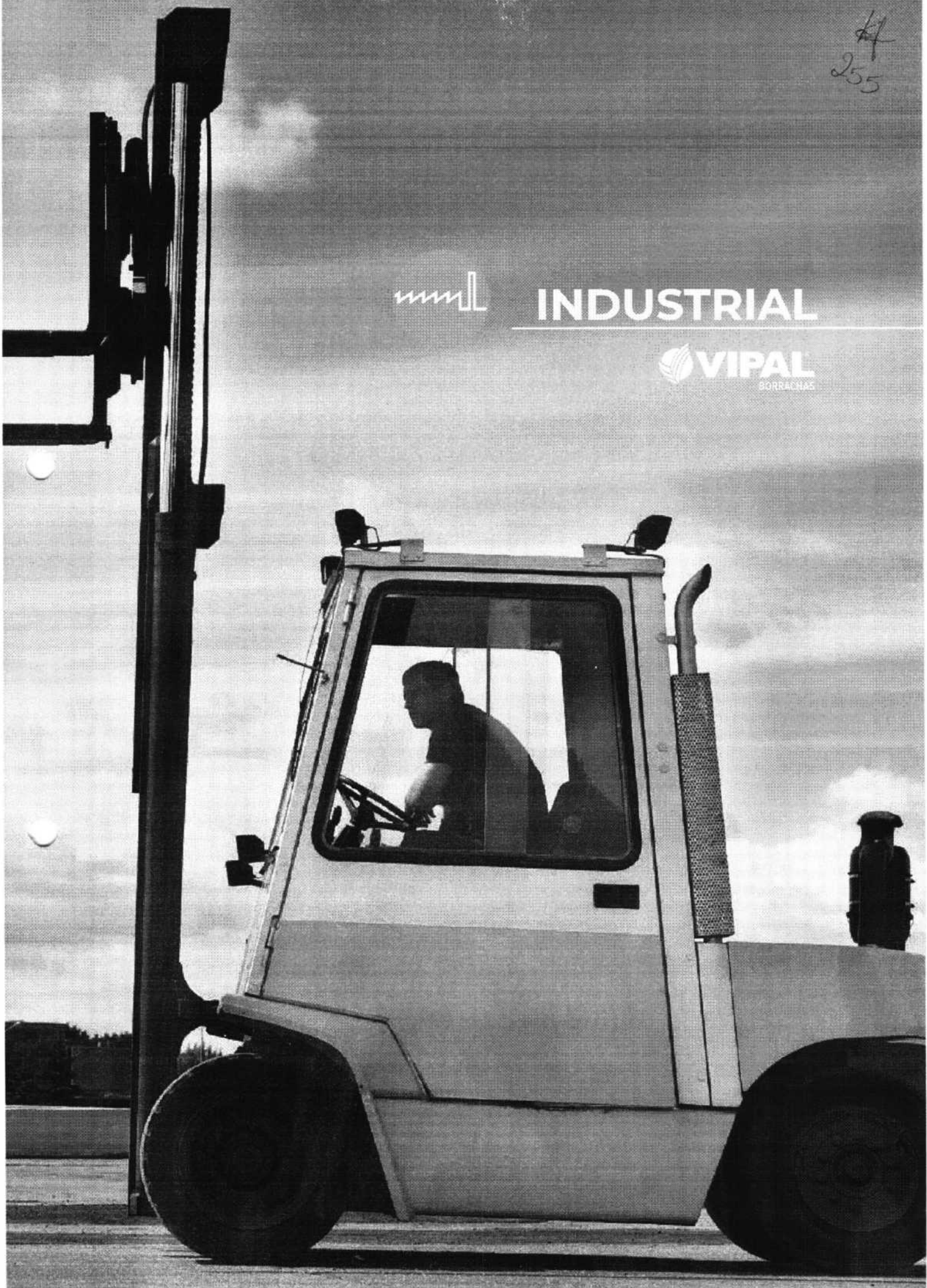
- Exclusiva para utilização em eixos dianteiros de tratores e em implementos agrícolas
- Boa resistência a picotamentos e outros danos provocados por pedras, raízes e tocos

47
255



INDUSTRIAL

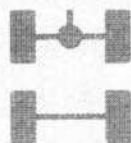
VIPAL
BORRACHAS



256







VI600



Veículos indicados:

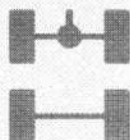
Empilhadeira

							
mm	mm	kg/m					
122 ■	16,00	2,17	5.00	-	-	-	-
138 ■	16,00	2,47	6.00	-	-	-	-
154 ■	16,00	2,71	6.50	-	-	-	-
162 ■	18,00	3,16	7.00	-	-	-	-
178 ■	18,00	3,49	7.00	-	-	-	-
186 ■	18,00	3,74	7.50	-	-	-	-
194 ■	18,00	3,80	7.50	-	-	-	-

- Excelente tração e resistência ao desgaste por abrasão
- Desenho especialmente desenvolvido para pneus de veículos industriais, empilhadeiras e guindastes móveis de pequeno porte







VI600 NM



Veículos indicados:

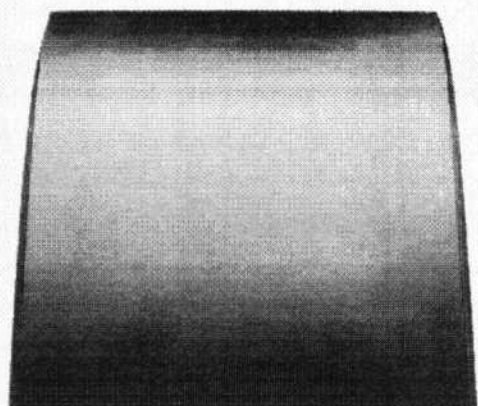
Empilhadeira

							
mm	mm	kg/m					
122 ■	16,00	2,33	5.00	-	-	-	-
138 ■	16,00	2,63	6.00	-	-	-	-
154 ■	16,00	2,93	6.50	-	-	-	-
162 ■	18,00	3,38	7.00	-	-	-	-
178 ■	18,00	3,77	7.00	-	-	-	-
186 ■	18,00	3,95	7.50	-	-	-	-
194 ■	18,00	4,16	7.50	-	-	-	-

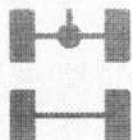
- Banda não manchante, especial para pisos claros
- Excelente tração e resistência ao desgaste por abrasão
- Desenho especialmente desenvolvido para pneus de veículos industriais, empilhadeiras e guindastes móveis de pequeno porte



258

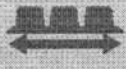





VSK



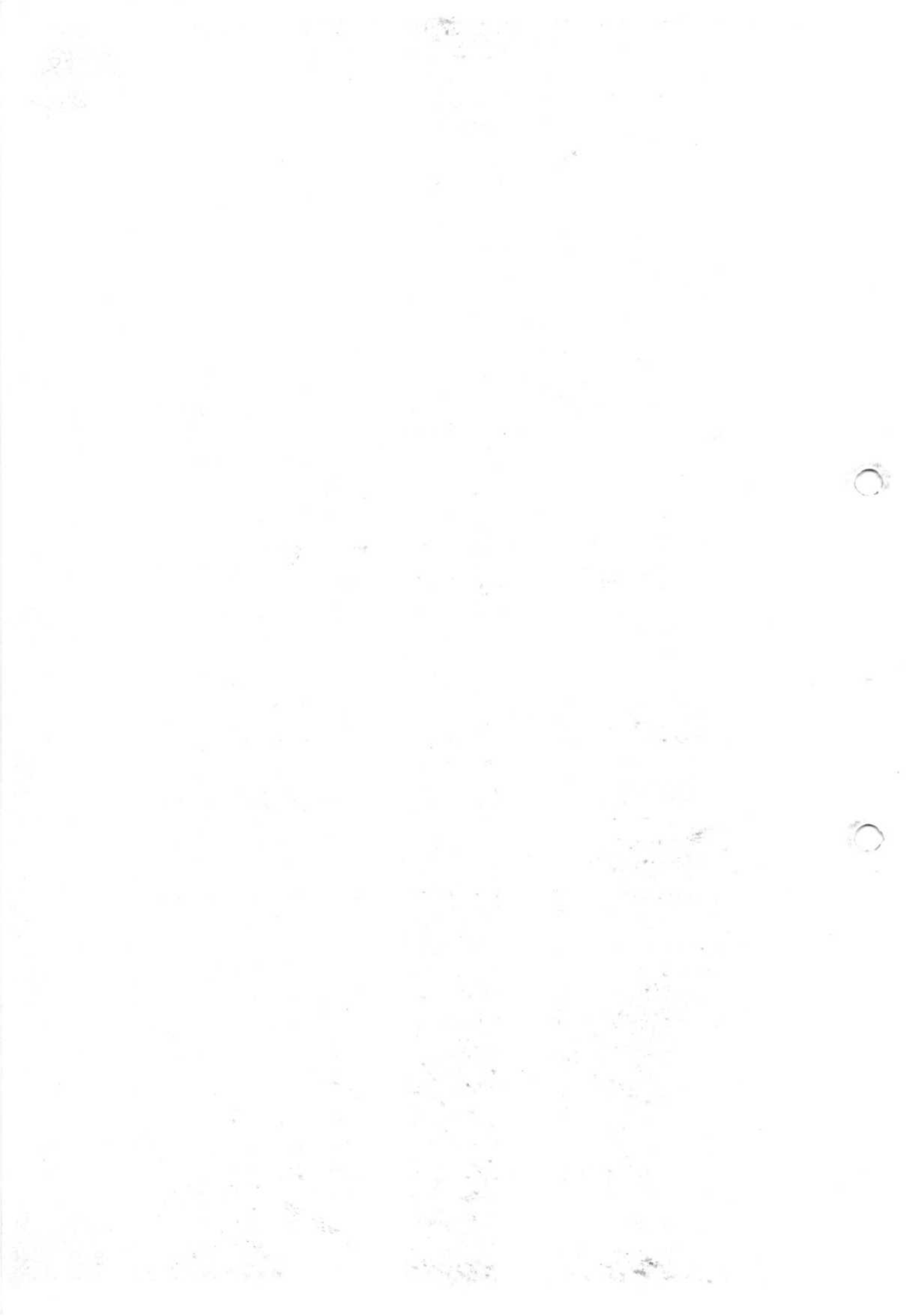
Veículos indicados:

Compactador

							
mm	mm	kg/m					
285 ■	*	5,88	12,00	-	-	-	-

*Espessura Total = 18mm

- Banda pré-moldada para reforma de pneus de compactadores
- Sua característica proporciona melhor distribuição de peso sobre o solo





CENTRAL DE ATENDIMENTO VIPAL

Av. Severo Dullius, 1395
São João – Porto Alegre / RS – Brasil
CEP: 90200-310
Tel. para capitais: +55 3004 0505
Tel. para demais localidades: 0800 750 1515
www.vipal.com – vipal@vipal.com.br



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Às 11:02:02 horas do dia 02 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremovivelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12909	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 1.581,00	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.581,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.580,00	02/01/2024 11:14:30	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:14:30	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 1.580,00 pelo fornecedor ID: 12909 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.580,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.580,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4079	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 2.930,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.930,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.929,00	02/01/2024 11:14:40	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

262

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:14:40	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 2.929,00 pelo fornecedor ID: 4079 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.929,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.929,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47741	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 3.163,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 3.163,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 3.162,00	02/01/2024 11:15:35	Negociacao

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

263

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:15:35	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 3.162,00 pelo fornecedor ID: 47741 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3.162,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 3.162,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61241	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 2.320,00	Classificada	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.320,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.319,00	02/01/2024 11:15:44	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:15:44	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 2.319,00 pelo fornecedor ID: 61241 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16

264

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.319,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.319,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75692	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 1.353,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.353,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.350,00	02/01/2024 11:15:52	Negociacao

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:15:52	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 1.350,00 pelo fornecedor ID: 75692 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .

265

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.350,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59605	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 2.650,00	Classificada	-

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.650,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.649,00	02/01/2024 11:15:58	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:15:58	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 2.649,00 pelo fornecedor ID: 59605 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.649,00 .

266

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.649,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62523	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	VIPAL	Camelback	R\$ 2.203,00	Classificada	-

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.203,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.200,00	02/01/2024 11:16:04	Negociacao

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:16:04	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 2.200,00 pelo fornecedor ID: 62523 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$2.200,00 .

267

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58747	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	MARANGONI	RG8	R\$ 730,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 730,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$730,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

268

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 730,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45499	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	MARANGONI	UTM1	R\$ 571,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 571,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00	02/01/2024 11:16:23	Negociacao

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:16:23	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 570,00 pelo fornecedor ID: 45499 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$570,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

20/01

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87461	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$ 833,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 833,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 830,00	02/01/2024 11:16:32	Negociacao

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:16:32	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 830,00 pelo fornecedor ID: 87461 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$830,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

270

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 830,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44434	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	MARANGONI	UTM1	R\$ 571,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 571,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00	02/01/2024 11:16:45	Negociacao

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:16:45	ITEM 11 negociado no valor de R\$ 570,00 pelo fornecedor ID: 44434 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$570,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .



271

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41390	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08093169000145	MARANGONI	RZY	R\$ 776,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 776,00	19/12/2023 11:28:16	Classificado
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 775,00	02/01/2024 11:16:50	Negociacao

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:02	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/01/2024 11:02:13	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/01/2024 11:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/01/2024 11:14:18	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/01/2024 11:16:50	ITEM 12 negociado no valor de R\$ 775,00 pelo fornecedor ID: 41390 - Data Prop.: 19/12/2023 11:28:16
Sistema	02/01/2024 11:24:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/01/2024 11:25:37	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$775,00 .
Sistema	02/01/2024 12:01:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA -08.093.169/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/01/2024 12:01:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/01/2024 12:11:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/01/2024 12:13:47	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 775,00

Mensagens Geral

272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 11:02:13	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 às 11:02:13
Sistema	02/01/2024 11:29:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 34/2023 foi SUSPENSO . Motivo: continuação do certame. . A REABERTURA será no dia 02/01/2024 12:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/01/2024 12:00:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 34/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/01/2024 12:12:22	O fornecedor RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:13:47 horas do dia 02 de Janeiro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

José Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro(a) Oficial

Fernanda Iasmim França de Carvalho
Equipe de Apoio

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

Autenticação: 84FFBFCCE5CB8AE75CF1C0286D4157E6



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Às 13:36:36 horas do dia 18 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.580,00

Mensagens do Item 2

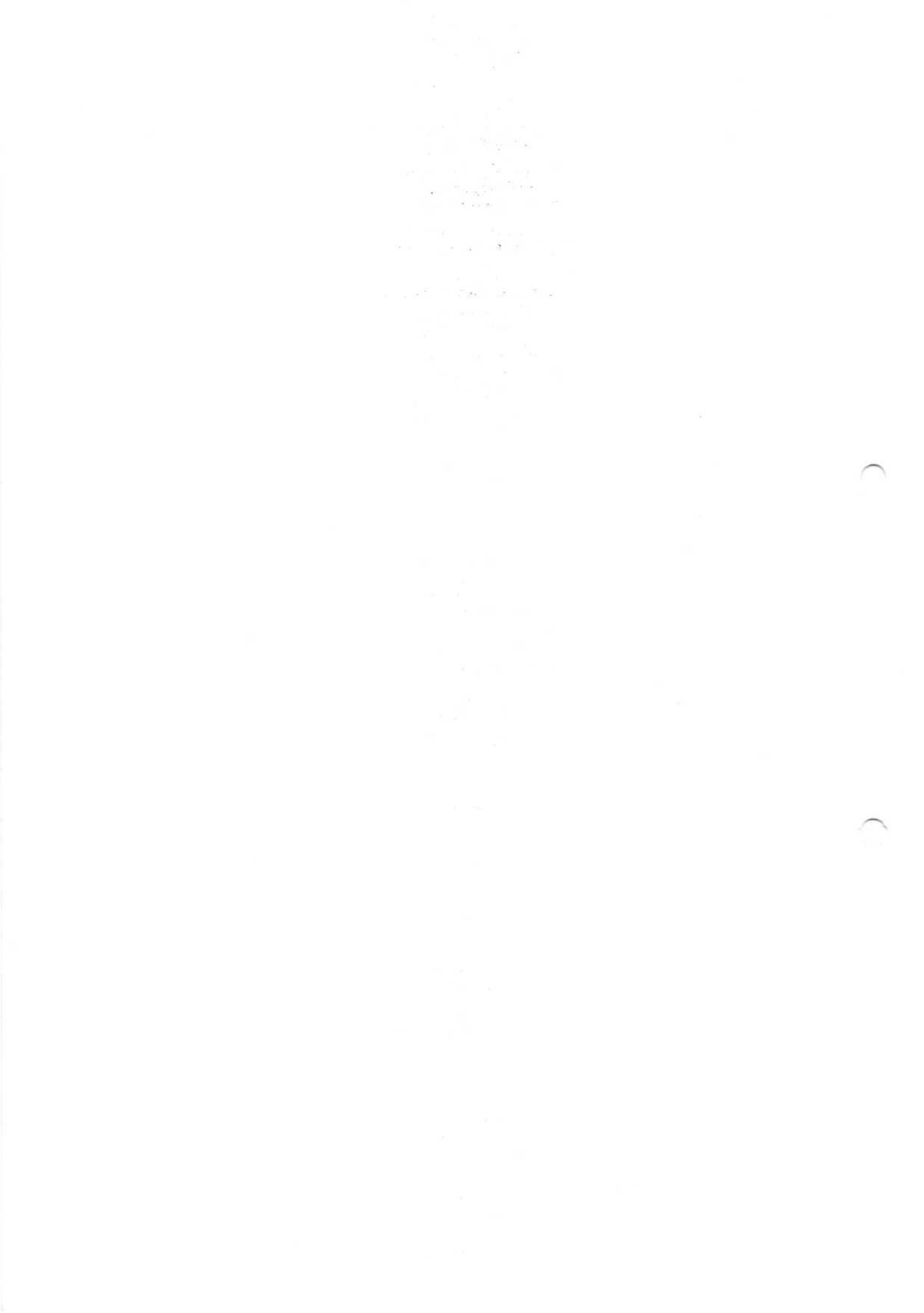
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 2 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 2 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.929,00

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .



274

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 3.162,00

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 4 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 4 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.319,00

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 5 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 5 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.350,00

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 6 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 6 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.649,00

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 7 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 7 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

275

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.200,00

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 8 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 8 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 730,00

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 9 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 9 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 10 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 10 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 830,00

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 11 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 11 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 13:36:36	O ITEM 12 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro sistema
Sistema	18/01/2024 13:37:02	O ITEM 12 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro no sistema, duplicou
Sistema	18/01/2024 13:41:00	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 775,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:41:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

José Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro(a) Oficial

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

Fernanda Lasmim França de Carvalho
Equipe de Apoio

Autenticação: 84FFBFCCE5CB8AE75CF1C0286D4157E6



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE

Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023



272

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	12909	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$1.580,00	10,00	R\$15.800,00
2	1	4079	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$2.929,00	10,00	R\$29.290,00
3	1	47741	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$3.162,00	10,00	R\$31.620,00
4	1	61241	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$2.319,00	10,00	R\$23.190,00
5	1	75692	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$1.350,00	10,00	R\$13.500,00
6	1	59605	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$2.649,00	10,00	R\$26.490,00
7	1	62523	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	VIPAL	Camelback	R\$2.200,00	12,00	R\$26.400,00
	1	58747	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	MARANGONI	RG8	R\$730,00	30,00	R\$21.900,00
9	1	45499	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	MARANGONI	UTM1	R\$570,00	18,00	R\$10.260,00
10	1	87461	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$830,00	18,00	R\$14.940,00
11	1	44434	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	MARANGONI	UTM1	R\$570,00	36,00	R\$20.520,00
12	1	41390	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	Nossa Senhora do Socorro/SE	MARANGONI	RZY	R\$775,00	36,00	R\$27.900,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE

Resultado Parcial da Disputa



Nº 34 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.580,00	R\$ 1.581,66	0,1049 %
2	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.929,00	R\$ 2.930,00	0,0341 %
3	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 3.162,00	R\$ 3.163,33	0,0420 %
4	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.319,00	R\$ 2.320,00	0,0431 %
5	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.350,00	R\$ 1.353,33	0,2460 %
6	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.649,00	R\$ 2.650,00	0,0377 %
7	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.200,00	R\$ 2.203,33	0,1511 %
8	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 730,00	R\$ 730,00	0,0000 %
9	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00	R\$ 571,66	0,2903 %
10	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 830,00	R\$ 833,33	0,3996 %
11	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00	R\$ 571,66	0,2903 %
12	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 775,00	R\$ 776,66	0,2137 %

Economia Total: 0,1064 %



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE

Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Valor Acima do Orçado



279

Item	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance	Orçado	Percentual acima do orçado
------	------------	------	--------------	--------	----------------------------



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - 08.093.169/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	UN	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	VIPAL	Camelback	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00	R\$ 1.581,66	R\$ 15.816,60	0,10 %	R\$ 1,66
2	10,00	UN	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	VIPAL	Camelback	R\$ 2.929,00	R\$ 29.290,00	R\$ 2.930,00	R\$ 29.300,00	0,03 %	R\$ 1,00
3	10,00	UN	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	VIPAL	Camelback	R\$ 3.162,00	R\$ 31.620,00	R\$ 3.163,33	R\$ 31.633,30	0,04 %	R\$ 1,33
4	10,00	UN	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	VIPAL	Camelback	R\$ 2.319,00	R\$ 23.190,00	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	0,04 %	R\$ 1,00
5	10,00	UN	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	VIPAL	Camelback	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.353,33	R\$ 13.533,30	0,24 %	R\$ 3,33
6	10,00	UN	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	VIPAL	Camelback	R\$ 2.649,00	R\$ 26.490,00	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00	0,03 %	R\$ 1,00
7	12,00	UN	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	VIPAL	Camelback	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.203,33	R\$ 26.439,96	0,15 %	R\$ 3,33
8	30,00	UN	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	MARANGONI	RG8	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00	0,00 %	R\$ 0,00
9	18,00	UN	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00	R\$ 571,66	R\$ 10.289,88	0,29 %	R\$ 1,66
10	18,00	UN	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00	R\$ 833,33	R\$ 14.999,94	0,39 %	R\$ 3,33
11	36,00	UN	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 20.520,00	R\$ 571,66	R\$ 20.579,76	0,29 %	R\$ 1,66
12	36,00	UN	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	MARANGONI	RZY	R\$ 775,00	R\$ 27.900,00	R\$ 776,66	R\$ 27.959,76	0,21 %	R\$ 1,66
						Total R\$ 261.810,00		Total Orçado R\$ 262.152,50		0,13%	R\$ 342,50

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LDA	08.093.169/0001-45	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12	R\$261.810,00	R\$ 262.152,50	0,13%	R\$ 342,50
Total Geral			R\$ 261.810,00	R\$ 262.152,50	0,13%	R\$ 342,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO
PE: 34/2023

LICITANTE	VALOR TOTAL EM R\$
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R\$ 261.810,00

Santana do São Francisco/SE, 18 de janeiro de 2024

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

José Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro

281



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE**

Desclassificados Processo

Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023



282



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE**

Inabilitados Processo

Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023



Handwritten signature and the number 283.



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE**

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023


LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA S.A.

Handwritten signature and number 2804

Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023



PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA**

CNPJ: 08.093.169/0001-45

Representante: JANAINA MORAIS MEIRELLES

Telefone: (79) 3253-1650

E-mail: renovadora.sergipe@hotmail.com

Endereço: ROD BR 101 KM 92, 000 - PALESTINA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10,00	UN	TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24	VIPAL	Camelback	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00
2	10,00	UN	TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30	VIPAL	Camelback	R\$ 2.929,00	R\$ 29.290,00
3	10,00	UN	TRATOR TL95E Referência: 18.4-34	VIPAL	Camelback	R\$ 3.162,00	R\$ 31.620,00
4	10,00	UN	TRATOR TL95E Referência: 14.9-24	VIPAL	Camelback	R\$ 2.319,00	R\$ 23.190,00
5	10,00	UN	RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18	VIPAL	Camelback	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
6	10,00	UN	RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25	VIPAL	Camelback	R\$ 2.649,00	R\$ 26.490,00
7	12,00	UN	MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24	VIPAL	Camelback	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
8	30,00	UN	2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20	MARANGONI	RG8	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
9	18,00	UN	FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00
10	18,00	UN	VW 17-190 Referência: 11R-22.5	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00
11	36,00	UN	MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 20.520,00
12	36,00	UN	ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5	MARANGONI	RZY	R\$ 775,00	R\$ 27.900,00
						Total R\$ 261.810,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados



Handwritten signature and initials.



Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
Total Geral			R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

2874

MEM. Nº 5/IV/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO

SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, 18/01/2024

A
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO;

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

TENDO EM VISTA O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 34/2023, COM O OBJETIVO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, ENVIO O PROCESSO E SEUS ATOS PARA A DEVIDA ANÁLISE, A FIM DE QUE SE GARANTA QUE O REFERIDO ESTEJA DENTRO DA LEGALIDADE E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O PROCESSO LICITATÓRIO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
PREGOEIRO

PARECER CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Contratada: RENOVADOR DE PNEUS SERGIPE LTDA.

Tipo de Contratação: Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS.

RELATÓRIO

Trata-se da análise do Controle Interno ao processo licitatório, Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023. Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

ANÁLISE

Cuida-se da análise da Secretaria Municipal de Controle Interno, para verificação da conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e demais Leis aplicadas à despesa em epígrafe. O objeto desta análise é a Modalidade Licitatória denominada Pregão, que está regulamentado na Lei nº 10.520/02 e decretos Municipais de nº 51/2013 e 20/2013.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Solicitação de pesquisa de preço, média de preços, planilha de especificação técnica, pedido de abertura do processo licitatório. Esta secretaria municipal de controle interno examinou os atos de repercussão e constatou que os procedimentos adotados habilitam o processo para a geração da despesa. Emitimos parecer favorável para que haja homologação do processo e que sejam cumpridas as demais formalidades legais. Este é o nosso parecer.

Santana do São Francisco/SE, 19 de janeiro de 2024.

JOHNATHAN SANTOS ROCHA
Secretário de Controle Interno

JOHNATHAN SANTOS ROCHA

Secretário Municipal de Controle Interno



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

2824



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - 08.093.169/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 1.580,00	RS 15.800,00	R\$ 1.581,66	R\$ 15.816,60	0,1049 %	R\$ 1,66
Descrição: TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24										
2	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.929,00	RS 29.290,00	R\$ 2.930,00	R\$ 29.300,00	0,0341 %	R\$ 1,00
Descrição: TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30										
3	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 3.162,00	RS 31.620,00	R\$ 3.163,33	R\$ 31.633,30	0,0420 %	R\$ 1,33
Descrição: TRATOR TL95E Referência: 18.4-34										
4	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.319,00	RS 23.190,00	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	0,0431 %	R\$ 1,00
Descrição: TRATOR TL95E Referência: 14.9-24										
5	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 1.350,00	RS 13.500,00	R\$ 1.353,33	R\$ 13.533,30	0,2460 %	R\$ 3,33
Descrição: RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18										
6	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.649,00	RS 26.490,00	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00	0,0377 %	R\$ 1,00
Descrição: RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25										
7	12,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.200,00	RS 26.400,00	R\$ 2.203,33	R\$ 26.439,96	0,1511 %	R\$ 3,33
Descrição: MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24										
8	30,00	UN	MARANGONI	RG8	RS 730,00	RS 21.900,00	RS 730,00	RS 21.900,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: 2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20										
9	18,00	UN	MARANGONI	UTM1	RS 570,00	RS 10.260,00	RS 571,66	RS 10.289,88	0,2903 %	R\$ 1,66

2902w

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5										
10	18,00	UN	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00	R\$ 833,33	R\$ 14.999,94	0,3996 %	R\$ 3,33
Descrição: VW 17-190 Referência: 11R-22.5										
11	36,00	UN	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 20.520,00	R\$ 571,66	R\$ 20.579,76	0,2903 %	R\$ 1,66
Descrição: MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5										
12	36,00	UN	MARANGONI	RZY	R\$ 775,00	R\$ 27.900,00	R\$ 776,66	R\$ 27.959,76	0,2137 %	R\$ 1,66
Descrição: ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,1306 %	R\$ 342,50
R\$ 261.810,00	R\$ 262.152,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 261.810,00	R\$ 262.152,50	0,1306 %	342,50

Santana do São Francisco - Sergipe, 18 de Janeiro de 2024

JOSÉ CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
PREGOEIRO


JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE

29/1/23



Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.580,00	R\$ 1.581,66	0,1049 %
2	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.929,00	R\$ 2.930,00	0,0341 %
3	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 3.162,00	R\$ 3.163,33	0,0420 %
4	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.319,00	R\$ 2.320,00	0,0431 %
5	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 1.350,00	R\$ 1.353,33	0,2460 %
6	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.649,00	R\$ 2.650,00	0,0377 %
7	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 2.200,00	R\$ 2.203,33	0,1511 %
8	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 730,00	R\$ 730,00	0,0000 %
9	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00	R\$ 571,66	0,2903 %
10	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 830,00	R\$ 833,33	0,3996 %
11	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 570,00	R\$ 571,66	0,2903 %
12	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 775,00	R\$ 776,66	0,2137 %



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM, SEM EMENDA, DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.*

Fornecedor : RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - 08.093.169/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00	R\$ 1.581,66	R\$ 15.816,60	0,10	RS 1,66
Descrição: TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24										
2	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.929,00	R\$ 29.290,00	R\$ 2.930,00	R\$ 29.300,00	0,03	RS 1,00
Descrição: TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30										
3	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 3.162,00	R\$ 31.620,00	R\$ 3.163,33	R\$ 31.633,30	0,04	RS 1,33
Descrição: TRATOR TL95E Referência: 18.4-34										
4	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.319,00	R\$ 23.190,00	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	0,04	RS 1,00
Descrição: TRATOR TL95E Referência: 14.9-24										
5	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.353,33	R\$ 13.533,30	0,25	RS 3,33
Descrição: RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18										
6	10,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.649,00	R\$ 26.490,00	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00	0,04	RS 1,00
Descrição: RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25										
7	12,00	UN	VIPAL	Camelback	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.203,33	R\$ 26.439,96	0,15	RS 3,33
Descrição: MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24										
8	30,00	UN	MARANGONI	RG8	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00	0,00	RS 0,00
Descrição: 2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.810,00							Subtotal Orçado: R\$ 262.152,50		0,1306 %	RS 342,50

243
QR

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	18,00	UN	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00	R\$ 571,66	R\$ 10.289,88	0,29	R\$ 1,66
Descrição: FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5										
10	18,00	UN	MARANGONI	UTLL100PLUS	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00	R\$ 833,33	R\$ 14.999,94	0,40	R\$ 3,33
Descrição: VW 17-190 Referência: 11R-22.5										
11	36,00	UN	MARANGONI	UTM1	R\$ 570,00	R\$ 20.520,00	R\$ 571,66	R\$ 20.579,76	0,29	R\$ 1,66
Descrição: MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5										
12	36,00	UN	MARANGONI	RZY	R\$ 775,00	R\$ 27.900,00	R\$ 776,66	R\$ 27.959,76	0,21	R\$ 1,66
Descrição: ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.810,00							Subtotal Orçado: R\$ 262.152,50		0,1306 %	R\$ 342,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 261.810,00	R\$ 262.152,50	0,1306 %	342,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do São Francisco-SE , 18 de Janeiro de 2024

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO JOSE RORIZ SILVA
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568
68



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

294

No dia 19 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 32.846.347/0001-46, com sede à PC PRACA SETE DE SETEMBRO n° S/N CEP 49985-000 – Santana do São Francisco-SE neste ato legalmente representado por **RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**, portador do CPF n° **26588765568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA** CNPJ: **08.093.169/0001-45**

Representante: **JANAINA MORAIS MEIRELLES**

Telefone: (79) 3253-1650

E-mail: janaina.renovadorasergipe@hotmail.com

Endereço: **ROD BR 101 KM 92, 000 - PALESTINA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000**

Item: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 1.580,00	Valor Total: R\$15.800,00
Descrição: TRATOR TT4.75 Referência: 12.4-24						
Item: 2	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 2.929,00	Valor Total: R\$29.290,00
Descrição: TRATOR TT4.75 Referência: 18.4-30						
Item: 3	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 3.162,00	Valor Total: R\$31.620,00
Descrição: TRATOR TL95E Referência: 18.4-34						
Item: 4	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 2.319,00	Valor Total: R\$23.190,00
Descrição: TRATOR TL95E Referência: 14.9-24						
Item: 5	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 1.350,00	Valor Total: R\$13.500,00
Descrição: RETRO JCB 3C Referência: 12.5/80-18						
Item: 6	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 2.649,00	Valor Total: R\$26.490,00
Descrição: RETRO JCB 3C Referência: 17.5-25						
Item: 7	Quantidade: 12,00	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: Camelback	Preço Unitário: R\$ 2.200,00	Valor Total: R\$26.400,00
Descrição: MOTONIVELADORA Referência: 14-00-24						
Item: 8	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: MARANGONI	Modelo: RG8	Preço Unitário: R\$ 730,00	Valor Total: R\$21.900,00
Descrição: 2729 ATRON M. BENZ Referência: 1000/20						
Item: 9	Quantidade: 18,00	Unidade: UN	Marca: MARANGONI	Modelo: UTM1	Preço Unitário: R\$ 570,00	Valor Total: R\$10.260,00
Descrição: FORD CARGO 1119 Referência: 235/75-17.5						
Item: 10	Quantidade: 18,00	Unidade: UN	Marca: MARANGONI	Modelo: UTLL100PLUS	Preço Unitário: R\$ 830,00	Valor Total: R\$14.940,00
						Total: R\$ 261.810,00

295

Descrição: VW 17-190 Referência: 11R-22.5

Item: 11 Quantidade: 36,00 Unidade: UN Marca: MARANGONI Modelo: UTM1 Preço Unitário: R\$ 570,00 Valor Total: R\$20.520,00

Descrição: MICRO ONIBUS Referência: 235/75-17.5

Item: 12 Quantidade: 36,00 Unidade: UN Marca: MARANGONI Modelo: RZY Preço Unitário: R\$ 775,00 Valor Total: R\$27.900,00

Descrição: ONIBUS, CACAMBAS Referência: 275/80-22.5

Total: R\$ 261.810,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/01/2025, a contar do dia 19/01/2024.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

RICARDO
JOSE RORIZ
SILVA
CRUZ:265887
65568
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE RORIZ SILVA CRUZ:26588765568

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

JANAINA MORAIS MEIRELLES

RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA 80494587504
08.093.169/0001-45 Dados: 22/01/2024 12:31:24



296

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO P.E. Nº 34/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situado na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, brasileiro, Prefeito Municipal, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nos termos do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 34/2024, com as empresas e seus respectivo preço total conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR TOTAL EM R\$
RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R\$ 261.810,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

O presente Edital deve ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e divulgado na Imprensa Oficial.

Santana do São Francisco/SE, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ 26588765568
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ 26588765568

Ricardo Jose Roriz Silva Cruz
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO



297
C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins, que o Edital de Publicação do REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral, em atendimento ao disposto no Artigo 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do São Francisco/SE, 19 de janeiro de 2024


JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

José Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro



Handwritten signature

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02 /2024
PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 34/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA/RECAPAGEM E SEM EMENDA DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 261.810,00(duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013.

RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ.26588765568

Assinado de
forma digital por
RICARDO JOSE
RORIZ SILVA
CRUZ.26588765568

Santana do São Francisco/SE, 19 de janeiro de 2024.

Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz

PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO